



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017 Nº 4.994



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.737, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 2º

XX -

h) milho verde, manjerição, manjerona, maxixe, moranga, mostarda;

.....

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	18
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	19
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	36
AGETO	37
TERRAPALMAS	38
DETRAN	38
FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	43
IGEPREV-TOCANTINS	43
NATURATINS	44
RURALTINS	44
JUCETINS	45
UNITINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

CXXIX - as operações realizadas com os fármacos e medicamentos derivados do plasma humano coletado nos hemocentros de todo o Brasil e os medicamentos recombinantes, efetuadas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS e relacionados no Convênio ICMS 103/11, atendido o §14 deste artigo (Convênio ICMS 103/11 e 128/17)

Art. 153-F.

§6º Os detentores de códigos de barras devem manter atualizados os dados cadastrais de seus produtos junto à organização legalmente responsável pelo licenciamento do respectivo código de barras, de forma a manter atualizado o Cadastro Centralizado de GTIN. (Ajuste SINIEF 15/17)

CAPÍTULO XVII

DAS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS DE MOVIMENTAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DO PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - PNLD

Art. 513-O. É instituído regime especial para estabelecer procedimentos relativos às operações internas e interestaduais de livros didáticos do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, dos fornecedores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, até as escolas públicas de todo o território nacional, atendidas as disposições, condições e requisitos do Ajuste SINIEF 17/17.

CAPÍTULO XVIII

DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS, COM BENS, MATERIAIS E DEMAIS PEÇAS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E REPARO DE AERONAVES

Art. 513-P. Os procedimentos relativos às operações internas e interestaduais, com bens, materiais e demais peças utilizados na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e reparo de aeronaves, devem atender às disposições, condições e requisitos do Ajuste SINIEF 14/17.

§1º O disposto no deste artigo aplica-se às operações realizadas por:

I - empresas nacionais da indústria aeronáutica, da rede de comercialização, inclusive as oficinas reparadoras ou de conserto de aeronaves, e importadoras de material aeronáutico, listadas em Ato COTEPE previsto no §1º da cláusula primeira-B do Convênio ICMS 75/91;

II - empresas nacionais da indústria de defesa, reconhecidas como Empresa de Defesa - ED ou Empresa Estratégica de Defesa - EED por meio de Portaria do Ministério da Defesa publicada no Diário Oficial;

III - oficinas, reparadoras ou de conserto, que forem subcontratadas por ED ou EED para serem depositárias de seus estoques, nos termos da cláusula sexta do Ajuste SINIEF 14/17.

§2º Para efeito do disposto neste Capítulo, será atribuído aos bens, materiais ou peças com defeito, valor equivalente a 80% do preço de venda do bem, material ou peça novo, praticado pelo fabricante. (Convênio ICMS 104/17)

.....”(NR)

Art. 2º O item 10.4 do Anexo XIX do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"10.4	Outros irrigadores e sistemas de irrigação, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos.	8424.82.29"
-------	--	-------------

Art. 3º O Anexo XXI do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.33	20.048.00	9619.00.00	Fraldas, exceto os descritos no CEST 20.048.01
1.33.1	20.048.01	9619.00.00	Fraldas de fibras têxteis
5.5	10.024.00	6811	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto, exceto os descritos no CEST 10.023.00
13.13.1	17.044.11	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg
13.13.2	17.044.12	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg
13.13.3	17.044.13	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 50 kg
13.13.4	17.044.14	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg
13.13.5	17.044.15	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg
13.13.6	17.044.16	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem igual a 5 Kg
13.13.7	17.044.17	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 10 Kg
13.13.8	17.044.18	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem inferior ou igual a 1 kg
13.13.9	17.044.19	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg
13.13.10	17.044.20	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem igual a 5 Kg
13.13.11	17.044.21	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 10 Kg
13.13.12	17.044.22	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 kg
13.13.13	17.044.23	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg
13.13.14	17.044.24	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem igual a 5 Kg
13.13.15	17.044.25	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 5 Kg e inferior ou igual a 25 kg
13.13.16	17.044.26	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 25 Kg e inferior ou igual a 50 kg
13.13.17	17.044.27	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 50 Kg
13.13.18	17.045.00	1101.00.20	Farinha de mistura de trigo com centeio (mêteil)
13.22	17.069.00	1512.19.11	Óleo de girassol em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
13.22.1	17.069.01	1512.29.10	Óleo de algodão refinado em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros
13.30.1	17.087.00	0207.0209.0210.99.00.1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves, exceto os descritos no CEST 17.087.02
13.30.3	17.087.02	0207.1.0207.2	Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg, temperadas
13.31	17.077.00	1601.00.00	Salsicha e linguiça, exceto as descritas nos CEST 17.077.01
13.31.1	17.077.01	1601.00.00	Salsicha em lata
13.33	17.079.00	1602	Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06 e 17.079.07
13.37	17.096.00	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.096.04 e 17.096.05

"(NR)

Art. 4º A Tabela 4 do Anexo XXIII do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

"

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
6.9	06.006.09	2710.19.2	Outros óleos combustíveis, exceto os classificados no CEST 06.006.10 e 06.006.11
8.0	06.008.00	2710.19.9	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos e exceto as graxas lubrificantes
8.1	06.008.01	2710.19.9	Graxa lubrificante

"(NR)

Art. 5º O Anexo XXVI do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"

1.101 -

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural.

1.102 -

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem comercializadas.

1.131 - Entrada de mercadoria com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, decorrente de operação de ato cooperativo.

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, proveniente de cooperado, bem como proveniente de outra cooperativa, em que a saída tenha sido classificada no código "5.131 - Remessa de produção do estabelecimento com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço".

1.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo, para comercialização.

Classificam-se neste código as entradas para comercialização referentes a fixação de preço de produção do estabelecimento do produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo cuja saída tenha sido classificada sob o código "5.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo".

1.135 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo, para industrialização.

Classificam-se neste código as entradas para industrialização referentes a fixação de preço de produção do estabelecimento do produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo cuja saída tenha sido classificada sob o código "5.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo".

1.213 - Devolução de remessa de produção do estabelecimento com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo.

Classificam-se neste código as devoluções de remessa que tenham sido classificadas no código "5.131 - Remessa de produção do estabelecimento, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo".

1.214 - Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, de ato cooperativo.

Classificam-se neste código as devoluções de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor cuja saída tenha sido classificada no código "5.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo".

2.101 -

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural.

2.102 -

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem comercializadas.

2.131 - Entrada de mercadoria com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, decorrente de operação de ato cooperativo.

Classificam-se neste código as entradas de mercadorias com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, proveniente de cooperado, bem como proveniente de outra cooperativa, em que a saída tenha sido classificada no código "6.131 - Remessa de produção do estabelecimento com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço".

2.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo, para comercialização.

Classificam-se neste código as entradas para comercialização referentes a fixação de preço de produção do estabelecimento do produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo cuja saída tenha sido classificada sob o código "6.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço ou fixação de preço de ato cooperativo".

2.135 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo, para industrialização.

Classificam-se neste código as entradas para industrialização referentes a fixação de preço de produção do estabelecimento do produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo cuja saída tenha sido classificada sob o código "6.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço ou fixação de preço de ato cooperativo".

2.213 - Devolução de remessa de produção do estabelecimento com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo.

Classificam-se neste código as devoluções de remessa que tenham sido classificadas no código "6.131 - Remessa de produção do estabelecimento, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo".

2.214 - Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, de ato cooperativo.

Classificam-se neste código as devoluções de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor cuja saída tenha sido classificada no código "6.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo".

2.401 -

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural, decorrentes de operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

2.403 -

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem comercializadas, decorrentes de operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

3.101 -

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem utilizadas em processo de industrialização ou produção rural.

3.102 -

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem comercializadas.

5.101 -

Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento.

5.102 -

Classificam-se neste código as vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros para industrialização ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento.

5.131 - Remessa de produção do estabelecimento, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo.

Classificam-se neste código as saídas de produção de cooperativa, de estabelecimento de cooperado, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço.

5.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo.

Classificam-se neste código a fixação de preço de produção do estabelecimento do produtor, inclusive quando cuja remessa anterior tenha sido classificada sob o código "5.131 - Remessa de produção do estabelecimento, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo".

5.213 - Devolução de entrada de mercadoria com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo.

Classificam-se neste código as devoluções de entradas que tenham sido classificadas no código "1.131 - Entrada de mercadoria com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, decorrente de operação de ato cooperativo".

5.214 - Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo, para comercialização.

Classificam-se neste código as devoluções de fixação de preço de mercadorias do estabelecimento produtor cuja entrada para comercialização tenha sido classificada no código "1.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo".

5.215 - Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo, para industrialização.

Classificam-se neste código as devoluções de fixação de preço de mercadorias do estabelecimento produtor cuja entrada para industrialização tenha sido classificada no código "1.135 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo".

5.401 -

Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento em operações com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto.

6.101 -

Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento.

6.102 -

Classificam-se neste código as vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros para industrialização ou comercialização, que não tenham sido objeto de qualquer processo industrial no estabelecimento.

6.131 - Remessa de produção de estabelecimento, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo.

Classificam-se neste código as saídas de produção de cooperativa, de estabelecimento de cooperado, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço.

6.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço ou fixação de preço de ato cooperativo.

Classificam-se neste código a fixação de preço de produção do estabelecimento do produtor, inclusive quando cuja remessa anterior tenha sido classificada sob o código "6.131 - Remessa de produção de estabelecimento, com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo".

6.213 - Devolução de entrada de mercadoria com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, em ato cooperativo.

Classificam-se neste código as devoluções de entradas que tenham sido classificadas no código "2.131 - Entrada de mercadoria com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, decorrente de operação de ato cooperativo".

6.214 - Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo, para comercialização.

Classificam-se neste código as devoluções de fixação de preço de mercadorias do estabelecimento produtor cuja entrada para comercialização tenha sido classificada no código "2.132 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo".

6.215 - Devolução de fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço, de ato cooperativo para industrialização.

Classificam-se neste código as devoluções de fixação de preço de mercadorias do estabelecimento produtor cuja entrada para industrialização tenha sido classificada no código "2.135 - Fixação de preço de produção do estabelecimento produtor, inclusive quando remetidas anteriormente com previsão de posterior ajuste ou fixação de preço de ato cooperativo".

6.401 -

Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento em operações com produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte substituto.

....."(NR)

Art. 6º São aprovados e ratificados:

I - os Convênios ICMS nºs 101/17, 104/17, 106/17, 108/17, 109/17, 110/17, 113/17, 115/17, 116/17, 122/17, 125/17, 126/17, 127/17, 128/17, 129/17, 130/17, 131/17, 132/17, 133/17, 134/17, 135/17 e 149/17;

II - os Ajustes SINIEF nºs 11/17, 12/17, 14/17, 15/17, 16/17, 17/17 e 18/17.

Art. 7º São prorrogados, até 30 de abril de 2019, os prazos dos dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a seguir elencados:

I - art. 3º;

II - art. 4º;

III - incisos XI ao XXIV, XLV, LI, LII e LIV, do art. 5º;

IV - incisos V, VI, VII e XXXIV, do art. 8º.

Art. 8º É revogada a Tabela do inciso CXXIX do art. 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018 quanto ao disposto em seu art. 5º.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Paulo Antenor de Oliveira Télió Leão Ayres
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.712 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.533, de 19 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI-TO, no biênio 2017/2019, a partir de 30 de novembro de 2017, os seguintes representantes:

I - dos povos indígenas do Estado:

a) Apinajé:

Titular: EMILIO DIAS;
Suplente: Maria Aparecida Pereira da Silva;

Titular: CASSIANO SOTERO APINAJÉ;
Suplente: Vanderlei Dias Sotero Apinajé;

b) Javaé:

Titular: MANOEL MAHALANI DIAS ACHURÉ KARAJÁ;
Suplente: Micael Weheria Vinicius Batista Javaé;

Titular: ROBSON HARITIANÃ JAVAÉ ARAÚJO;
Suplente: Edilson Beinaré Javaé;

c) Karajá:

Titular: NATANAEL KARAJÁ;
Suplente: Romeu Beikalari Karajá;

Titular: WAXIY MALUÁ KARAJÁ;
Suplente: Waxiaki Karajá;

d) Krahô:

Titular: OTAMIR KAXET KRAHÔ;
Suplente: Karlowachy Tehhi Krahô;

Titular: RENATO YAHÉ KRAHÔ;
Suplente: Augusto Pruxum Krahô;

e) Krahô Kanela:

Titular: IVONETE GONÇALVES RIBEIRO;
Suplente: Leiza Krikwoj Ribeiro Costa Krahô Kanela;

Titular: MARIA ALDEREIS RIBEIRO CHAVES;
Suplente: Noé Gaio Gonçalves Chaves;

f) Xambioá:

Titular: MARIA DO SOCORRO CUTIARÚ DIAS ACHURÉ
KARAJÁ;
Suplente: Viviane Txebuari Karajá;

Titular: PAULO KUMARÉ KARAJÁ;
Suplente: Augusto Curarrá Karajá;

g) Xerente:

Titular: ELIAS SRÊWÊ XERENTE;
Suplente: Carmelita Krtidi Xerente;

Titular: JOSIMAR SITBRO CALIXTO XERENTE;
Suplente: Manoel Moreira Xerente;

II - da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

Titular: CLEIDE ARAÚJO BARBOSA;
Suplente: Maria Lúcia Batista da Rocha;

Titular: LIDIA SORAYA LIBERATO BARROSO;
Suplente: Jandira Rodrigues Aquino Barros;

Titular: ALDELI ALVES MENDES GUERRA;
Suplente: Nilva Florentino de Sá;

III - do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO:

Titular: JOSIEL GOMES DOS SANTOS;
Suplente: Márcia Flausino Vieira Alves;

Titular: RAIMUNDO CAVALHEIRO NETO;
Suplente: Neyde Maria Pereira Almeida;

IV - a convite, das seguintes instituições:

a) Associação dos Professores Indígenas do Tocantins - ASPIT:

Titular: NILSON DE BRITO XERENTE;
Suplente: Hélio Tekula Javaé;

b) Conselho Indigenista Missionário - CIMI:

Titular: ELIANE FRANCO MARTINS;
Suplente: Carlos Augusto Castro Almeida;

c) Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/TO:

Titular: NATALIA MAURICIO DE OLIVEIRA CARVALHO;
Suplente: Eliane Soares Elias;

d) Fundação Nacional do Índio - FUNAI:

Titular: ANTONIA NETA JAVAÉ;
Suplente: Maria DeJane Luiz Viana dos Santos;

e) Universidade Federal do Tocantins - UFT:

Titular: FRANCISCO EDVIGES ALBUQUERQUE;
Suplente: Elisângela Aparecida Pereira Melo;

f) União dos Estudantes Indígenas do Tocantins - UNEIT:

Titular: ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ;
Suplente: Bolivar Pereira Rodrigues Xerente.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Wanessa Zavarese Sechim
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.732 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS do cargo de Secretário de Estado de Cidadania e Justiça, a partir de 17 de novembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.733 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de Secretário de Estado de Cidadania e Justiça, a partir de 17 de novembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.065 - DISP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante do Quartel do Comando-Geral - QCG - FCPM-7 o militar JAIZON VERAS BARBOSA, matrícula 659438-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 6 de novembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.135 - EX, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARCELLO AUGUSTUS DE SENA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de novembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.167 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 36, de 15 de maio de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Município de Silvanópolis a Assistente Administrativa Fazendário LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 868420-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.168 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 36, de 15 de maio de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Município de Silvanópolis a Assistente Administrativa MERCINEIDE MAGALHÃES FERREIRA DOS SANTOS ZANON, matrícula 856438-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1.098, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a decisão exarada nos Autos da Ação Judicial nº 0035648-82.2017.827.2729,

RESOLVE:

ESTABELECER, na forma do art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para que a senhora LILIANE JORGE DURÃES DA SILVA, nomeada por meio do Ato nº 856-NM, de 18 de abril de 2013, com publicação no Diário Oficial nº 3.858, de 19 de abril de 2013, se apresente para fins de posse, no cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Profissionais da Saúde do Poder Executivo, portando a documentação comprobatória do cumprimento aos requisitos exigidos para provimento do referido cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.099 - REM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política,

PRISCILA ASSIS PEREIRA, Assistente Administrativo, número funcional 65927/2, CPF 007.114.011-52, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.100 - REM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

LUCE JANE GUEDES REZENDE, Assistente Administrativo, número funcional 965082/5, CPF 852.421.601-87, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.101 - REM, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

CRISTOVÃO SILVA ANDRADE, número funcional 1274619/1, Motorista, CPF 844.586.742-34, oriundo da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 06 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.104 - RET, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

Os Atos Declaratórios abaixo relacionados, que extinguiu os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte que especifica:

Nº 199, de 13 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.912, de 18 de julho de 2017.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
ALDERLEY DOS SANTOS MORAIS, nº funcional 11538112/2, CPF 004.370.381-06 na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, a partir de 08 de maio de 2017.	ALDERLEY DOS SANTOS MORAIS, nº funcional 11538112/1, CPF 004.370.381-06, na função de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, a partir de 08 de maio de 2017.

Nº 196, de 13 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.912, de 18 de julho de 2017.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
SOSTENES CAVALCANTI DE SANTANA, nº funcional 11519817/1, CPF 028.033.924-02 na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 11 de maio de 2017.	SOSTENES CAVALCANTI DE SANTANA, nº funcional 11519819/1, CPF 028.033.924-02, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 11 de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.106 - AF, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ, número funcional nº 1047825/1, CPF 934.510.241-87, Auxiliar Administrativo, no período de 01/12/2017 a 16/12/2017, referente ao período aquisitivo de 18/04/2011 a 17/04/2012, interrompida pela PORTARIA/GABDG/RH/Nº 129/2014, de 19/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.134, de 26/05/2014.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1.107 - DSG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, com seu respectivo suplente, para atestar e, na condição de interlocutor, fiscalizar a execução do contrato, prestação dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias ou impedimento do titular.

Titular:	Ruidelvan Pereira da Rocha	Matrícula:	404515/5
Suplente:	Jaci Fernandes de Andrade	Matrícula:	187279-4
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
16/2017	2016.23000.000650	SINSAI Comércio de Descartáveis EIRELI-EPP	A aquisição, instalação e treinamento de utilização de uma estação de tratamento de água para reuso e ou descarte, um separador d'água e óleo e um sistema reciclador d'água de lavagem, para a Diretoria de Transporte do Poder Executivo.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e corresponde ao contrato e a proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 237, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando os Ofícios nº 9324, 9869 e 10357/2017/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	CPF	A PARTIR
1	751525/2	LINDALVA VILA NOVA DE OLIVEIRA	619.699.821-87	30/08/2017
2	11551461/1	LINETE ALVES DE OLIVEIRA	578.490.721-20	30/08/2017
3	11547219/1	LINDOMAR BATISTA DA SILVA	852.859.191-34	30/08/2017
4	11553510/1	LIZAETE ALEXANDRE DA SILVA CRUZ	847.459.081-72	30/08/2017
5	11547545/1	LONGUIMAR DIAS DE SOUSA	813.057.021-15	30/08/2017
6	716604/7	LORINICY FERREIRA DUARTE DE SOUSA	596.820.861-91	22/08/2017
7	11550244/1	LOURACI FERREIRA DE MATOS	895.953.001-87	30/08/2017
8	11550554/1	LUANA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	041.596.041-02	01/09/2017
9	11547979/1	LUCILIA ALMEIDA GUIMARAES BRAGA	027.300.273-27	30/08/2017
10	11549947/1	LUCIA ATAIDES DE CASTRO	006.891.361-37	30/08/2017
11	11549459/1	LUCIA BATISTA SILVA	387.760.301-72	30/08/2017
12	11548878/1	LUCIANA ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA	010.529.071-80	30/08/2017
13	11550597/1	LUCIANA CHAVES DE LIMA ROCHA	956.350.251-53	30/08/2017
14	11548614/1	LUCIANA MARTINS DOS SANTOS ARAUJO	017.271.971-27	30/08/2017
15	11551763/1	LUCIANA RODRIGUES ARAUJO VERTUNES	829.767.241-72	30/08/2017
16	11550740/1	LUCIDALVA MIRANDA RODRIGUES	802.711.701-15	30/08/2017
17	11546840/1	LUCIELDA VIEIRA DE SOUSA	314.849.848-89	30/08/2017
18	11548460/1	LUCIENE CHAVES DE LIMA SARMENTO	498.376.481-04	30/08/2017
19	11548096/1	LUCILENE ALVES DOS SANTOS	345.054.823-91	30/08/2017
20	11549270/1	LUCIMAR PEREIRA LIMA	011.834.121-93	30/08/2017
21	11546743/1	LUCIMEIRY ALMEIDA BARBOSA	894.835.531-72	30/08/2017
22	11548487/1	LUCINEIDE RIBEIRO DE SOUSA CARDOSO	388.912.391-00	30/08/2017
23	11551011/1	LUCIRENE RODRIGUES SANTANA	010.945.261-50	30/08/2017
24	11548630/1	LUCIVAN ALVES FERNANDES JOTA	901.452.401-34	30/08/2017
25	960503/7	LUCIVANE BRITO CARNEIRO	849.140.501-10	29/09/2017
26	11553405/1	LUCYANA GUEDES DOS SANTOS	044.519.011-62	30/08/2017
27	1061291/2	LUDMILLA FIGUR	952.447.601-06	25/07/2017
28	11552310/1	LUIS ALVES DE SOUSA	486.667.772-49	30/08/2017
29	809977/4	LUISA MARTINS DE LIMA	691.516.521-53	30/08/2017
30	569371/4	LUIZA ALVES DE SOUSA MOREIRA	457.659.951-87	30/08/2017
31	625192/4	LUIZA MONTEIRO DA SILVA	513.627.081-00	30/08/2017
32	955684/4	LUIZA ROGERIO DE FREITAS	844.233.311-87	30/08/2017
33	1042831/2	LUSENY RODRIGUES DOS SANTOS SANTIAGO	928.635.231-04	30/08/2017
34	11550520/1	LUSIETE SOUZA ALENCAR VIEIRA	365.080.553-72	01/09/2017
35	1057600/2	LUZIA DE FATIMA ANDRADE RABELO	947.969.807-25	30/08/2017
36	569164/4	LUZIA SOARES DA COSTA	457.642.711-34	30/08/2017
37	1041100/2	LUZIEL VIEIRA DOS SANTOS	927.478.331-00	30/08/2017
38	11549378/1	LUZIENE FERREIRA RODRIGUES	889.992.701-49	30/08/2017
39	11547529/1	LUZIENE OLIVEIRA LIMA	011.912.971-01	30/08/2017
40	11551933/1	LUZILENE DE SOUZA BARBOSA	007.554.201-36	30/08/2017
41	11548240/1	LUZILENE NUNES DE BRITO SOUSA	028.651.331-50	30/08/2017
42	1034634/4	LYANNA BARREIRA NUNES	919.492.541-00	01/08/2017

43	11549300/1	MAGMA SOUSA SANTOS	026.997.571-36	30/08/2017
44	11543930/1	MAIZA ALVES DE MIRANDA	046.274.341-11	01/08/2017
45	11547359/1	MANOEL REIS SILVA SOUSA	022.189.471-37	30/08/2017
46	11542764/1	MANUELLA VIANA GUSMAO SOUZA	656.014.242-68	01/08/2017
47	907320/2	MARCELLO QUEIROZ	806.474.721-04	30/08/2017
48	11549599/1	MARCELO DA SILVA SALES	799.133.851-72	30/08/2017
49	11555467/1	MARCELO SINHA DE SOUSA	026.819.141-75	01/09/2017
50	11550880/1	MARCIA BARROSO FERREIRA	713.283.941-15	30/08/2017
51	1034677/2	MARCIA FRANCA DOS SANTOS	919.535.451-49	30/08/2017
52	11552581/1	MARCIA MENDES LIMA	031.707.401-64	30/08/2017
53	11129930/2	MARCIA REGINA GONCALVES ARAUJO	726.409.281-04	30/08/2017
54	140664/2	MARCIA RENATA DAVILA	047.761.879-06	29/09/2017
55	11552670/1	MARCIA VIVIANE PIRES ARAUJO	996.212.401-82	30/08/2017
56	11549572/1	MARCILENE ALVES DA SILVA	963.498.401-00	30/08/2017
57	11547510/1	MARCO ANTONIO DE SOUSA LIMA	711.504.711-15	30/08/2017
58	11554673/1	MARCOS ANDRE TOMAZ BILISARIO	059.225.881-50	14/09/2017
59	1204394/4	MARCOS TULIO DA CRUZ AZEVEDO	718.579.311-49	01/09/2017
60	11554711/1	MARGARIDA DUARTE DE OLIVEIRA	645.421.651-91	30/08/2017
61	796442/5	MARGARIDA NEVES CRISPIM	660.233.784-04	30/08/2017
62	11550414/1	MARIA ALBETIZA DA MACENA SILVA	959.266.071-91	30/08/2017
63	11553855/1	MARIA ALVES COSTA	920.600.721-15	30/08/2017
64	549852/3	MARIA ALVES DE SOUSA	439.516.191-04	30/08/2017
65	11550783/1	MARIA ALZENIR VIEIRA DA SILVA	903.279.423-04	30/08/2017
66	93080/4	MARIA ANTONIA DIAS LIMA	014.675.561-81	30/08/2017
67	11545712/1	MARIA ANTONIA FERREIRA COUTINHO DA SILVA	041.021.461-21	30/08/2017
68	245310/5	MARIA ANUNCIACAO SOBRINHO	180.714.901-30	30/08/2017
69	534745/7	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	427.350.331-04	26/07/2017
70	11550961/1	MARIA APARECIDA FERREIRA	628.721.921-15	30/08/2017
71	412470/2	MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES	329.020.991-72	30/08/2017
72	11545305/1	MARIA APARECIDA FRANCISCA DA SILVA	800.618.851-34	30/08/2017
73	11551062/1	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	003.107.771-43	30/08/2017
74	11551518/1	MARIA APARECIDA QUIXABEIRA BARBOSA	822.616.601-20	30/08/2017
75	11548525/1	MARIA AUGUSTA DA SILVA OLIVEIRA	999.215.701-10	30/08/2017
76	11547790/1	MARIA BETANIA COSTA DE MORAIS	000.468.031-65	30/08/2017
77	11549955/1	MARIA BORGES DE SOUSA	908.891.771-04	30/08/2017
78	1011790/2	MARIA CANDIDA DA SILVA	893.247.141-04	30/08/2017
79	612483/2	MARIA CICELIA DE LIRA BARBOSA	498.452.681-53	30/08/2017
80	552656/2	MARIA CICERA RIBEIRO DE SOUZA	441.504.581-20	30/08/2017
81	959562/3	MARIA CLAUDIA PEREIRA LIMA	848.081.791-72	30/08/2017
82	11550490/1	MARIA CLAUDIANA SOUSA ROCHA	949.624.211-15	30/08/2017
83	11545950/1	MARIA DA CONCEICAO	789.808.871-91	30/08/2017
84	11546107/1	MARIA DA CONCEICAO BATISTA DE AMORIM	970.797.581-49	30/08/2017
85	11553251/1	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA	439.623.603-44	30/08/2017
86	936720/4	MARIA DA CONCEICAO SOARES BATISTA	827.850.661-20	30/08/2017
87	1088823/4	MARIA DA CRUZ ALVES VIEIRA	989.108.761-15	30/08/2017
88	11549580/1	MARIA DA GUIA CLEMENTE DE QUADRO DE SOUZA	776.815.761-34	30/08/2017
89	1120158/3	MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA	004.563.741-59	30/08/2017
90	11551194/1	MARIA DA PAZ DE SOUSA	638.867.823-87	30/08/2017
91	977151/2	MARIA DA PIEDADE DA SILVA RODRIGUES	862.778.391-87	30/08/2017
92	1105663/2	MARIA DAS DORES CARVALHO SILVA	365.308.243-91	30/08/2017
93	1030264/2	MARIA DAS DORES DA SILVA	914.764.291-20	30/08/2017
94	11550503/1	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA SILVA	013.009.671-70	30/08/2017
95	626676/3	MARIA DAS GRACAS DA SILVA REGO	515.663.111-87	30/08/2017
96	1074555/2	MARIA DAS GRACAS INACIO PAZ	970.703.001-15	30/08/2017
97	729969/2	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DE SOUSA	604.785.191-68	30/08/2017
98	1253875/2	MARIA DAS GRACAS VICENTE DOS SANTOS	007.107.571-23	30/08/2017
99	425830/2	MARIA DAS MERCES DE SENA FERREIRA LIMA	336.639.471-49	30/08/2017
100	11548827/1	MARIA DAS MERCES LIRA DE CARVALHO	644.402.901-59	30/08/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 de novembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.674/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/001991
INTERESSADO(A): CARLA DE ANDRADE SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Daniel de Andrade El Afioni
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1170430/1
CARGO: Fonoaudiólogo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Supervisão do Centro Est de Reabilita II - Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CARLA DE ANDRADE SILVA, por meio do Despacho nº 5368, de 26 de Agosto de 2016, nos termos do art. 112 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/09/2017 a 01/09/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.040/2017

PROCESSO Nº: 2017/23000/003312
INTERESSADO(A): ARLETH CARNEIRO NEPOMUCENO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento
NÚMERO FUNCIONAL: 364244/2
CPF: 288.279.961-68
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Gerência da Escola Penitenciária
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Arleth Carneiro Nepomuceno, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 16 de junho de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.080/2017

PROCESSO Nº: 2017/09030/000528
INTERESSADO(A): ROSILENE PEREIRA DA SILVA SOUZA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 524934/3
CPF: 418.410.501-72
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: 4º BPM
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Rosilene Pereira da Silva Souza, por meio do Despacho nº 4.330, de 22 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.203, de 29 de agosto de 2014, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 1º.09.2017 a 31.08.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.081/2017

PROCESSO Nº: 2017/31000/002890
INTERESSADO(A): FRANCIELLY SILVA TEODORO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1271075/1
CPF: 015.390.411-90
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Francielly Silva Teodoro, nos termos do art. 103 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.10.2017 a 19.10.2020.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	88691/1	DAIANY ALVES ARAUJO	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2017 a 22/10/2017
2	213564/1	JUVENAL DA MOTA MORAIS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2017 a 17/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	165089/4	ANTONIO HENRIQUE CAMPOS MORAES	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença Especial	26/10/2017 a
2	165089/4	ANTONIO HENRIQUE CAMPOS MORAES	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2017 a 25/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	39084/1 CARVALHO	MARIA VERONICA DE SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2017 a 27/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11543418/1	GLECIANA PEREIRA CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2017 a 20/10/2017
2	232480/2	HEYDER AZEVEDO CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2017 a 22/09/2017
3	458792/3	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2017 a 30/10/2017
4	638277/4	MARIA DOS REIS DOS SANTOS CASTRO	Supervisor de Suporte e Operação	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2017 a 04/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	735039/3	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2017 a 15/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1000764/1	KENIA BORGES SILVA ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2017 a 06/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11458860/1	MARINA MENDES FLORENCIO DE OLIVEIRA	Assessor Especial IX	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2017 a 20/10/2017
2	982456/5	MARLY TOQUATO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2017 a 21/10/2017
3	291782/1	MAURONITA TORRES DE OLIVEIRA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2017 a 18/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	832343/3	DANIELE SOUSA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2017 a 19/10/2017
2	11499192/2	DEILANE RODRIGUES FEITOSA DA SILVA	Fiscal de Tráfego e Frota	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2017 a 07/11/2017
3	441135/1	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2017 a 25/10/2017
4	464391/1	JOVANIA FREIRE BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/09/2017 a 04/10/2017
5	464391/1	JOVANIA FREIRE BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde de Saúde (Prorrogação)	05/10/2017 a 24/10/2017
6	559407/3	MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/10/2017 a 11/11/2017
7	153282/3	VALDIR PAULO DE ASSIS	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2017 a 09/11/2017
8	153282/3	VALDIR PAULO DE ASSIS	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2017 a 22/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	663843/4	ADELINA PEREIRA LIMA BORGES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2017 a 10/11/2017
2	403043/3	ADIRCE DOS SANTOS GUEDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2017 a 27/11/2017
3	704845/1	ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2017 a 05/12/2017
4	299203/4	ADVALDO ALVES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/09/2017 a 20/11/2017
5	993200/2	AGUIDA LUIZA DIAS DA COSTA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 07/11/2017
6	951150/2	ALBANITA KEILA DA SILVA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2017 a 23/10/2017
7	79732/3	ALINE DE AQUINO MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2017 a 09/10/2017
8	1235460/1	ANA CLEIDE DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2017 a 16/10/2017
9	838205/1	ANA LUCIA DOS SANTOS ABREU LOPES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/10/2017 a 23/10/2017
10	975660/2	ANA LUCIA MASCARENHAS BENICIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2017 a 29/10/2017
11	1014242/4	ANGELA EZELIANA DE ALMEIDA RUFONE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/08/2017 a 12/10/2017
12	1014242/4	ANGELA EZELIANA DE ALMEIDA RUFONE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2017 a 11/11/2017
13	720516/3	ARLETE NUNES CARREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2017 a 07/11/2017
14	1219979/1	BIANCA SOUSA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2017 a 25/10/2017
15	478304/1	CLARINDA GONCALVES BARRETO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/10/2017 a 22/10/2017
16	930675/2	CLAUDENE FERREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2017 a 21/11/2017
17	763497/5	CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2017 a 18/11/2017
18	676102/1	CRISTIANE FERNANDES GARCIA MENDONÇA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2017 a 14/11/2017
19	540277/2	DARLETE PINTO DOS SANTOS MAGALHAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2017 a 31/10/2017
20	490183/2	DEUSELIA CARVALHO DE OLIVEIRA MOROMIZATO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2017 a 03/11/2017
21	1161229/1	EDIVANETE BARBOSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2017 a 27/10/2017
22	695388/2	EDNA ANTONIA VIEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2017 a 30/10/2017

23	1237519/1	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/10/2017 a 26/11/2017
24	1224883/1	ELIENE GONCALVES ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2017 a 16/11/2017
25	947699/1	FABIANA CIRQUEIRA MOTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2017 a 23/11/2017
26	617365/3	FABIANA DE JESUS NAZARENO MOTA NOLETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2017 a 21/11/2017
27	735039/2	FLORISVARDO TAVARES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2017 a 15/11/2017
28	352564/5	GILDEMAR PATRICIO DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2017 a 20/11/2018
29	1069772/3	GRAZIANE PACINI SOUZA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2017 a 08/11/2017
30	812368/3	IONICE FRANCISCA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2017 a 01/12/2017
31	503980/3	JOACI FERREIRA SANTIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2017 a 25/11/2017
32	272763/2	JOANA DARQUE DOS SANTOS DE SOUZA MILHOMENS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2017 a 07/11/2017
33	547661/1	JOSE EDIMILSON GONCALVES ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2017 a 15/11/2017
34	280863/3	JOSE MARIA BENTO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2017 a 01/12/2017
35	935995/4	JOSELITA ALVES DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2017 a 31/10/2017
36	929338/3	KLAUBER OLIVEIRA DE LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2017 a 11/12/2017
37	747443/3	LEANDRO SARAIVA LINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2017 a 19/11/2017
38	367798/4	LEDA LIRA COSTA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2017 a 04/11/2017
39	996583/1	LEVI DA SILVA CRUZ	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2017 a 27/11/2017
40	1242911/1	LUANA DOS SANTOS RIBEIRO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2017 a 19/11/2017
41	860909/2	LUCIANO RODRIGO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2017 a 22/11/2017
42	79264/4	LUDIMILA CARVALHO BATISTA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2017 a 26/10/2017
43	757163/2	MARCIA ESCUDERO GOMES LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2017 a 19/11/2017
44	1255584/1	MARCO ALEXANDRE FONTEL DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2017 a 17/11/2017
45	954564/3	MARCO AURELIO VAZ CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2017 a 11/11/2017
46	529828/2	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2017 a 06/11/2017
47	1189271/1	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS RANKE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2017 a 12/11/2017
48	696289/2	MARIA DAS GRACAS JUSTINO ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/10/2017 a 30/10/2017
49	127052/2	MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2017 a 13/12/2017
50	716872/1	MARIA DE FATIMA FRANCISCA TEBAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2017 a 16/11/2017
51	175538/6	MARIA DO ROSARIO MARQUES LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2017 a 30/10/2017
52	536511/1	MARIA DO SOCORRO BARBOSA RODRIGUES REIS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2017 a 28/10/2017
53	793805/2	MARIA JACILENE NOLETO SALES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2017 a 23/11/2017
54	1231731/1	MARIA JACINELMA NOLETO SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2017 a 25/10/2017

55	616506/2	MARIA LUCIA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2017 a 06/11/2017
56	402737/2	MARIA SANTANA SOARES CARVALHO DA CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2017 a 01/12/2017
57	865427/2	MARILU ALBUQUERQUE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2017 a 06/12/2017
58	944571/9	MARLEIDE SOUSA LIMA LAUERMANN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2017 a 23/08/2017
59	11231351/1	MARY CRISTIANE DA ROCHA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2017 a 25/10/2017
60	785640/2	MERCIA CRISTINA COELHO PARENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2017 a 19/12/2017
61	328057/1	NILDETE DE SOUZA MONTEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2017 a 09/11/2017
62	621204/1	NILVA CIRILO PEREIRA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2017 a 31/10/2017
63	621204/3	NILVA CIRILO PEREIRA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2017 a 31/10/2017
64	1067346/3	NOADIA GOMES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2017 a 01/11/2017
65	535919/3	OLINDA AMARAL DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2017 a 12/12/2017
66	267433/2	OLIVIA GOMES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2017 a 02/11/2017
67	314782/3	OSVALDO SOARES NETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2017 a 22/12/2017
68	361218/1	OTAVIANA FERNANDES FRANCO	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2017 a 05/12/2017
69	439098/1	RENY SANTANA ARAUJO GOMES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2017 a 18/11/2017
70	11496584/2	ROSA ROMERO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2017 a 24/10/2017
71	733183/3	RUTILENE MATOS AMORIM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2017 a 26/10/2017
72	747169/2	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA GODINHO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2017 a 19/12/2017
73	896722/3	SEBASTIANA ALVES BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2017 a 09/11/2017
74	561839/2	SONIA MARIA COELHO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2017 a 27/11/2017
75	1212370/1	SONIA TEREZINHA BACCIN BONATTI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2017 a 16/12/2017
76	908293/4	SUELY MARIA TEIXEIRA DE JESUS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2017 a 27/10/2017
77	926090/2	TATYANA ALBUQUERQUE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2017 a 21/11/2017
78	11594896/1	TAYNARA RODRIGUES CORTEZ	Assistente de Informação Cadastral	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2017 a 31/10/2017
79	838801/2	TELMO DOS SANTOS AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2017 a 12/11/2017
80	1142291/1	THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2017 a 04/11/2017
81	658136/5	VERA LUCIA LOPES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2017 a 19/10/2017
82	658136/4	VERA LUCIA LOPES DE SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2017 a 19/10/2017
83	551846/1	WALKIRIA OLIVEIRA BUENO BATISTA SENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2017 a 10/11/2017
84	838588/2	WEBER FRANCO VILLAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2017 a 19/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	336285/3	FRANCISCA ELENIDE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais Fazendário	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2017 a 09/11/2017
2	322407/3	JUCIVALDO DE ARAUJO MARTINS	Motorista Fazendário	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2017 a 29/10/2017
3	807750/3	KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES	Assistente Administrativo Fazendário	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2017 a 27/10/2017

4	901766/1	SEBASTIAO JARDEL CARVALHO LIMA	Operador de Microcomputador Fazendário	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2017 a 22/11/2017
---	----------	--------------------------------	--	----------------------------------	-------------------------

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1140337/1	ADRIANA MIRANDA MARINHO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2017 a 31/10/2017
2	11240407/2	ADRIEL RIBEIRO CORREIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2017 a 21/11/2017
3	988320/2	ADSON COELHO MIRANDA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/10/2017 a 28/10/2017
4	875937/4	ADVA ROCHA VALENTE WOLNEY	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2017 a 13/11/2017
5	715028/4	ALAIDES ALVES DA SILVA BRITO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2017 a 24/10/2017
6	406834/4	AMERICO DOS REIS DA COSTA CARNEIRO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2017 a 15/11/2017
7	331974/3	ANA CAROLINA MEIER SIMAO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/08/2017 a 22/12/2017
8	277396/1	ANTONIA DE SOUSA VIANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2017 a 24/11/2017
9	361826/1	BARBARA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2017 a 18/10/2017
10	11457589/2	CREURILENE RODRIGUES NOLETO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2017 a 05/11/2017
11	1061992/1	CRISTINA MARIA DA COSTA VANDERLEY	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2017 a 21/11/2017
12	135188/4	DANIELA MARISTANE VIEIRA LOPES MACIEL	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2017 a 17/10/2017
13	815278/1	DIDIMO DE MORAIS SANTOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2017 a 15/10/2017
14	192895/3	DILMA APARECIDA PEDRINHO PEDRINI	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2017 a 13/10/2017
15	804426/1	EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/10/2017 a 25/10/2017
16	1058053/2	EIDE CALDAS RIBEIRO SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2017 a 27/11/2017
17	671931/2	GENILDE DA COSTA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2017 a 12/10/2017
18	1238752/1	GILVANIA DA SILVA CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2017 a 30/09/2017
19	1220616/1	GLEICYARA MOREIRA LIMA SOARES	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/09/2017 a 03/10/2017
20	1113798/1	HELENA RODRIGUES SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2017 a 26/10/2017
21	954904/1	ILDEVAN DE ARAUJO NERES OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2017 a 17/11/2017
22	1220764/1	IVANEIDE GONCALVES DE SOUZA MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2017 a 08/10/2017
23	905553/1	JANE PEREIRA DE SOUSA NOGUEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2017 a 01/11/2017
24	735866/2	JANILDES SILVA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	15/10/2017 a 12/01/2018
25	799091/5	JOANA ALVES LUCENA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2017 a 30/10/2017
26	512221/3	JOANA COSTA LIMA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2017 a 31/10/2017
27	914724/3	JOSE RONALDO DE ASSIS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2017 a 22/11/2017
28	374146/2	JOVELINA LUCIANO NOGUEIRA SAMPAIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2017 a 20/10/2017
29	1228722/1	JOYCE VIEIRA MEDEIROS DA CUNHA BAIA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2017 a 29/10/2017
30	1011715/2	KALINE NEIVA REIS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2017 a 12/11/2017
31	87029/1	KATIA KAROLINE DE SOUZA ARAUJO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2017 a 05/10/2017
32	1055658/1	LORENA DIAS MONTEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2017 a 01/11/2017

33	682308/4	LORENA NUNES VASCONCELOS PERNA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2017 a 02/11/2017
34	332218/1	LOUIZA FATIMA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2017 a 01/11/2017
35	660556/3	LOURENY TOLINTINO DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2017 a 21/04/2018
36	11139919/1	LUCIANA BARBARA DE OLIVEIRA CORDOVA	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2017 a 29/11/2017
37	457908/1	MARCOS CORTIZO VIDAL	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2017 a 14/10/2017
38	302275/2	MARGARIDA PEREIRA MILHOMEM	Médico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	21/10/2017 a 19/12/2017
39	955740/1	MARIA DE JESUS XAVIER DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2017 a 16/10/2017
40	275260/2	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE BARROS	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	11/10/2017 a 15/10/2017
41	786369/1	MARIA LENIRCE DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2017 a 18/10/2017
42	246089/4	MARIA NATIVIDADE PEREIRA PONTE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2017 a 04/11/2017
43	949830/3	MARLA CRISTINA BARBOSA SANTOS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2017 a 26/10/2017
44	1021516/1	MEIRE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	Enfermeiro	Licença Maternidade	02/10/2017 a 30/03/2018
45	628004/4	PATRICIA CARMO ALMEIDA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2017 a 08/11/2017
46	840637/1	POLLYANNA NATALIA DO VALE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2017 a 29/11/2017
47	659335/3	RAIMUNDA NICEIA SOARES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2017 a 13/11/2017
48	220787/1	RAIMUNDO MOREIRA SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2017 a 14/12/2017
49	842520/2	RAQUEL DE MORAES SAMPAIO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2017 a 09/11/2017
50	1056123/1	RAYFRAN OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/08/2017 a 15/10/2017
51	11456680/1	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2017 a 07/10/2017
52	1125362/1	ROSANGELA FATIMA DINIZ PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2017 a 15/10/2017
53	501284/1	SOERLANE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2017 a 01/11/2017
54	279812/2	TATIANA GARCIA DA MOTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2017 a 18/11/2017
55	1172395/1	TATIANE DORALICE RODRIGUES	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2017 a 23/11/2017
56	11597232/1	THAMARA RIBEIRO CARVALHO ROCHA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	08/09/2017 a 06/03/2018
57	886650/3	VALERIA BRAGA DE SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2017 a 21/11/2017
58	1134442/1	VALQUIRIA BATISTA NEVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2017 a 29/11/2017
59	825569/2	VELMA PENHA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2017 a 18/10/2017
60	696897/1	VERA LUCIA RIZZATTI SOBREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2017 a 08/11/2017
61	997794/3	VILMA CRISTINA PEREIRA SARDINHA	Administrador Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2017 a 06/12/2017
62	1220543/1	VILMA MACHADO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2017 a 06/10/2017
63	551846/4	WALKIRIA OLIVEIRA BUENO BATISTA SENA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2017 a 10/11/2017
64	562420/2	WANDERLI ANTONIA DE OLIVEIRA	Cozinheiro Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2017 a 31/10/2017
65	306438/2	WIJANITA JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2017 a 21/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11221160/1	DENISE MAGALHAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2017 a 30/10/2017

2	1051792/1	DIVINO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2017 a 17/10/2017
3	914724/4	JOSE RONALDO DE ASSIS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2017 a 22/11/2017
4	728576/4	LEIBER ALVES DA SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2017 a 14/11/2017
5	617146/4	MARIA VALDENIA RODRIGUES NOLETO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2017 a 22/11/2017
6	11232374/1	ODIMAR RODRIGUES DE BRITO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2017 a 08/11/2017
7	11238089/1	WILLIAN FRAGOSO DE MORAES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2017 a 01/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	315166/4	MARIA GARCIA DE CARVALHO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2017 a 14/11/2017
2	545135/4	RAIMUNDO SOARES CARVALHO FILHO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2017 a 14/11/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Desen. Econ., Ciên., Tec., Tur. e Cultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	932155/	ZELIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2017 a 31/10/2017

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	609885/4	EUVALDO PIRES GAMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2017 a 25/01/2018

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	996868/2	CAMILLE PINHO NUNES GARCIA	Analista Técnico-Administrativo	Licença Maternidade	25/10/2017 a 23/12/2017
2	550945/3	SANDRA DA SILVA MARINHO	Auxiliar Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/10/2017 a 27/11/2017

PALMAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	315294/2	EDSON SOARES MACIEL	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/10/2017 a 17/11/2017

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	424599/2	ANTONIA ROSANGELA PEREIRA ARAUJO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2017 a 02/12/2017
2	560999/4	CANDIDO CABRAL NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2017 a 29/10/2017

3	1121006/6	JUSCYANE DAS GRACAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/09/2017 a 01/05/2017
4	524363/3	MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2017 a 01/11/2017
5	98532/2	RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA LEONEL	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/10/2017 a 25/11/2017
6	1142291/1	THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2017 a 13/01/2017
7	207333/3	ZEUXIS SOUTO LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2017 a 19/01/2018

PALMAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

FLÁVIO ANTÔNIO MEIRA DE ARAÚJO
Diretor de Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 777, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, a PORTARIA SECIJU Nº 479, de 18/08/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.938, de 23/08/2017, que instituiu a Comissão composta pelos servidores Carmem Lúcia Lucena Lima, matrícula funcional nº 52887-3, Yonize Sousa Maranhão Paiva, matrícula funcional nº 832264-2 e Allan Garcia Farias Monteiro, matrícula funcional nº 799996-2, para apuração/regularização dos bens em situação de "Não Localizados" e apuração de responsabilidade de quem possui o dever legal pelo uso e guarda de bens móveis e semoventes;

Considerando ainda que o período prorrogado por 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos não foi o suficiente para se concluir de forma satisfatória o procedimento administrativo de Sindicância;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SECIJU/TO nº 479, de 18/08/2017, por um período de 30 (trinta) dias, a partir do término do prazo estipulado na última prorrogação, para a efetiva conclusão dos trabalhos designados à Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2017.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2017.

Glauber Oliveira Santos
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 778, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando o dever da Administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, utilizando-se dos instrumentos legais de apuração de eventual dano causado ao erário, e, por conseguinte, obtendo seu respectivo ressarcimento; e

Considerando, ainda, o poder-dever de fiscalizar a prestação dos serviços contínuos contratados por esta Secretaria, sob pena do ordenador de despesas responderem solidariamente;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Considerando, ainda, a designação de Comissão de Sindicância através da Portaria nº 479, de 18 de agosto de 2017;

Resolve:

Art. 1º Substituir a servidora Carmem Lúcia Lucena Lima, matrícula nº 528873-1 pela servidora Yonize Sousa Maranhão Paiva, Assistente Administrativo, matrícula nº 832264-2 e substituir a servidora Yonize Sousa Maranhão Paiva pelo servidor Giulian de Paula Barbosa, matrícula nº 11224290-1, Assistente Administrativo, como primeiro membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

Glauber Oliveira Santos
Secretário de Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 88/2017

PROCESSO: 2017/17010/000256

CONTRATO: 88/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Trama2 Comércio de informática Eireli-EPP.

OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática (microcomputador) para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, com recursos do convênio nº 813238/2014.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais).

FIRMADO EM: 27/10/2017

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1164.2337.0000

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 0225002663

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Marina Trama, pela contratada.

PROCON

JULGAMENTO Nº 2.754/17

PROCESSO Nº 0216-017.275-1

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL

RECORRIDO: PROCON

ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 99.868,89 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.752/17

PROCESSO Nº 0216-015.353-7

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL

RECORRIDO: PROCON

ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 99.868,89 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.753/17

PROCESSO Nº 0215-021.107-9 e apensos
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.761/17

PROCESSO Nº 0216-017.272-7
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.755/17

PROCESSO Nº 0216-001.230-7
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 54.111,11 (cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e onze centavos), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.747/17

PROCESSO Nº 0216-017.209-1 e apensos
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.756/17

PROCESSO Nº 0215-029.774-2
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.751/17

PROCESSO Nº 0216-017.266-8 e apensos
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.750/17

PROCESSO Nº 0216-004.149-0
RECORRENTE: A SILVANO DE MAGALHÃES
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.750/17

PROCESSO Nº 0216-004.149-0
RECORRENTE: A SILVANO DE MAGALHÃES
RECORRIDO: PROCON
ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Por último, determino que a multa arbitrada à Recorrente no valor de R\$ 532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), seja revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para pagamento da multa, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

JULGAMENTO Nº 2.762/17

PROCESSO Nº 0216-002.098-1
 RECORRENTE: INFOSOLO INFORMÁTICA LTDA
 RECORRIDO: PROCON
 ASSUNTO: VÍCIO DO SERVIÇO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico, no qual descreve de forma detalhada os autos, rechaçando todos os pontos do recurso, ante a não possibilidade de alteração do Termo de Julgamento, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial nº 4546, ENTENDO, por bem, acolher de forma integral a análise técnica elaborada pelo Analista.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação, para intimar as partes interessadas, via publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, e inserir o nome da Recorrente no cadastro das reclamações fundamentadas não atendidas, nos termos do art. 44 do Código de Defesa do Consumidor.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4046/2017

PAD Nº 4282/2017 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4678/2017
 F. A. Nº 17.001.002.17-0068517
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: MERCADINHO E AÇOUGUE KARREFUR II
 ADVOGADO: Não constituído

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 412/2017, o qual expõe as características do caso e se ampara nos preceitos legais consumeristas e demais normas cogentes, o acolho integralmente. Infere-se que o Fornecedor contrariou o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 12.291/2010 e o disposto no art. 8º, no art. 10, e no art. 18, §6º, do CDC, configurando a infração descrita no art. 12, IX, alíneas "b" e "d", do Decreto Federal nº 2.181/97.

Outrossim, as condutas investigadas também estão classificadas como infração na alínea d, itens "2" e "7", do Anexo I, da Portaria Normativa nº 001/2015, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.546, de 25/01/2016.

Portanto, o fornecedor deve ser penalizado na forma do art. 56, inciso I, do CDC, e do art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015.

DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

1 - JULGAR procedente o processo administrativo.

2 - IMPOR ao fornecedor MERCADINHO E AÇOUGUE KARREFUR II, a sanção administrativa prevista no art. 56, I, do CDC, levando em consideração os critérios do Decreto Federal nº 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

3 - FIXAR a multa base no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais), levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa nº 001/2015. Com incidência da agravante e atenuante detalhada no parecer técnico, torno-a definitiva no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras.

2. na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1030.

No prazo de recurso poderá ser requerido o parcelamento em até 60 parcelas iguais, ou desconto de 30% para pagamento à vista, desde que pago até a data do vencimento, nos termos dos artigos 39 e 44 da Portaria Normativa nº 002/2017.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do art. 44 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso queira, junto ao PROCON, situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Palmas/TO, CEP 77.020-024, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação ou da publicação.

4 - NOTIFIQUE-SE o fornecedor.

Palmas/TO, 05/10/2017.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 143/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
01	17.001.002.17-0062539	ALGEMIRA DA CRUZ MARTINS TAVARES - ME	01.529.135/0001-01
02	17.001.002.16-0031674	AUTO POSTO GUARARAPES LTDA - EPP	07.594.892/0001-45
03	0215-009.127-2	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0955-80
04	17.001.002.16-0042783	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/2671-19
05	17.001.002.17-0048550	BARROS & BASILIO LTDA - ME	13.818.412/0001-85
06	17.001.002.16-0034982	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3314-88
07	17.001.002.17-0055104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0610-81
08	17.001.002.16-0026155	E. ALVES & CIA LTDA - ME - ME	13.570.746/0001-82
09	17.001.002.17-0061798	GR FEITOSA DE CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI - ME.	21.302.091/0001-90
10	0216-015.392-6	J. C. DE JESUS PEREIRA EIRELI - ME	14.883.751/0001-08
11	0215-028.173-4	JH COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME	18.452.564/0001-20
12	17.001.002.17-0054827	L. G. ALVES PEREIRA - EPP	04.043.224/0002-12
13	17.001.002.17-0063799	LOPES & CIRQUEIRA LTDA - ME	04.244.102/0001-03
14	17.001.002.17-0063798	M C DOS SANTOS SUPERMERCADO - ME	14.179.130/0001-48
15	17.001.002.17-0052323	M G OLIVEIRA SUPERMERCADO - ME	13.006.088/0001-09
16	17.001.002.16-0031672	M G P GUARESE EIRELI - ME	24.147.790/0001-09
17	17.001.002.17-0053225	N. GOMES DIAS - ME	19.837.230/0001-38
18	0215-021.778-6	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0163-93
19	17.001.002.17-0055506	P DANTAS OLIVEIRA - EPP	18.822.955/0001-90
20	17.001.002.17-0063796	PABLO HENRIQUE DE SANTANA RODRIGUES - ME	14.825.208/0001-54
21	17.001.002.17-0064762	RAINERIVAL RIBEIRO XAVIER - EPP	37.318.664/0001-03
22	17.001.002.17-0047682	SUPERMERCADO JK LTDA - EPP	06.859.420/0001-04
23	17.001.002.17-0048552	SUPERMERCADO MINEIRO LTDA	07.576.452/0001-65
24	17.001.002.17-0067541	UTILICOM COMERCIAL LTDA - ME	05.728.762/0001-22
25	17.001.002.17-0062864	W B VIEIRA EIRELI - ME	18.497.645/0001-47

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 144/2017**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
01	17.001.002.17-0066220	ALOIZIO ROCHA DA SILVA	33.561.291/0001-46
02	17.001.002.17-0055656	ATACADAO R S LTDA - EPP	18.275.236/0001-04
03	0215-031.636-4	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/3433-11
04	0216-022.269-9	BEATRIZ TEIXEIRA LACERDA CAMPOS	02.991.502/0002-38
05	17.001.002.17-0063529	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3459-42
06	0215-010.242-0	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0955-53
07	0215-012.986-6	LOJAS DENY ELETRO MOVEIS LTDA	00.793.091/0004-02
08	17.001.002.16-0031680	M D DE SOUZA JUNIOR - ME	13.473.318/0001-31
09	17.001.002.17-0053586	MARIA DIVINA VIRGULINO BRAGA 94659206149	11.796.370/0001-01
10	17.001.002.17-0049492	SM SUPERMERCADO LTDA - ME	25.154.575/0001-90
11	17.001.002.17-0064194	TATIANNANUNES MACEDO ARCANJO - ME	09.065.933/0001-31
12	17.001.002.17-0062498	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA - ME	23.589.585/0001-22
13	0215-033.715-2	VINICIOS SANDRI PINHEIRO - ME	10.397.690/0001-18

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº: 0214-016.278-0**

Reclamante: MARCIRENE SANTOS MORAES TELES
Reclamada: AUTO ESCOLA CIBELE

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. Nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, Publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.796, de 30 de janeiro de 2017, onde se lê: para tomar conhecimento do julgamento de última instância administrativa datado de 04/11/2016 Leia-se: para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3656/2016 datado de 04/11/2016. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 0411-019.702-0

Reclamante: MARCIA BATISTA NARCISO
Reclamada: VANILDO BARBOSA DA SILVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. Nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, Publicada na Edição do Diário Oficial nº 3.844, de 01 de abril de 2013, onde se lê: inscrita no CNPJ sob nº 03.726.671-01 Leia-se: inscrita no CPF sob nº 030.726.671-01. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 0213-054.731-3

Reclamante: A COLETIVIDADE
Reclamada: ARLINDO ALVES DE SÁ (CHARMS & CIA UNISSEX)

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. Nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, Publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.450, de 02 de setembro de 2015, onde se lê: inscrita no CNPJ sob nº 55.730.5741-34 Leia-se: inscrita no CNPJ sob nº 557.305.741-34. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 0409-033.983-9

RECLAMANTE: ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS
RECLAMADA: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 62.136.254/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido para tomar conhecimento da Decisão datada em 21/07/2017 que indeferiu o pedido de sobrestamento do processo e determinou o encaminhamento dos autos para o setor da Dívida Ativa para que inscrevam o Fornecedor multado, na Dívida Ativa do Estado.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 0309-012.141-2

RECLAMANTE: MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
RECLAMADA: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 62.136.254/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido para tomar conhecimento da Decisão datada em 28/07/2017 que indeferiu o pedido de sobrestamento do processo e determinou o encaminhamento dos autos para o setor da Dívida Ativa para que inscrevam o Fornecedor multado, na Dívida Ativa do Estado.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

F.A. Nº: 1014-005.654-1

RECLAMANTE: APARECIDA FAGNA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º, do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 62.136.254/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido para tomar conhecimento da Decisão datada em 21/07/2017 que indeferiu o pedido de sobrestamento do processo e determinou o encaminhamento dos autos para o setor da Dívida Ativa para que inscrevam o Fornecedor multado, na Dívida Ativa do Estado.

Palmas/TO, 16 de novembro de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA Nº 128, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RENATO DOS PASSOS RODRIGUES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, matrícula 77966-6, CPF: 010.550.811-00, para responder, cumulativamente, pela Diretoria de Administração e Finanças, desta Pasta, no período de 16/10/17 a 04/11/17, referente às férias regulamentares, em substituição ao titular JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 532920-1, CPF Nº 426.256.029-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA****EXTRATO DE COLABORAÇÃO**

Processo nº: 20171901000536
 Convênio/Colaboração nº: 345/2017
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Associação Comunitária de Ananás/TO
 CNPJ: 26.061.680/0001-84
 Objeto: Realizar a aquisição de som, palco, tenda e iluminação, para fomentar a promoção da cultura no Estado.
 Valor Concedido: R\$ 300.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 300.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 16/11/2017
 Vigência: 30/04/2018
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 IDEMAR LEANDRO FURMIGA - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 20171901000695
 Convênio/Colaboração nº: 484/2017
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Brasilândia/TO
 CNPJ: 37.420.718/0001-47
 Objeto: Realizar Compra de Móveis para o Centro Cultural
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 4.304,13
 Valor Total: R\$ 104.304,13
 Natureza da Despesa: 33.40.41
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 10/11/2017
 Vigência: 24/04/2018
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 RICARDO FERREIRA DIAS - Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 20171901000796
 Convênio/Colaboração nº: 569/2017
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Instituto Musical Artístico Tocantinense - MAT
 CNPJ: 10.436.545/0001-07
 Objeto: Realização do Aniversário de Xambioá/TO
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 12/11/2017
 Vigência: 14/03/2018
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 JOEL LIMA DA MOTA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000794
 Convênio/Colaboração nº: 570/2017
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Instituto para o Desenvolvimento Integrado da Ação Social - Instituto Ideias
 CNPJ: 17.160.234/0001-07
 Objeto: Realização do Natal do município de Ananás/TO
 Valor Concedido: R\$ 150.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 150.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.43
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 22/12/2017
 Vigência: 22/04/2018
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 SILZO RODRIGUES - Presidente

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 3859, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. WANDA ALVES DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 878616-1, CPF: 784.827.801-82, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2017, em substituição à servidora GIZELMA BORGES DOS SANTOS NERIS, matrícula nº 437752-2, CPF: 347.884.331-68, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no Município de Couto Magalhães, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3923, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

CINARA TEODORO MAIA, matrícula nº 536535-2, CPF: 430.536.291-00, Professora da Educação Básica, com lotação no Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de novembro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 3720, de 31 de outubro de 2017, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, que removeu a Professora da Educação Básica ELLEN CRISTINA CAIXETA, matrícula nº 155953-4, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no município de Miranorte	Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no município de Miracema do Tocantins

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3926, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor MOSANIEL PEREIRA LIMA, matrícula nº 658203-3, Assistente Administrativo, previstas para o período de 1º a 25 de novembro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 17 de abril de 2015 a 16 de abril de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3927, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor MOSANIEL PEREIRA LIMA, matrícula nº 658203-3, Assistente Administrativo, previstas para o período de 26 a 30 de novembro de 2017, referentes ao período aquisitivo de 17 de abril de 2016 a 16 de abril de 2017, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3958, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 814, de 23 de março de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.836, de 29 de março de 2017, na parte que designou a Professora Normalista, ROSA LUCENA NERES AMARAL, matrícula nº 492635-1, CPF: 388.896.761-91, para ministrar 38 horas aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 23 de janeiro a 30 de junho e 1º de agosto a 21 de dezembro de 2017	no período de 23 de janeiro a 30 de junho e 1º de agosto a 16 de outubro de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3959, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2700, de 16 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.936, de 21 de agosto de 2017, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ARGIMIRA MARTINS FERREIRA, matrícula nº 935739-3, CPF: 827.118.601-91, para ministrar 8 horas aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017	no período de 1º de agosto a 06 de novembro de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3960, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2809, de 21 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, na parte que designou o Professor da Educação Básica, FABIO COSTA DO AMARAL, matrícula nº 1090526-4, CPF: 991.304.241-00, para ministrar 12 horas aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017	no período de 1º de agosto a 10 de novembro de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3961, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. MARIA CLEUSA FERREIRA SILVA, matrícula nº 540447-2, CPF: 433.742.121-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2017, em substituição à servidora VIRGINIA REIS FIGUEIRA SOUZA, matrícula nº 896205-3, CPF: 799.294.191-87, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3962, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. EDVANIA MARIA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 945629-2, CPF: 835.432.364-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 28 de agosto a 21 de dezembro de 2017, em substituição à servidora ZAINÉ RODRIGUES MONTALVAO AIRES, matrícula nº 11522038-2, CPF: 954.690.281-00, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença Gestante;

2. MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA, matrícula nº 1000365-3, CPF: 884.083.374-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 28 de agosto a 21 de dezembro de 2017, em substituição à servidora ZAINÉ RODRIGUES MONTALVAO AIRES, matrícula nº 11522038-2, CPF: 954.690.281-00, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença Gestante;

3. MARCOS ANTONIO DIAS DA SILVA, matrícula nº 1000365-3, CPF: 884.083.374-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 28 de agosto a 21 de dezembro de 2017, em substituição à servidora ZAINÉ RODRIGUES MONTALVAO AIRES, matrícula nº 11522038-2, CPF: 954.690.281-00, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença Gestante;

4. RONEIDE CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 1133632-2, CPF: 011.349.031-38, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2017, em substituição à servidora LUCIENE TEIXEIRA GONCALVES ROMAO, matrícula nº 11154128-1, CPF: 005.952.771-44, Requisitado, lotada na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. RUY RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 1181840-1, CPF: 336.103.120-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 10 de novembro de 2017, em substituição à servidora LUCIENE TEIXEIRA GONCALVES ROMAO, matrícula nº 11154128-1, CPF: 005.952.771-44, Requisitado, lotada na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3963, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. PAULO DASILVABELIZARIO, matrícula nº 58637-4, CPF: 005.748.881-95, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2017, em substituição ao servidor JOAO BATISTA COELHO, matrícula nº 969270-1, CPF: 855.360.161-72, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ROSANGELA PIMENTA DE SOUSA, matrícula nº 193360-1, CPF: 121.320.328-74, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2017, em substituição ao servidor JOAO BATISTA COELHO, matrícula nº 969270-1, CPF: 855.360.161-72, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. VANUSIA VIEIRA CORREIA CARVELLI, matrícula nº 764880-2, CPF: 626.289.501-97, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2017, em substituição ao servidor JOAO BATISTA COELHO, matrícula nº 969270-1, CPF: 855.360.161-72, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3964, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças ou Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ANA CLAUDIA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 731617-3, CPF: 605.146.981-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 02 de novembro a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora SONIA SILVA DA FONSECA MENDES, matrícula nº 741593-3, CPF: 615.936.057-49, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

2. DIONILDES PEREIRA JACOME, matrícula nº 591017-3, CPF: 480.536.514-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 02 de novembro a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora SONIA SILVA DA FONSECA MENDES, matrícula nº 741593-3, CPF: 615.936.057-49, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

3. ELIONE DA COSTA BONFIM PINTO, matrícula nº 473094-4, CPF: 377.205.541-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 30 de agosto a 28 de outubro de 2017, em substituição à servidora ROSILENE MARTINS DE MATOS, matrícula nº 1114670-1, CPF: 001.346.126-55, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. GLEICE FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 1180932-1, CPF: 318.778.262-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2017, em substituição à servidora MARIA DA CONCEICAO DE JESUS RANKE, matrícula nº 1189271-1, CPF: 490.910.501-87, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. JOSE GOMES TAVEIRA NETO, matrícula nº 114963-3, CPF: 024.410.174-46, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 29 de setembro a 12 de novembro de 2017, em substituição ao servidor TELMO DOS SANTOS AGUIAR, matrícula nº 838801-2, CPF: 735.843.554-00, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. LADYANARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1243772-1, CPF: 983.976.561-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de outubro a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora MICHELLE MORAIS DOMINGOS, matrícula nº 826203-2, CPF: 713.354.711-20, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

7. MARIZA MARTINS BOTELHO, matrícula nº 663934-1, CPF: 548.236.921-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 12 de outubro a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora LUZEMIR MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 462874-2, CPF: 369.650.061-53, P-II, lotada na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

8. MAYCON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1113348-1, CPF: 000.450.661-83, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 08 de novembro a 22 de dezembro de 2017, em substituição ao servidor EDISON LOPES SANTANA, matrícula nº 757114-7, CPF: 623.760.201-15, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

9. NARCIA DASILVA ARAUJO, matrícula nº 963681-9, CPF: 851.384.361-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2017, em substituição à servidora ANA LUZIA RIBEIRO BARRETO, matrícula nº 11581506-1, CPF: 038.390.481-17, Professor Auxiliar de Ensino II, lotada na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

10. OSMARINA MIRATO DOS SANTOS, matrícula nº 399787-1, CPF: 319.487.401-25, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2017, em substituição à servidora LUCIVANE SOUSA COSTA, matrícula nº 971239-1, CPF: 856.861.151-68, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

11. SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA, matrícula nº 454774-1, CPF: 361.073.441-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 13 de outubro a 21 de dezembro de 2017, em substituição à servidora TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 711448-1, CPF: 591.449.631-49, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

12. VALMERICE DIAS ALENCAR BOTELHO, matrícula nº 697762-2, CPF: 585.453.601-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 18 de outubro a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora LUZEMIR MOURA DOS SANTOS, matrícula nº 462874-2, CPF: 369.650.061-53, P-II, lotada na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3965, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1115944-1, CPF: 002.100.161-83, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2017, em substituição à servidora LUCIANA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 711588-1, CPF: 591.460.281-53, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. NATALIA FRANCISCA DE MATOS RODRIGUES, matrícula nº 1123033-1, CPF: 005.854.811-48, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2017, em substituição à servidora LUCIANA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 711588-1, CPF: 591.460.281-53, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. VALDIRENE DE CARVALHO SALES, matrícula nº 670574-2, CPF: 557.301.321-15, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de outubro a 09 de novembro de 2017, em substituição à servidora LUCIANA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 711588-1, CPF: 591.460.281-53, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3966, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. GIZELMA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 935922-1, CPF: 827.289.501-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de setembro a 22 de dezembro de 2017, em substituição à servidora DIANA JAIRA COELHO FOLHA BARROSO, matrícula nº 968680-17, CPF: 854.884.611-91, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3967, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, para atender o Projeto #TÔnoENEM, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guarai.

1. DONIZETE CAMARGO DA SILVA, matrícula nº 150281-3, CPF: 058.903.606-80, Professor da Educação Básica, para ministrar 9 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guarai;

2. IVANILSON FERREIRA NOLETO, matrícula nº 479760-8, CPF: 382.227.441-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guarai;

3. LIBERTA LAMARTA FAVORITTO GARCIA NERES, matrícula nº 921390-4, CPF: 814.473.881-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guarai;

4. LUCIANA VAN DE KAMP THOMAZ, matrícula nº 703671-1, CPF: 587.655.306-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guarai.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3968, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. LEILA MARIA FERNANDES CAMELO, matrícula nº 865269-4, CPF: 774.414.787-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 25 de outubro a 22 de dezembro de 2017, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3969, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ALDELUCIA ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 925758-4, CPF: 818.411.401-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 10 de novembro a 22 de dezembro de 2017, no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia;

2. AROLDORIBEIRODASILVA, matrícula nº 744466-5, CPF: 617.681.201-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 09 de novembro a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;

3. JOSE COSTA E SILVA, matrícula nº 285423-2, CPF: 218.377.401-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 10 de novembro a 22 de dezembro de 2017, no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia;

4. LUCILENE CARDOSO DE MOURA REIS, matrícula nº 715533-2, CPF: 596.600.401-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de novembro a 22 de dezembro de 2017, no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia;

5. PATRICIA VOLPATO BAZILIO ROSA, matrícula nº 1057472-3, CPF: 947.768.226-87, Professor Normalista, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 10 de novembro a 22 de dezembro de 2017, no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia;

6. ROSILENE LOPES PEREIRA DA LUZ, matrícula nº 660374-1, CPF: 546.819.871-15, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3970, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ARISVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1231758-1, CPF: 920.820.415-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

2. CHIRLENE RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 947626-2, CPF: 837.217.381-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 08 de novembro a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

3. EUDINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1026615-6, CPF: 911.270.331-15, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 04 de outubro a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas;

4. IVONE RODRIGUES VIDGAL DE SA, matrícula nº 646705-2, CPF: 531.022.071-20, Professor Normalista, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

5. MARCIO RICARDO MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº 368626-1, CPF: 291.791.492-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de novembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas;

6. PATRICIA PINHEIRO COSTA, matrícula nº 1236822-1, CPF: 949.363.661-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas;

7. ROSANGELA LOPES DA SILVA, matrícula nº 1145703-1, CPF: 017.886.141-35, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 04 de outubro a 22 de dezembro de 2017, no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas;

8. VALQUIRIA ALVES DALAT, matrícula nº 1110977-4, CPF: 932.899.361-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de agosto a 22 de dezembro de 2017, na Gerência de Projetos Educacionais - Centro de Línguas de Palmas, no Município de Palmas.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3971, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT, matrícula nº 950145-4, CPF: 839.194.491-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 02 de outubro a 22 de dezembro de 2017, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3972, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. GIZELMA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 935922-1, CPF: 827.289.501-30, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 02 de outubro a 22 de dezembro de 2017, no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Nazaré.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/015281
Nº CONTRATO: 036/2017
ADITIVO: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: NASA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.361.619/0001-70
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade acrescer e suprimir valor ao contrato 036/2017 conforme Justificativa fls. 947 e 948
VALOR DO CONTRATO: R\$ 651.077,04 (seiscentos e cinquenta e um mil, setenta e sete reais e quatro centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0214
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Alex Quintino Moreschi - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/006864
Nº CONTRATO: 037/2017
ADITIVO: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: RPM TOPOGRAFIA E GEODÉSIA LTDA
CNPJ: 04.960.768/0001-68
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência ao contrato nº 037/2017, conforme parecer técnico nº 225/2017 fl. 1.127 da Diretoria de Infraestrutura e Obras que tem como objeto a construção civil para a execução de obra referente a reparos nas instalações sanitárias, na cobertura, estrutura, drenagem e reforma elétrica do Colégio Estadual Archangela Milhomem, em Couto Magalhães - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.353,80 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0238
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017
VIGÊNCIA: Serão acrescidos 90 (noventa) dias
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Paulo Cesar Santana dos Santos - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/012064
CONTRATO: Nº 043/2017
ADITIVO: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 24.253.558/0001-47
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência, execução e acréscimo de valor ao contrato nº 043/2017, que tem como objeto a construção de 193m de rdu-at compacta 13,8kv para atender o fornecimento de energia para Escola Deoclides Muniz, no município de Almas - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.792,07 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e sete centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0238
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017
VIGÊNCIA: São acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias.
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Murilo Batista Lopes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/012067
CONTRATO: Nº 045/2017
ADITIVO: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 24.253.558/0001-47
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência, execução e acréscimo de valor ao contrato nº 045/2017, que tem como objeto a execução de obra referente a construção de 175m de rdu-at compacta 13,8kv para atender o fornecimento de energia para Escola Sales Pereira Marins, no município de Miranorte - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.678,21 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 0214
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017
VIGÊNCIA: São acrescidos mais 60 (sessenta) dias.
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Murilo Batista Lopes - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 969, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 5º bimestre de 2017, referentes aos Recursos Ordinários - Fonte 0100.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 5º bimestre de 2017, referentes aos Recursos Ordinários - Fonte 0100, cujas metas foram estabelecidas através do Anexo II do Decreto nº 5.570, de 26 de janeiro de 2017, em conformidade com o art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Controle e Contabilidade Geral

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 969, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.
Demonstrativo de Arrecadação (Fonte 0100 – Recursos Ordinários)

R\$ 1,00

RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO							
RECEITAS CORRENTES	608.761.192	559.335.016	677.399.891	610.847.495	531.963.689	461.581.082	571.636.227	566.405.352	667.410.874	610.368.227	622.024.966	593.010.652	530.879.427	509.578.662
RECEITA TRIBUTÁRIA	240.809.603	231.283.626	275.407.292	199.291.399	267.305.474	198.961.776	268.817.753	257.956.403	283.991.635	255.337.298	307.067.100	268.278.417	287.170.216	252.380.749
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	10.061.220	1.233.052	8.061.665	1.112.538	9.085.139	706.824	11.690.904	370.609	9.493.272	2.854.427	9.717.712	668.770	6.949.082	2.442.051
RECEITA DE SERVIÇOS	1.331	221	-	-	-	25	-	317	1.331	-	-	-	83	1.160
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	352.976.107	316.532.801	387.817.763	403.111.907	249.561.561	254.299.194	285.263.800	302.845.252	366.622.898	346.388.076	298.518.138	318.641.809	231.747.389	243.325.258
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.912.931	10.285.315	6.113.171	7.331.661	6.011.515	7.593.264	5.863.770	5.232.771	7.301.738	5.768.426	6.721.966	5.421.656	5.012.677	5.429.444
RECEITAS DE CAPITAL	193.879	1.562.928	181.116	-	281.734	775.446	93.029	1.178.974	216.455	1.156.298	230.082	1.478.504	164.967	457.514
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	193.879	1.562.928	181.116	-	281.734	775.446	93.029	1.178.974	216.455	1.156.298	230.082	1.478.504	164.967	457.514
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	(46.476.398)	(10.857.014)	(32.547.207)	(34.093.716)	(29.288.578)	(29.204.091)	(28.747.109)	(26.020.016)	(40.861.436)	(33.896.373)	(26.327.623)	(34.409.960)	(40.537.782)	(36.534.625)
RESTITUIÇÃO	(48.606)	-	(213.304)	-	(1.464.416)	(49.509)	(91.190)	(50.778)	(158.752)	(2.986)	(54.487)	(26.843)	(137.350)	(10.519)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(70.325.234)	(63.291.587)	(77.420.766)	(80.612.593)	(49.768.738)	(50.853.216)	(56.377.402)	(60.562.364)	(72.962.761)	(59.272.319)	(59.471.408)	(63.719.904)	(45.981.033)	(48.651.892)
TOTAL DAS RECEITAS	492.104.832	486.749.343	567.399.729	496.201.276	451.723.691	382.249.937	486.513.555	480.951.467	553.644.379	508.353.147	536.401.531	496.322.674	444.388.229	418.839.365

RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	PREVISTA	EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO
	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	2017	ATÉ OUTUBRO						
RECEITAS CORRENTES	582.492.149	564.958.643	528.244.485	493.325.740	538.795.446	614.957.976	646.457.685	646.457.685	795.237.617	795.237.617	7.301.303.648	7.020.064.146	(281.239.502)
RECEITA TRIBUTÁRIA	289.956.297	280.809.623	277.524.254	254.591.526	267.434.049	347.932.512	272.130.501	272.130.501	314.931.571	314.931.571	3.352.545.744	3.133.905.400	(218.640.344)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	7.782.838	647.965	9.904.272	470.922	7.530.337	1.332.564	11.104.705	11.104.705	10.256.547	10.256.547	111.637.675	33.200.964	(78.436.711)
RECEITA DE SERVIÇOS	-	6	1.248	-	-	295	-	-	-	-	3.992	2.023	(1.969)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.231.341	278.048.150	235.599.874	233.159.273	255.697.211	260.891.613	353.915.760	353.915.760	409.059.835	409.059.835	3.706.011.727	3.720.218.927	14.207.200
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.521.673	5.452.899	5.214.838	5.104.019	8.133.850	4.800.992	9.306.718	9.306.718	60.989.663	60.989.663	131.104.510	132.736.830	1.632.320
RECEITAS DE CAPITAL	227.603	3.310.566	1.266.690	2.040.361	547.273	-	-	-	3.970.620	3.970.620	7.373.448	15.931.211	8.557.763
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	227.603	3.310.566	1.266.690	2.040.361	547.273	-	-	-	3.970.620	3.970.620	7.373.448	15.931.211	8.557.763
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	600	-	-	-	-	-	1.875	1.875
DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	(25.224.444)	(33.444.327)	(35.053.871)	(36.347.148)	(29.504.509)	-	(36.441.442)	(36.441.442)	(52.092.711)	(52.092.711)	(423.103.109)	(363.281.424)	59.821.685
RESTITUIÇÃO	(140.393)	(16.297)	(401.702)	(947.422)	(130.428)	(103.012)	(78.587)	(78.587)	(59.259)	(59.259)	(2.978.475)	(1.255.213)	1.723.262
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(55.473.434)	(55.625.903)	(46.747.892)	(46.617.670)	(50.762.406)	(52.144.682)	(70.415.149)	(70.415.149)	(81.305.295)	(81.305.295)	(737.011.318)	(743.072.483)	(6.061.165)
TOTAL DAS RECEITAS	501.881.481	479.182.681	447.307.909	411.553.860	458.945.376	562.710.882	539.522.507	539.522.507	665.750.973	665.750.973	6.145.584.194	5.928.388.112	(217.196.082)

Fonte: Anexo 10 SIAFEM

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (caneta, lápis, corretivo e outros) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 24/11/2017, às 18h.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 5083 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 096/2017. Abertura dia 1º.12.2017, às 16h30 (horário de Brasília), visando à prestação de serviços de informática (SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL), para atender às necessidades da REDESAT, Proc. 00.006/2834/2017, Recurso: Tesouro/Próprio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 251/2017. Abertura dia 1º.12.2017, às 15h30 (horário de Brasília), visando à prestação de serviços (FORNECIMENTO DE LANCHES), para atender às necessidades da SEAGRO, Proc. 00.272/3300/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 148/2017. Abertura dia 1º.12.2017, às 10h (horário de Brasília), visando à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, para atender às necessidades do IGEPREV, Proc. 01.565/2483/2017, Recurso: Recursos Previdenciários, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 238/2017
SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO DAAGRICULTURAE PECUÁRIA
PROCESSO Nº 00.244/3300/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de material de consumo (calcário dolomítico), que teve como vencedora a empresa: ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, item 01, no valor de R\$ 36.568,00 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 36.568,00 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais), com a economia de 5,02% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO
(Seleção e Contratação de Empresas Consultoras)

Instituição Financ: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Tipo de Aquisição: Serviços de consultoria
País do Projeto: Brasil
Projeto: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO DO TOCANTINS - PRODOESTE.
Nº do Contrato de Empréstimo: Empréstimo nº 2438/OC-BR
Nº do Contrato ou da Seleção: 001/2015/SEAGRO/BID/PRODOESTE

Descrição do Escopo do Contrato: ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIUM NO ESTADO DO TOCANTINS - PARTE DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO DO TOCANTINS - PRODOESTE.

Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), com recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:

Nº	NOME DA CONSULTORA	STATUS
1	CONSÓRCIO NIP/PROFILL	Apresentou proposta
2	CONSÓRCIO CH2M BV/CH2M HILL	Apresentou proposta
3	CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC/REGA	Apresentou proposta
4	CONSÓRCIO ENGIDRO/AGR.PRO/CENOR/AMBIENTE VIVO	Apresentou proposta
5	CONSÓRCIO NHC/ALFASIGMA/ÁGUA E SOLO	Apresentou proposta
6	CONSÓRCIO PROJTEC/BRLI	Apresentou proposta

PONTUAÇÕES TÉCNICAS ATRIBUÍDAS A CADA CRITÉRIO**CONSÓRCIO NIP/PROFILL****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

a) Experiência Específica Relevante dos Consultores em Relação à Tarefa - 9,25
b) Proposta: Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho Propostos em Resposta aos Termos de Referência - 33,53
c) Qualificações e Competência dos profissionais essenciais para a tarefa (Equipe Chave) - 38,00
d) Adequação do Programa de Transferência de Conhecimentos (Capacitação) - 2,23
e) Participação de Nacionais entre o Pessoal Essencial Proposto (Equipe chave) - 1,74

TOTAL GERAL - NOTA MÉDIA: 84,75

PREÇO OFERECIDO NA PROPOSTA FINANCEIRA: R\$ 2.418.449,81 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), excluído de todos os impostos locais indiretos.

CONSÓRCIO CH2M BV/CH2M HILL**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

a) Experiência Específica Relevante dos Consultores em Relação à Tarefa - 9,38
b) Proposta: Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho Propostos em Resposta aos Termos de Referência - 35,65
c) Qualificações e Competência dos profissionais essenciais para a tarefa (Equipe Chave) - 37,60
d) Adequação do Programa de Transferência de Conhecimentos (Capacitação) - 1,08
e) Participação de Nacionais entre o Pessoal Essencial Proposto (Equipe chave) - 1,35

TOTAL GERAL - NOTA MÉDIA: 85,06

PREÇO OFERECIDO NA PROPOSTA FINANCEIRA: R\$ 2.937.437,00 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais) e USD 152.692,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois dólares), excluído de todos os impostos locais indiretos.

CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC/REGA**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

a) Experiência Específica Relevante dos Consultores em Relação à Tarefa - 9,55
b) Proposta: Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho Propostos em Resposta aos Termos de Referência - 36,88
c) Qualificações e Competência dos profissionais essenciais para a tarefa (Equipe Chave) - 42,99
d) Adequação do Programa de Transferência de Conhecimentos (Capacitação) - 1,93
e) Participação de Nacionais entre o Pessoal Essencial Proposto (Equipe chave) - 2,00

TOTAL GERAL - NOTA MÉDIA: 93,35

PREÇO OFERECIDO NA PROPOSTA FINANCEIRA: R\$ 2.410.712,18 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e doze reais e dezoito centavos), excluído de todos os impostos locais indiretos.

CONSÓRCIO ENGIDRO/AGR.PRO/CENOR/AMBIENTE VIVO**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

a) Experiência Específica Relevante dos Consultores em Relação à Tarefa - 8,61
b) Proposta: Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho Propostos em Resposta aos Termos de Referência - 31,31
c) Qualificações e Competência dos profissionais essenciais para a tarefa (Equipe Chave) - 36,51
d) Adequação do Programa de Transferência de Conhecimentos (Capacitação) - 1,30
e) Participação de Nacionais entre o Pessoal Essencial Proposto (Equipe chave) - 1,50

TOTAL GERAL - NOTA MÉDIA: 79,23

PREÇO OFERECIDO NA PROPOSTA FINANCEIRA: 568.491€ (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um euros) e de R\$ 1.019.072,00 (um milhão, dezenove mil e setenta e dois reais), excluído de todos os impostos locais indiretos.

CONSÓRCIO NHC/ALFASIGMA/ÁGUA E SOLO**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

a) Experiência Específica Relevante dos Consultores em Relação à Tarefa - 9,43
b) Proposta: Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho Propostos em Resposta aos Termos de Referência - 36,35
c) Qualificações e Competência dos profissionais essenciais para a tarefa (Equipe Chave) - 37,94
d) Adequação do Programa de Transferência de Conhecimentos (Capacitação) - 1,60
e) Participação de Nacionais entre o Pessoal Essencial Proposto (Equipe chave) - 1,95

TOTAL GERAL - NOTA MÉDIA: 87,27

PREÇO OFERECIDO NA PROPOSTA FINANCEIRA: R\$ 3.190.086,00 (três milhões, cento e noventa mil e oitenta e seis reais), excluído de todos os impostos locais indiretos.

CONSÓRCIO PROJETEC/BRLI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- a) Experiência Específica Relevante dos Consultores em Relação à Tarefa - 8,54
b) Proposta: Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho Propostos em Resposta aos Termos de Referência - 31,51
c) Qualificações e Competência dos profissionais essenciais para a tarefa (Equipe Chave) - 37,57
d) Adequação do Programa de Transferência de Conhecimentos (Capacitação) - 0,98
e) Participação de Nacionais entre o Pessoal Essencial Proposto (Equipe chave) - 1,54

TOTAL GERAL - NOTA MÉDIA: 80,13

PREÇO OFERECIDO NA PROPOSTA FINANCEIRA: R\$ 3.730.564,46 (três milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), excluído de todos os impostos locais indiretos.

Consultora Selecionada: CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC/ REGEA

Nacionalidade da Consultora Selecionada: BRASIL

Preço total do contrato: R\$ 3.202.359,23 (três milhões, duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) - incluído todos os impostos.

Resumo do escopo de contrato: SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIUM NO ESTADO DO TOCANTINS - PARTE DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUDOESTE DO ESTADO DO TOCANTINS - PRODOESTE.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS****ORDEM DE SERVIÇO**

O Secretário de Cidadania e Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, autoriza a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA-ME, a dar início à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO NOVO PAVILHÃO DE VIVÊNCIA COLETIVA DA CADEIA PÚBLICA DE PALMAS - TO, na conformidade do contrato 00033/2017, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 14 de novembro de 2017.

ENG. CIVIL SÍLVIO CURADO FROES
Superintendente de Obras Públicas - SEINF

SÉRGIO LEÃO
Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos - Interveniente

CORONEL GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Cidadania e Justiça

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2012 5101 00088
CONVENIENTE: SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO NA UNIDADE GESTORA E REAJUSTAMENTO DE MEDIÇÃO

Versa o presente Apostilamento em: alterar a Conta da Funcional Programática 63010.16.482.1151.2133, formalizar o reajuste dos valores das Medições 24ª a 26ª do Contrato nº 084/2012, firmado entre a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano e a empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda., e alterar o Preâmbulo. As alterações ora apresentadas são necessárias em função de mudanças de Unidade Gestora/U.G., em conformidade Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414.

Onde se lê:

I - O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, neste ato representado pelo seu Governador, o Senhor MARCELO DE CARVALHO MIRANDA brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 281.856.761-00 e RG nº 820.696-557498/SSP - GO, residente e domiciliado em Palmas - TO, por intermédio da SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.655.621/0001-60, Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Palmas/TO representada por seu Secretário, Senhor GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO brasileiro, portador da C.I 298.877 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.644.841-15, designado pelo Ato nº 573 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.854 de 26/04/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.661.223/0001-62 com sede e foro, na Alameda "A", Quadra 145, Lote 11, Chácara São Pedro, CEP 74923-090, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, representada por JORGE ABDALLA DIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.595.356 SSP-GO, CPF nº 426.208.051-04, residente em Goiânia-GO.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÕES E RECURSOS

8.1 As despesas para execução das obras, com base no presente Contrato, correrão por conta da funcional programática: 63010.16.482.1151.2133, elemento de despesa: 4.4.90.51, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações, fontes: 4219 e 0100.

Leia-se:

II - O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, neste ato representado pelo seu Governador, o Senhor MARCELO DE CARVALHO MIRANDA brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 281.856.761-00 e RG nº 820.696-557498/SSP - GO, residente e domiciliado em Palmas - TO, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.178.011/0001-01, situada à Rodovia TO-010, KM 01, lote 11, Setor Leste - Palmas/TO representada por seu Secretário, Senhor SÉRGIO LEÃO, brasileiro, portador da C.I Nº 435.300 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.694.921-91, designado pelo Ato nº 14 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288 de 02/01/2015, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.661.223/0001-62 com sede e foro, na Alameda "A", Quadra 145, Lote 11, Chácara São Pedro, CEP 74923-090, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, representada por JORGE ABDALLA DIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.595.356 SSP-GO, CPF nº 426.208.051-04, residente em Goiânia-GO.

II - 8.1 - As despesas para execução das obras, com base no presente Contrato, correrão por conta da funcional programática: 37010.16.482.1151.2133, elemento de despesa: 4.4.90.51, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações, fontes: 4219 e 0100.

III - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTES:

REAJUSTAMENTO DAS MEDIÇÕES 24ª A 26 - Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a documentação constante dos autos que justificam a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 084/2012, firmado em 21 de novembro de 2012, entre esta Secretaria e a empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda, ficam as medições 24ª a 26ª reajustadas no valor de R\$ 40.076,88 (quarenta mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Reajustes, do contrato. O objeto do contrato é a construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais verticais (apartamentos), na quadra ALC NO 33, em Palmas/TO.

VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R\$ 40.076,88 (quarenta mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.16.482.1151.2133 - elemento da despesa: 4.4.90.51, Fonte 0100

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no disposto na Lei 8.666/1993 art. 40, XI 55, 65, regulamentados pelo Decreto Federal nº 1.054/1994, Lei complementar 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal 10.192/2001 e IN TCE 002/2008.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Contratante
Jorge Abdalla Dias - Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 007/2016**

PROCESSO Nº: 2016/37000/000271

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF;

CONVENIENTE: Município de Augustinópolis, Tocantins;

OBJETO: Execução da obra de implantação de semáforos na cidade de Augustinópolis, Tocantins;

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;

VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado até o dia vinte do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (20/12/2018);

RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 15 452 1151.1001, natureza da despesa 3.3.40.41- subitem: 48, fonte: 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/12/2016;

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/12/2017;

DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO 17/11/2017;

DATA DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 20/12/2018

SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Concedente,

Júlio da Silva Oliveira - Conveniente.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2017/37000/000221

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 007/2017

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF

CONVENIENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso/TO

CNPJ: 73.974.495/0001-23

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a ampliação do número de salas de aulas da APAE - Paraíso, no município de Paraíso do Tocantins - TO, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data.

VALOR DO CONVÊNIO: o Valor global do presente Convênio é de R\$100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010 04 122 1153 1110

NATUREZA DESPESA: 4.4.50.51

FONTE: 0104

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/11/2017

DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 11/11/2018

SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Secretário

Kelly Cristina Dantas - Presidente.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2014.

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Contratada: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 39ª a 40ª medições do Contrato nº 001/2014, referente à Construção de prédio do Fórum da Comarca de Araguaína - TO. Processo nº 00163/3700/2014.

Valor: R\$ 737.320,48 (setecentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

Funcional programática: 37010.04.122.1153.1110000 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 0240.

Data da assinatura: 07 de novembro de 2017.

Signatários: Eurípedes do Carmo Lamounier - Representante da Contratante.

Sérgio Leão - Representante da Interveniente.

José Henrique Dahdah - Representante da Contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Vasilhames e Água Mineral, para atender a SEINF.

Vencedoras: W.V.B. VARGAS - ME, no valor unitário de R\$ 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos) item 01; REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, no valor unitário de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos) item 02 e MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME, no valor unitário de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos), item 03.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Pregoeiro**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 122, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 1º de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2017.39000.0000121	Sankia Ferreira Rodrigues	Sônia Maria da Luz e Silva	044/2017	PROPAG TURISMO LTDA EPP	Contratação de serviços de passagens aéreas.
	Número Funcional 673710-4	Numero funcional 317357-2			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2017.3900.000101

Contrato nº 043/2017

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME CNPJ/MF: 06.015.659/0001-06

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente (carregador 12-24v, Carregador de Pilhas para 16 pilhas Ni-MH AA/AAA, transformador e TV), para atender as necessidades desta secretaria.

Valor: o valor total de R\$7.302,70 (sete mil trezentos e dois reais e setenta centavos).

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 0225002642

Data da Assinatura: 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2017.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante da CONTRATADA

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2013.39000.000204

Contrato nº 032/2014

Aditivo: 4º

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: ENERGISA - TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A

CNPJ/MF: 25.086.034/0001-71

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato nº 32/2014.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666998

Data da Assinatura: 11 (onze) dias do mês de novembro de 2017.

Vigência do Aditivo: O prazo de vigência do presente Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 01/12/2017 a 30/11/2018.

Signatários:

LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE

ALESSANDRO BRUM - Representante da CONTRATADA

ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA - Representante da CONTRATADA

IV - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria de Saúde do Estado sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, e solicitar emissão de Termo Aditivo quando for necessário proceder com alterações contratuais;

VIII - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a Lei;

X - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI - informar por escrito, semanalmente, ao departamento Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Estadual da Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Arquitetura e Engenharia Dos Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR

Secretário de Saúde do Estado do Tocantins
SADM/DAEES**PORTARIA/GAB/SESTO Nº 824, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a contratação de locação de imóvel de propriedade da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP, situado na Rua Dom Pedro I, nº 295, Augustinópolis - TO, destinado a sediar o Ambulatório de Especialidades do Hospital Regional de Augustinópolis - Tocantins.

Considerando que se justifica a locação do imóvel em comento visto que o mesmo abrigará as instalações do Ambulatório de Especialidades Médicas do Hospital Regional de Augustinópolis, haja vista que o prédio onde funciona o Hospital Regional de Augustinópolis não tem condições estruturais para comportar tais serviços, uma vez que o espaço físico é insuficiente. Destaca-se que esse imóvel já vem sendo locado pela SES desde o ano de 2014, atendendo de forma satisfatória as necessidades;

Considerando que trata-se de um hospital que atende toda a população da Região do Extremo Norte do Tocantins (Bico do Papagaio), a qual é composta por 24 municípios e uma população estimada pelo Censo/IBGE em 191.094 habitantes. Além disso, o hospital recebe pacientes do Pará e Maranhão, também é o único na região que presta atendimentos em obstetrícia prevenção e detecção de câncer de colo de útero e mama, ortopedia, cirurgia geral e oftalmologia, tendo uma média anual de atendimento 151.290 procedimentos ambulatoriais e 42.289 procedimentos hospitalares (diagnósticos, tratamentos clínicos, cirurgias, partos, tratamento de lesões), sendo a média de partos 3.479/ano - média de 2010/2015;

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA GABSEC/SES/Nº 823, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Designa os servidores, Célio Roberto Delbello, CPF 048.362.188-96, CREA 0601848996/D-SP, Tamires Silva Rodrigues, CPF 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº 174/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Célio Roberto Delbello, CPF 048.362.188-96, CREA 0601848996/D-SP;
SUBSTITUTO: Tamires Silva Rodrigues, CPF 037.529.651-42, CREA 211.152/D-TO;
NÚMERO DO CONTRATO: 174/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2016/30550/007057;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de construção do centro de referência para diagnóstico e tratamento das lesões precursoras do câncer de colo de útero e do câncer de mama do hospital regional público de Guaraí-TO.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 452.123,98 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e três reais e noventa e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3055

FONTES: 0225002538/2539

CONTRATADA: Empresa Porto Engenharia Eireli-ME. CNPJ Nº 08.952.134/0001-14.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, dentro dos termos das devidas legislações:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II - ter conhecimento pleno do contrato, do objeto e de todos os serviços descritos no Projeto Básico e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Considerando que a presente contratação ocorrerá de acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, inciso X, que traz o seguinte texto:

Art. 24. [...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; [...]

Considerando a Justificativa emitida pelo Gestor da Pasta na folhas nº 108, autos do processo nº 2017/30550/003234;

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 610/2017 exarado pela Diretoria de Contratos e Convênios/Gerência de Contratos, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 1595/2017/SES-GABSEC, no qual se manifesta favorável à locação do imóvel com empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP, por meio de dispensa de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA - EPP, para sediar o Ambulatório de Especialidades do Hospital Regional de Augustinópolis - Tocantins, no valor mensal de R\$ 17.720,00 (Dezessete mil setecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um montante anual de R\$ 212.640,00 (Duzentos e doze mil seiscentos e quarenta reais), conforme Processo Administrativo nº 2017.30550.003234.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 825/2017.
PROCESSO Nº 2017/30550/003234**

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
154/2017	2017/30550/003234	O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado na Rua Dom Pedro I, nº 295, destinado a sediar o Ambulatório de Especialidades do Hospital Regional de Augustinópolis - Tocantins.

FISCAL	SUPLENTE	SUPERINTENDÊNCIA	GESTOR DO CONTRATO
KELMANNY DE ALENCAR MORAES ALVES Matrícula: 74898-3	ELISMAR LOPES DA COSTA Matrícula: 600948-2	Superintendência de Administração/Diretoria de Administração e Transporte	ROBERTA XAVIER PELISSARI Matrícula: 11505869-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 827/2017.
PROCESSO Nº 2017/30550/005246

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
157/2017	2017/30550/005246	O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos médicos hospitalares destinados ao Hospital Geral Público de Palmas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 099/2017, conforme Processo nº 2016.30550.000824.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR DO CONTRATO
Rômulo Brasilino Saraiva Matrícula: 1084186-1	Magna Regina Ferreira Matrícula: 773491-9	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1084186-1

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
158/2017	2017/30550/005246	O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos médicos hospitalares destinados ao Hospital Geral Público de Palmas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 099/2017, conforme Processo nº 2016.30550.000824.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR DO CONTRATO
Deibly Araújo Lira Matrícula: 1282573-2	Rafael Muritiba Cunha Matrícula: 1282573-2	Leonardo de Oliveira Toledo Silva Matrícula: 1084186-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 828, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui a Comissão Científica e a Comissão Organizadora da 1ª Exposição Técnico Científica das Experiências Desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (ExpoSaúde 2017).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Científica e a Comissão Organizadora para o planejamento, organização e realização da Exposição Técnico Científica das Experiências Desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, que acontecerá nos dias 14 e 15 de Dezembro de 2017.

Parágrafo único. O acompanhamento e a realização do evento serão efetuados pelas Comissões Científica e Organizadora, onde desempenharão seus papéis conjuntamente.

Art. 2º A Comissão Científica será composta por uma equipe multiprofissional de servidores da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde (SVPPS), da Organização Pan-americana da Saúde (OPAS) e da Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde "Dr. Gismar Gomes" (DETSUS), com a seguinte composição e competências:

I - Presidência:

a) convocar e presidir às reuniões de Planejamento e avaliação do evento;

b) elaborar, divulgar e executar as atividades relacionadas à Exposição e a sua programação científica;

c) elaborar, implementar e divulgar o regulamento da ExpoSaúde/2017;

II - Coordenação:

a) identificar os temas de interesse em saúde pública para compor a programação do evento e elaborar a programação científica, para aprovação do Secretário de Estado da Saúde;

b) coordenar e acompanhar o envio dos convites e a confirmação dos convidados da programação científica da exposição;

c) constituir e coordenar as atividades dos grupos de trabalho específicos da comissão científica para triagem e seleção dos trabalhos que serão apresentados durante o evento;

d) conduzir as atividades científicas do evento, exposição de pôsteres e painéis científicos;

e) organizar e divulgar os resumos das experiências, trabalhos e intervenções sociais que serão apresentados na ExpoSaúde/2017 e nos seus Anais;

III - Grupo técnico científico de seleção e avaliação dos trabalhos:

a) selecionar as experiências os trabalhos e as intervenções sociais que serão apresentadas na forma de "Exposição Oral" e "Poster" de acordo com os critérios definidos no regulamento;

IV - Subcomissão técnico-científica:

a) recepcionar e orientar os palestrantes sobre a organização definida para o evento;

b) assessorar os palestrantes durante o evento;

c) organizar a sessão de pôsteres;

d) acompanhar, em articulação com a Comissão Organizadora e suas subcomissões, as condições necessárias de infraestrutura e logística para o desenvolvimento das atividades científicas.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Científica:

I - Presidente: Luciana Ferreira Marques da Silva, matrícula nº 1002953 -1 - Superintendente da Vigilância, Promoção e Proteção a Saúde;

II - Coordenação: Orcélia Pereira Sales - representante da Organização Pan-americana da Saúde;

III - Grupo técnico científico de seleção e avaliação dos trabalhos:

a) Antônio Hélio Vieira, matrícula nº 804232-1 - representante da DETSUS;

b) Lílania Rosicler Teixeira Nunes Fava, matrícula nº 159260 - representante da OPAS;

c) Maryelle Lira Leite, matrícula nº 119626-3 - representante do NEP/SVPPS;

d) Soraia Roges Jordy Sant' Ana, matrícula nº 846858-6 - representante da DGVs;

e) Valéria Delnero Freitas, matrícula nº 1074571-4 - representante do NUARTE;

IV - Subcomissão técnico-científica:

a) Adaonilson Alves Freitas, matrícula nº 87753-4 - representante da GAVS;

b) Cristiane Batista da Silva, matrícula nº 11594624-1 - representante da GAVS;

c) Iracy Lopes, matrícula nº 999183 - representante do NUARTE.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - coordenar as atividades de infraestrutura, tais como montagem de estandes, salas, exposição, espaço para alimentação e sinalização;

III - coordenar as atividades de logística de hospedagem, transporte, emissão de passagens aéreas, com o envio das informações aos participantes referentes ao seu deslocamento e estadia durante o período do evento;

IV - realizar o envio dos convites aos participantes;

V - definir e aplicar, em conjunto com a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES-TO)/Publicidade, a identidade visual do evento nos produtos de comunicação.

Art. 5º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I - César Martins Barbosa, matrícula nº 1179632-1 - representante da DGVs;

II - Elzilene Araujo Fialho Batista, matrícula nº 33252-1 - representante da DGVs;

III - Cleudilene Vieira Lima Araújo, matrícula nº 1291530-1 - representante da GAVS;

IV - Raimunda Barbosa dos Santos, matrícula nº 1058169-7 - representante da GAVS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 829, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidor para exercer a função de responsável técnico do Serviço de Verificação de Óbitos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins na cidade de Araguaína-TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Arthur Camilo Santana Leite, médico, matrícula nº 346060-5, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer o cargo de responsável técnico do Serviço de Verificação de Óbitos - SVO da cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do responsável técnico:

I - responder tecnicamente pelos exames necroscópicos do pólo dos Serviços de Verificação de Óbitos na cidade de Araguaína;

II - organizar e definir as técnicas de necropsias que serão utilizadas nos serviços de verificação de óbitos por médicos e auxiliares de necropsias;

III - organizar e fiscalizar as escalas de plantões de médicos e auxiliares de necropsia;

IV - organizar o fluxo cadavérico e as remoções dos óbitos hospitalares, e domiciliares;

V - fiscalizar o fluxo de exames anatomopatológicos e de imunoistoquímica, bem como fiscalizar os laboratórios da rede conveniada e terceirizada;

VI - orientar e responder tecnicamente pelo controle de insumos e instrumentais cirúrgicos adquiridos e utilizados nos exames necroscópicos;

VII - avaliar e fiscalizar os laudos emitidos por médicos e orientar o correto fluxo de laudos entre o serviço de verificação de óbitos e as unidades de saúde municipais e estaduais;

VIII - verificar com o administrativo o andamento do serviço, tais como conclusão de laudos em tempo hábil e chegada de exames anatomopatológicos e histoquímicos, complementares do laboratório - LACEN;

IX - manter o cumprimento da missão do serviço de verificação de óbitos em alimentar o Sistema de Informação de Mortalidade - SIM, reduzindo as causas de óbitos mal definidas;

X - manter e orientar as capacitações e o contato com entidades acadêmicas e controle das visitas dos mesmos que estiverem totalmente regulamentados às visitas técnicas ao SVO, bem como residentes em patologia, se houver.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

“DESPACHO Nº 1846/2017”

O Secretário da Saúde do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, art. 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o art. 49, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 083/2017 - Processo Administrativo 2016/30550/000149, vista o registro de preço de materiais hospitalares, para atender as necessidades das unidades hospitalares geridas pela Secretária de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº 165/2017/SES/SAEL/DD de lavra da Diretoria de Distribuição, solicitando o cancelamento dos itens 68, 69, 70 e 71, descritivo completo no anexo I do Edital, justificando que já não fazem parte da padronização da Rede Hospitalar Pública do Estado de Tocantins, sendo assim não há consumo dos mesmos.

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 083/2017 em relação aos itens 68, 69, 70 e 71, proveniente do Processo Administrativo nº 2016/30550/000149, que visa a aquisição de materiais hospitalares;

II - CUMpra-SE E Publique-SE

Superintendência da Central de Licitação, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.008262
Nº CONTRATO: 219/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - EPP
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ORTOPEDIA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250001054.
VALOR: R\$ 2.925.883,67 (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS.)
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 57, INCISO I, DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - EPP - P/CONTRATADA

PROCESSO Nº 2017.30550.005964
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: ROCHA & BARSCH LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.009.611/0001-17, com sede na Q 912 Sul, QI E, Alameda 07, s/n. Lote 03A, Plano Diretor Sul, CEP 77.023-482, Palmas - TO, a importância de R\$ 84.076,29 (oitenta e quatro mil, setenta e seis reais e vinte e nove centavos), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do Memorando nº 193/2017/SAEL/SESAU-TO (fls. 02/06), Justificativa do Gestor (fls. 07/08), aquisições de produtos para limpeza e lavanderia, do Processo Administrativo nº 2017/30550/005964.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por conseguinte, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO COMPLEMENTAÇÃO DA
NOTA DE EMPENHO NOS TERMOS DO ART. 62 DA LEI 8.666/93**

Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2016
Contratante - Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins
Contratada - Ubermac Comércio e Serviços Ltda.

Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente Termo refere-se à aquisição de veículo tipo Van, Ata de Registro de Preços nº 418/2016 do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2016, oriundo da Fundação Nacional do Índio Coordenação Regional de Cocal, para atender a Emenda Parlamentar da Deputada Amália Santana, que visa equipar os municípios de Colinas do Tocantins, Miracema do Tocantins, Buriti do Tocantins e Ananás de veículos de transporte de passageiro tipo Van, para atuar na área de locomoção de pacientes de hemodiálise, quimioterapia entre outros, as unidades hospitalares longínquo de seu município de origem, conforme especificação estabelecida no Termo de Referência, na seguinte quantidade:

Item	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	04	Veículo de transporte de passageiros, tipo van, 0 km, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido; capacidade mínima para 16 pessoas;branca; mínimo de 4 portas, sendo 2 dianteiras, uma deslizante lateral (lado do passageiro) e uma traseira;teto alto; bagageiro interno e externo; poltronas estofadas e reclináveis.Motor turbo diesel,potência mínima de 125 cv;capacidade cúbica do motor mínima de 2.3 l; Câmbio:manual, 05 marchas à frente e uma à ré. Tanque de combustível: mínimo 80l. Equipada com todos os equipamentos obrigatórios conforme legislação: faróis de neblina; luz de freio elevada (break light) com seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor com seta de indicação de direção na lateral ou no retrovisor do veículo. Tacógrafo digital de bobina entregue lacrado e homologado. Faixas reflexivas instaladas de acordo com a legislação de trânsito. Direção elétrica e/ou hidráulica; ar condicionado central.Sistema de som com rádioam/fm e CD/USB, alto falantes. Quebra sol com espelho de cortesia para motorista e passageiro; luz de cortesia; vidros com película de proteção conforme legislação.O veículo deverá ser colocado na categoria oficial e licenciado em nome da SES-TO.	158.800,00	635.200,00
VALOR TOTAL				R\$635.200,00

Cláusula Segunda: Da Vinculação

Este Termo Substitutivo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2016, e seus Anexos, bem como à Proposta da Contratada.

Cláusula Terceira: Da manutenção pela Contratada das condições de habilitação Obriga-se a Contratada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

Cláusula Quarta: Do Preço

A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 635.200,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Parágrafo único. As condições de pagamento estão descritas no item 17 do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2016.

Cláusula Quinta: Do Local da Entrega

Os materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, no endereço sede situado na Avenida NS 01 QIA-AANO, Praça dos Girassóis, Centro, CEP 77015-007, Palmas/TO, onde serão conferidos e dado ao teste na referida fatura pela Diretoria de Administração e Transporte/Gerência de Transporte).

Cláusula Sexta: Dos Prazos

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, de uma só vez, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Instrumento Contratual, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, por meio de ofício, e tal pedido for aceito pela CONTRATANTE.

Se a CONTRATADA não cumprir o prazo de entrega ou recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formal aceita pela CONTRATANTE, decairá o direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, para contratar com a SES/TO.

Parágrafo primeiro. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do momento da identificação e/ou da notificação da irregularidade, às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Parágrafo segundo. A Contratada deverá substituir no prazo máximo de 60 (sessenta) dias os produtos defeituosos que ensejem substituição.

Parágrafo terceiro. O prazo de garantia do objeto licitado será de 12 (doze) meses), contados a partir da data do seu recebimento definitivo.

Parágrafo quarto. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo Substitutivo de Contrato.

Cláusula Sétima: Do Recebimento e dos Critérios de Aceitação dos Produtos

O fornecimento dos materiais será de acordo com a necessidade da Superintendência de Administração/Diretoria de Administração e Transporte/Gerência de Transporte, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo primeiro. O prazo de entrega que consta no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante apresentação formal pela Contratada dos motivos que impossibilitem a entrega no prazo estipulado, e acatado pela Superintendência de Administração/Diretoria de Administração e Transporte/Gerência de Transporte, através de seu representante legal.

Parágrafo segundo. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, e entregues em embalagens com indicação sobre peso, composição, lote, característica do produto, identificação do fabricante, marca e garantia se for o caso e demais informação necessária, importantes e obrigatórios de acordo com o presente termo de referência, edital, anexos e a proposta de preços da Contratada, conforme normas existentes dos órgãos fiscalizadores.

Parágrafo terceiro. O recebimento e a aceitação dos materiais dar-se-á ao gestor do contrato e/ou servidor designado para este fim, após a confirmação de todas as especificações constantes do Termo de Referência, Edital, Anexos e na proposta da Contratada.

Parágrafo quarto. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, dentro do prazo descrito no "caput" desta Cláusula, e, definitivamente, após a verificação de que o material entregue possui todas as características consignadas na especificação do objeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório.

Parágrafo quinto. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos que não atenderem às exigências contidas nesta Cláusula.

Parágrafo sexto. As demais disposições acerca do recebimento dos materiais estão descritas no item 15 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Cláusula Oitava: Das Obrigações das Partes

As obrigações da Contratada e da Contratante estão previstas nos itens 8 e 9 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2016.

Cláusula Nona: Das penalidades

A Contratada está sujeita às penalidades previstas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2016.

Cláusula Décima: Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Primeira: Das Alterações

Aplicam-se ao presente contrato as formas de alterações referendadas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aceite do Fornecedor: Concorro com as condições indicadas nesta Complementação de Nota de Empenho.

Data: 17/11/2017

Assinatura e Carimbo

Obs: no caso de não comparecimento para retirada da via original, no prazo de três dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio desta NE, será considerada como data de aceite aquela constante do recibo emitido pelo "e-mail".

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2017.30550.002504.

CONVÊNIO/SES/SAJ/DCC/GCONV/REPASSE Nº 51/2017.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins/TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ DA CONVENIENTE: 02.070.357/0001-71.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Alan Barbiero - Ação: Aparelhamento dos pontos de Rede de Atenção à Saúde), visando à aquisição de uma unidade móvel de saúde, veículo tipo ambulância, para transporte de pacientes usuários do SUS do Município referido.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a ser liberado em parcela única.

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 8.120,00 (Oito mil e cento e vinte reais), a ser transferido em parcela única.

Programa de Trabalho: 10.302.1165.3006, Fonte: 104, Nota de Dotação: 2017ND12159 e Natureza de Despesa: 4.4.40.42.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2017.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, sendo para a execução físico-financeira até 30/11/2018 e para a prestação de contas até 30/12/2018.

SIGNATÁRIOS: - MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde

- MOISES COSTA DA SILVA - Prefeito do Município de Miracema do Tocantins/TO.

- JULIMAR BENJAMIM SANTOS DE CASTRO - Secretário de Saúde do Município de Miracema do Tocantins/TO - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Miracema/TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 08/2016

PROCESSO Nº: 2016.30550.001851

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITPAC Araguaína.

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para realização de residência médica no Hospital Regional de Araguaína.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2017

VIGÊNCIA: 28/02/2020.

SIGNATÁRIOS:

MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde

KELEN BEATRIS LESSA MÂNICA - Diretora-Geral do ITPAC Araguaína

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 208/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/3375, conforme segue:

ANDES COMERCIAL LTDA. - EPP

CNPJ: 10.242.040/0001-01, o valor adjudicado R\$ 7.163,00

EL-ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

CNPJ: 10.335.819/0001-63, o valor adjudicado R\$ 2.650,00

O valor total adjudicado R\$ 9.813,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 214/2017 - Processo Administrativo Nº 2013/30550/1941, conforme segue:

DISTREQUI DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.957.821/0001-08, o valor adjudicado R\$ 2.776,00

SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 17.180.505/0001-88, o valor adjudicado R\$ 1.536,38

O valor total adjudicado R\$ 4.312,38. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 280/2017 - Processo 4006/2015. Objeto: Aquisição de equipamentos eletromédicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/12/2017, às 9h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 283/2017 - Processo 9120/2016. Objeto: Registro de preços de nutrições enterais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/12/2017, às 9h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 284/2017 - Processo 1249/2017. Objeto: Registro de preços de medicamentos diversos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/12/2017, às 9h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 286/2017 - Processo 10288/2016. Objeto: Registro de preços de papel grau cirúrgico, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/12/2017, às 9h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 281/2017 - Processo 2984/2017. Objeto: Registro de preço de serviço de locação de equipamento para UTI, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/12/2017, às 9h30. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 285/2017 - Processo 2614/2015. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 04/12/2017, às 9h30. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Kássia Pinheiro.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/1715.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2017/31000/2379
Contrato nº: 067/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: J. Câmara & Irmãos S/A - Jornal do Tocantins.
CNPJ: 01.536.754/0003-95
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) assinaturas completas (versão impressa + on line + flip digital) de jornal do Tocantins, para atender as necessidades desta Pasta.
Valor total: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 19/10/2017
Vigência: 19/10/2017 até 18/10/2018
Signatários: Abizair Antônio Paniago - Subsecretário
Jean Carlos Almeida Teixeira - Representante
Ronaldo Borges Ferrante - Representante

Palmas-TO, 20 de novembro de 2017.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017/31000/883
Contrato nº: 072/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: VMI Sistemas de Segurança LTDA
CNPJ: 05.293.074/0001-87
Objeto: Aquisição de material permanente (aparelho para diagnóstico por imagens em cadáveres humanos/scanner), para atender as necessidades desta Pasta.
Valor total: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0225002621 e 0103002621
Vigência: 20/11/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 20/11/2017
Signatários: Abizair Antônio Paniago - Subsecretário
Edneia Mendes Barbosa - Representante/Contratada

Palmas-TO, 20 de novembro de 2017.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2017/31000/2366
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica
COOPERANTE: Secretaria da Segurança Pública
COOPERADO: Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade-TO.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a Cooperação Técnica entre os partícipes, com vistas, ao fortalecimento da Delegacia de Polícia Civil da cidade de São Valério da Natividade-TO.
DOS RECURSOS: O termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentos entre as partes.
VIGÊNCIA: 16/11/2017 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 16 novembro de 2017
SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Olimpio dos Santos Arraes - Prefeito Municipal de São Valério da Natividade-TO.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETARIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 208, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

Art. 1º O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 208, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
032.499.411-74	11217995	1	ANA PAULA DE MELO	2	146
018.807.671-98	11455217	1	ANDERLEIDE MARQUES SILVA	2	147
829.962.531-91	11159758	1	CATIA APARECIDA CORSINO DE SOUSA	3	147
007.768.911-97	1127160	4	CELIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	3	149
029.036.311-07	11220295	1	CLEUDIANA DE MESQUITA SOUSA	2	149
953.460.901-34	1061984	5	CRISTHYAN VANZETTO NETO REZENDE	3	147
005.921.661-12	11188421	1	DANNIELY ROSA DE SOUZA	3	149
021.758.091-29	11159634	1	DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI	3	146
521.841.881-15	632251	3	ELIENE MARTINS LOPES	2	142
938.468.191-15	11222190	1	ELISANGELA ROSA DA SILVA	2	150
565.732.351-34	11222620	1	EVANDRO SOUZA DA SILVA	2	149
026.681.441-75	11222670	1	EVERSON APARECIDO DE CARVALHO	2	150
000.753.161-37	11223804	1	GABRIELA DOURADO PINTO	2	149
802.502.622-15	1211676	2	GIORDANO PROCOPIO DE OLIVEIRA SALIM	3	150
043.435.241-16	11224231	1	GIOVANA LEITE ABREU	2	148
715.310.921-87	829230	3	GUSTAVO ROQUE GUIMARAES FIGUEIREDO JUNIOR	2	117
679.712.102-72	11216085	1	ILZA SOUSA MATOS BORGES	2	145
711.389.941-20	11181362	1	IRIS SANDRA PEREIRA MORAIS	3	149
981.004.911-00	11456574	1	LEANDRO PINHEIRO BORGES	2	131
770.024.404-97	859622	3	LEAN KLEISSON SOARES LOPES	2	147

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 209, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

Art. 1º O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Secretária do Trabalho e Assistência Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de novembro de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA - SETAS Nº 209, de 20 de novembro de 2017.

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
009.689.521-78	11455640	1	LEONARDO BARROS DA SILVA	3	149
033.162.391-97	1283669	2	LOHANY BURJACK GUIMARAES BULHOES	2	144
033.162.391-97	1283669	2	LOHANY BURJACK GUIMARAES BULHOES	3	148
007.263.051-54	11156040	1	LUCIANA GOMES ROCHA TRAJANO	3	142
988.068.071-53	1088068	3	LUCIANO ANDRADE DOURADO	3	150
018.330.181-17	1271300	1	MARCOS CELIO DOS SANTOS SILVA	1	149
037.777.418-92	131833	3	MARIA LUCIA DOS SANTOS	3	147
861.715.501-91	11161760	1	MARLY CARVALHO PEREIRA	3	146
031.042.171-30	1162926	2	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	2	149
024.804.891-08	11460431	1	PAULA ACOTIRENE FLORINDO DA SILVA	2	150
910.567.721-15	11232862	1	PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR	2	144
033.101.391-66	11232900	1	PAULO SERGIO CUNHA CASTRO	2	147
019.239.531-92	11233770	1	REGIS ANTONIO MARQUES	2	126
244.111.162-00	11187298	1	ROSAMELIA RAMOS DA SILVA	3	146
005.097.891-88	11234962	1	RUBEM VINICIUS MADUREIRA JACUNDA	2	116
033.132.621-39	11236280	1	THAYNARA RODRIGUES PRIMO	2	150
046.260.401-28	11236329	1	THAYS PIRES DA ROCHA	2	149
035.236.201-47	11236698	1	UELDO DA SILVA NEVES	2	143
027.732.001-10	1158767	6	VINICIUS PARREAO PRAXEDES	1	147

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária do Trabalho e Assistência Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-TO

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 210, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre as Deliberações da Plenária Final da 11ª Conferência Estadual de Assistência Social

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-TO, em reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2017 no uso da competência que lhe confere o art. 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009 e o art. 24, inciso XIV, do Regimento Interno, de 22 de outubro de 2009, que regem este Conselho;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica da Assistência Social - Nº 8.742 de 07/12/1993;

CONSIDERANDO a Lei 2.092 que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social no seu art. 3º, inciso III;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas na Plenária Final da 11ª Conferência Estadual de Assistência Social para o âmbito do Estado e da União;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Propostas aprovadas e os 24 delegados titulares e suplentes eleitos na 11ª da Conferência Estadual de Assistência Social para a 11ª Conferência Nacional de Assistência Social, conforme Anexos I e II:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes dos Santos Silva
Conselheira Presidente

ANEXO I

Registro das Deliberações da Plenária Final da Conferência Estadual de Assistência Social:

DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA ESTADUAL PARA O PRÓPRIO ESTADO		EIXO
1	Fortalecer a relação intersetorial da política de assistência social com a saúde, previdência, educação, habitação, cultura, esporte, segurança alimentar e nutricional, meio ambiente e demais políticas, visando atender os usuários em situação de vulnerabilidade social.	1
2	Implantar programas, projetos e benefícios voltados para pessoas com deficiência, como a criação de um cartão de identificação com CID para pessoa com deficiência que garanta inclusão e acessibilidade aos seus direitos.	
3	Efetivar o co-financiamento dos benefícios eventuais para os 139 municípios sob a lógica dos direitos socioassistenciais de acordo com o art. 22 da LOAS.	
4	Garantir visitas periódicas do CEAS junto aos CMAS para assegurar fortalecimento e capacitação, bem como realizar reuniões regionalizadas.	
5	Promover capacitação continuada presencial e/ou a distância regionalizada e seminários para secretários executivos e conselheiros de assistência social, trabalhadores e gestores do SUAS para fortalecer a execução da Política de Assistência Social.	2
6	Garantir recursos do tesouro estadual para a implementação do Fórum Estadual de Usuários e dos trabalhadores do SUAS, no apoio e na mobilização da população em geral por meio de campanhas e atividades afins, visando garantir o empoderamento político e a efetiva participação da população.	
7	Garantir concurso público específico para assistência social visando a ampliação da equipe técnica para prestar apoio aos municípios no atendimento aos usuários.	3
8	Ampliar e garantir instituições de acolhimento para pessoas em situação de abandono e maus tratos para atender as demandas de municípios de pequeno porte I e II.	
9	Promover ações de intersetorialidade com as demais políticas públicas com apoio do Sistema de Justiça e Ministério Público, criando bases para a efetivação da política pública de Assistência Social dentro das suas competências.	
10	Regulamentar a Lei do SUAS a nível estadual garantindo recursos para cofinanciamento na modalidade fundo a fundo com percentual de 15% de forma regular e automática para os serviços, programas, projetos e benefícios.	
11	Garantir em Lei a criação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aos trabalhadores específicos da área da Assistência Social.	4
12	Articular para que o órgão responsável pela política da PCD possa fazer gestão junto ao legislativo estadual em articulação com o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, Setas e Ceas para criação da Lei estadual que garanta o passe livre intermunicipal para as pessoas com deficiência, tomando como referência o Passe Livre Federal para PCD e acompanhante quando necessário.	
DELIBERAÇÕES DA CONFERÊNCIA ESTADUAL PARA UNIÃO		EIXO
1	Garantir que a renda de um beneficiário do BPC não seja desvinculada do salário mínimo e assegurar que a renda de um beneficiário do BPC não seja considerada para efeito de cálculo da renda per capita de outro requerente, alterando o critério de idade para os idosos em conformidade com o estatuto do idoso.	1
2	Fortalecer a relação intersetorial da política de assistência social com a saúde, previdência, educação, habitação, cultura, esporte, segurança alimentar e nutricional, meio ambiente e demais políticas, visando atender os usuários em situação de vulnerabilidade social.	

3	Produzir material informativo/educativo e vídeo institucional sobre os serviços, programas, projetos, controle social e canais de participação social, além de realizar ampla divulgação.	
4	Ampliar e intensificar as ações de fortalecimento do controle social na política de assistência social por meio de realizações de seminários, cursos presenciais e a distância, audiências públicas e outras instâncias de participação popular de forma contínua para conselheiros e secretaria executiva dos conselhos.	2
5	Aprimorar o sistema do Cadastro Único para que possibilite o imediato cruzamento dos dados para certificação da veracidade das informações dos usuários	3
6	Garantir e reformular os critérios para o acesso ao BPC: ampliação da renda percapita familiar para ½ salário mínimo, permanência da idade mínima de 65 anos e garantir a vinculação ao salário mínimo.	
7	Garantir na revisão do Pacto Federativo tratamento especial referente às transferências de recursos, para os municípios de pequenos portes I e II, que estejam em áreas de proteção ambiental, de difícil acesso, existência de comunidades tradicionais, dificuldades de fixação de recursos humanos.	4
8	Garantir o cofinanciamento para a construção de equipamentos para a oferta dos serviços de PSB e PSE conforme a ABNT e projeto padrão do MDS para dar visibilidade e referência aos usuários da política.	

ANEXO II

TITULARIDADE	NOME	REPRESENTAÇÃO
GRANDE PORTE		
TITULAR	ELAINE APARECIDA TORICELLI CLETO	Sociedade Civil
TITULAR	JOCELIA ALVES DA SILVA	Sociedade Civil
Suplente	JOSIEL DE LIMA CONCEIÇÃO	Sociedade Civil
TITULAR	HYTALO MANGELA DE SOUSA FARIA	Governamental
Suplente	LIVIA DE SOUSA AIRES	Governamental
TITULAR	TEREZINHA DE JESUS MILHAN	Governamental
Suplente	SIMONE FONTENELLE DA SILVA	Governamental
MÉDIO PORTE		
TITULAR	MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE	Governamental
TITULAR	THAYONARA CARVALHO DA SILVA	Sociedade Civil
PEQUENO PORTE I		
TITULAR	JOSEANE ALVES FIDELES	Sociedade Civil
Suplente	KEDMA TAVARES DOS REIS	Sociedade Civil
TITULAR	MARIA DA CONCEIÇÃO A. PACHECO NOGUEIRA	Sociedade Civil
Suplente	CLORIVALDO GOMES DA SILVA	Sociedade Civil
TITULAR	JOÃO NETO DA SILVA DIAS	Sociedade Civil
Suplente	APARECIDA SOCORRO ESPINDOLA	Sociedade Civil
TITULAR	SILVIA DOS SANTOS RAMOS	Sociedade Civil
Suplente	KARLEY MARIA SILVA FERREIRA	Sociedade Civil
TITULAR	GILVALBERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Governamental
Suplente	LUZENIR GOMES LIMA GUIDA	Governamental
TITULAR	MIGUEL RIBEIRO TORRES	Governamental
Suplente	VANDECY SOUSA GANZALES	Governamental
TITULAR	THAMYRES FRANCISCO DA NASCIMENTO	Governamental
Suplente	EMANOEL AIRES DO NASCIMENTO	Governamental
TITULAR	ABDIAS BANDEIRA LIMA	Governamental
Suplente	ERIVALDO SANTOS MONTEIRO	Governamental
PEQUENO PORTE II		
TITULAR	BRUNO RICARDO CARVALHO PIRES	Governamental
Suplente	GEANE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	Governamental
TITULAR	GIOVANE VITORINO DE OLIVEIRA	Governamental
Suplente	THIAGO LUCAS CAVALCANTE DE S. FERREIRA	Governamental
TITULAR	VAGNA MARIA LUZ NOLETO	Sociedade Civil
Suplente	LICIONINA MARIA RODRIGUES DA SILVA	Sociedade Civil
TITULAR	NILDA MARTINS BEZERRA	Sociedade Civil
Suplente	IRIS DAIANA DE ARAUJO	Sociedade Civil
ESTADUAL		
TITULAR	AURORA MORAES DOS SANTOS SILVA	Governamental
Suplente	ADRIANA DE BRITO QUIRINO	Governamental
TITULAR	RÉGINA MERCÊS AIRES RODRIGUES	Governamental
Suplente	ODILON DUTRA DA SILVA	Governamental
TITULAR	ANNA PAOLA OLIVEIRA MELO	Governamental
Suplente	JOSÉ GERALDO MELO DE OLIVEIRA	Governamental
TITULAR	IVANETE RODRIGUES DA SILVA	Sociedade Civil
Suplente	EDMAR ARAUJO PAIVA	Sociedade Civil
TITULAR	IVANIZE FÁTIMA GIONGO SARTORI	Sociedade Civil
Suplente	EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES	Sociedade Civil
TITULAR	AGUINALDO UMBERTO LEAL	Sociedade Civil
Suplente	ZILNEIDE NOGUEIRA AVELINO	Sociedade Civil

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

PORTARIA GABPRES/ATS Nº 94/2017/GABPRES,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.
Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

CONSIDERANDO o disposto no item 20 - Plano de Transição do Termo de Referência integrante do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 002/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Transição para definir o Plano de Transição e acompanhar sua execução, relativo ao Contrato nº 064/2013, firmado entre a ATS e a BRK Ambiental, empresa esta que sucedeu à Contratada.

Parágrafo único. Esta Comissão possuirá 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) representantes de cada empresa, e será constituída pelos abaixo indicados, sendo presidida pelo primeiro membro representante da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

Pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:

MASSARU CORACINI OKADA
FRANCISCO D'ÁVILA AIRES DA SILVA
RICARDO LEONEL BENTO
FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS

Pela BRK Ambiental:

ALEXSANDRO GOMES DE ARAÚJO
MARCOS AURÉLIO CARVALHO TEIXEIRA
RAONI FERNANDES
UILMA HOLANDA CAVALCANTE AGUIAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES
PRESIDENTE

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 064/2016
Processo nº 2013/38970/00019
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

Cláusula Primeira: Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto A ALTERAÇÃO DO Anexo 3.A do Termo de Referência contendo readequação com acréscimo de 57.120 unidades na projeção de economias, conforme orientações propostas pela Equipe de Fiscalização na nota técnica.

Cláusula Segunda: Da Prorrogação: Considerando que os serviços são necessários para garantir o pleno desenvolvimento das atribuições inerentes a esta Agência e têm característica continuada, justifica-se a manutenção da vigência de 09.10.2016 a 08.10.2017 conforme faculta a legislação vigente.

Cláusula Terceira: Do valor: As adequações promovidas por este Termo Aditivo induzem um acréscimo na ordem de R\$ 262.163,38 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), em relação ao valor do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato assinado em 07.10.2016 no valor de R\$ 3.667.455,46 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Valor do contrato: R\$ 262.163,38 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)
Vigência: 09.10.2016 a 08.10.2017
Data da assinatura: 25/07/2017.
Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante e Mário Vinícius B. Rodrigues de Mattos e Denis Lacerda de Queiroz - Representante da Contratada.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Entidade: Instituto Terra Sustentável

Objeto: Instalação de dois poços artesianos para melhoramento da qualidade de vida das famílias rurais dos Municípios de Arapoema - TO e São Bento - TO.

Em atendimento ao disposto, informa que foi autorizada às folhas 258 a 260, do processo 2016/38970/000251, a dispensa do chamamento público para formalização de Termo de Convênio entre Agência Tocantinense de Saneamento - ATS e o Instituto Terra Sustentável, a qual se justifica por "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais e os acordos de cooperação, serão celebrados sem Chamamento Público", conforme art. 29 da Lei Nº 13.019/04.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES
PRESIDENTE**AGETO****PORTARIA Nº 434, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 434, de 17 de novembro de 2017.

CPF	Número Funcional	Vínculo	Servidor(a)	Nota
769.241.141-72	858733	3	Alessandro Da Silva Dias	137
840.907.231-91	11192755	1	Alexandro Almeida Costa	150
380.782.102-30	478705	5	Anderson Augusto Fernandes Barrozo	150
577.621.121-20	694554	5	Antonio Carlos Gama Lima	147
336.209.037-00	11180510	1	Antonio Fernando Dias	126
011.114.681-09	11180528	1	Antonio Luiz Da Fonseca Silva	150
006.788.861-56	1125303	2	Augusto Aires Lustosa	149
737.210.181-68	11175044	1	Bruno Nunes Da Cunha	139
435.511.901-78	1186418	4	Celso De Oliveira	150
797.158.001-06	893137	6	Cesar Roberto Gomes De Almeida	145
920.247.341-20	1291254	2	Cirineu Cordeiro De Assis Sobrinho	146
006.559.091-09	63578	4	Cynthia Poliana Silva Barbosa	147
036.603.961-09	11180862	1	Daniel Freitas Silva	144
292.002.531-72	368869	9	Deuvaldo Montel Do Nascimento	149
590.885.831-53	709892	3	Dionisio Ferreira Mendes	144
212.560.981-91	277554	4	Domingos Aguiar Dos Santos	144
867.613.661-00	11181133	1	Fernando Ferreira Vilas Boas	144
055.264.069-70	11181222	1	Geovani Luvizutto Castro	128
012.764.073-86	11165499	1	Haroldo Ribeiro Da Costa Junior	147
011.166.261-36	11169630	1	Hellen Cristina Alves Vieira	149
000.212.181-61	11193352	1	Ivan Carlos Silva	144
006.856.011-70	11192810	1	Jackcley Araujo Correia	148
850.764.141-53	962445	6	Janio Gomes De Oliveira	137
885.682.961-49	11160284	1	Junio Vanderley Bernardes	145
031.435.921-41	11181940	1	Leo Andrade Povia	147
026.929.814-21	11161922	1	Leonardo Alves Diniz Gomes	138
693.730.511-72	1264389	2	Leon Gregorio Siqueira Gomes	150
027.321.489-62	11181982	1	Leonino Teixeira Da Silva	150
016.108.841-40	11186917	1	Liliane Andromeda Cavalcante Uhlmann	149

243.194.221-04	309270	4	Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	144
852.964.811-00	1260120	3	Magno Sousa Costa	141
019.915.871-12	11175532	1	Marcelo Silva Miranda	104
300.904.741-04	11192780	1	Marcio Luis Martins Da Silva	149
004.904.871-65	11187107	1	Maria Eldilene Caldas Dos Santos Nascimento	115
014.314.351-47	11182245	1	Naira Liliam Rodrigues Barbosa	150
445.315.247-72	554458	6	Nicia Alves Goncalves De Paula	144
928.744.281-91	1042963	5	Nilvon Gomes Batista	148
261.348.291-53	11187964	1	Raimundo Cardoso Filho	143
894.096.631-72	1012533	2	Rodolpho Mudesto E Silva	150
031.771.511-99	11189860	1	Rosiema Silva Soares Cardoso	135
891.425.431-34	1010409	4	Sandra Rodrigues De Sousa Carvalho	145
744.526.063-34	11187433	1	Silvan Marcos Pereira Dos Santos	147
612.626.171-20	11187522	1	Silvio Pereira Dos Santos	150
402.269.051-87	1185268	2	Waldomiro Roberto Gloria	132
310.010.336-04	11164301	1	Walmir Francisco De Moraes Pelusci	150
797.525.431-20	893848	5	Wellton Alves Dos Santos	115
003.107.811-75	44997	4	Wesley Antonio Dos Santos	121
834.018.731-72	11180579	1	Wesley Gomes Pereira	150

PORTARIA Nº 435, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 435, de 17 de novembro de 2017.

CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Média
560.666.351-15	11185481	2	Alair Sales Falcao Lopes	142
342.173.041-53	430400	6	Anisio De Souza Neto	136
007.849.391-95	11197250	1	Carlos Henrique Barbosa Ferreira	136
898.158.901-15	1015990	3	Elaquim Viana Pinheiro Filho	127
033.157.351-23	11147598	3	Gustavo Ribeiro Sardinha	141
734.611.131-15	11224851	1	Helson Carvalho De Araujo	144
897.469.451-49	11225599	2	Ivan Lopes Leal	144
057.738.163-69	11229500	1	Luciano Alves Do Nascimento	147
001.884.441-30	11230592	1	Marcos Vinicius Chaves Paiva	144
032.722.151-82	1164368	2	Raniere Valadares Eckert	138
796.493.781-20	892479	4	Tatiana Coelho Costa	145

PORTARIA Nº 436, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c o inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do servidor público lotado nesta Pasta, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016.

CPF	Nº Funcional	Vínculo	Servidor (a)	Média
949.621.706-00	1059009	3	LEANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO	144

SÉRGIO LEÃO
PRESIDENTE

PORTARIA/AGETO Nº 437, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e os Atos de nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015, nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017; RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor ANTONIO CLEYTON CAVALCANTE ALMEIDA, matrícula nº 798748-3, Inspetor de Recursos Naturais, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes previstas para 20/11/2017 a 19/12/2017, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGETO, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato nº 092/2014
Processo nº 2014/38960/000.339
Rescindente: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Rescindida: N. A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na Rodovia TO-130, Trecho: Paranã/Príncipe (Estaca 2100 à 2450), numa extensão de 7,00 km.
Fundamento Legal: Fundamenta-se o art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e no item 13.1.2 da Cláusula Décima Segunda (Rescisão) do instrumento contratual, havendo anuência da Rescindida (fls. 269), sendo analisada pelo Jurídico da Rescindente por meio dos Pareceres nºs 240/2017 e 253/2017 e devidamente autorizada pelo Presidente da Rescindente, tudo constante no Processo nº 2014/38960/000.339.
Data da assinatura: 17 de novembro de 2017.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Rescindente
Alexandre Costa de Carvalho - Representante da Rescindida

TERRAPALMAS**PORTARIA TERRAPALMAS 86/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35 do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4548, de 27 de janeiro de 2016, resolve:

Considerando as demandas emergenciais suscitadas pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, durante ausência, impossibilidades legais, temporárias e eventuais do Diretor - Presidente;

Considerando os princípios emanados no art. 37 da Constituição Federal e em obediência a eficiência exigida no exercício da atividade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Leonardo Lanusse Lima Correia para responder pela Companhia Imobiliária do Tocantins - TerraPalmas, durante os impedimentos e afastamentos do Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Diretor-Presidente

DETRAN**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2013.32470.000516
CONTRATO: 39/2013
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: Renata Cristina de Melo e Silva e Outros
OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Ciretran de Augustinópolis - TO
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da vigência e do valor
VALOR MENSAL: R\$ 2.372,25 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
VALOR ANUAL: R\$ 28.467,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de novembro de 2016, e como termo final, o dia 31 de outubro de 2017.
MODALIDADE: Dispensa
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de novembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e os irmãos Renata Cristina de Melo e Silva, Prícila Camila Melo e Silva e Diego Giovanni de melo e Silva - Locadores.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2014 324700 00900
CONTRATO: 018/2014
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A (VIVO)
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8666/93.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 266.049,60 (duzentos e sessenta e seis mil quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1100.4192, Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14 de novembro de 2017 e como termo final o dia 13 de novembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2017.
MODALIDADE: Adesão a Ata de registro de preços decorrentes do pregão presencial nº 52/2013.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Carlota Braga de Assis Lima e o Sr. Wellington Xavier da Costa - Procuradores da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015.3247.000482
CONTRATO: 035/2015
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADA: ZULMIRA DIAS DE SOUSA
OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a CIRETRAN de Colméia - TO
VALOR MENSAL: R\$ 2.011,13 (dois mil e onze reais e treze centavos)
VALOR ANUAL: R\$ 24.133,56 (vinte e quatro mil cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).
MODALIDADE: Dispensa, portaria Nº 826/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de dezembro de 2017 e, como termo final, o dia 30 de novembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2017.
SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e a Sra. Zulmira Dias de Sousa.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000140/2017**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MXG8722/TO	95498133120	AGETO	RE00280659	25/10/2017	17:50	5053-1
MMW8240/TO	87235137134	AGETO	RE00280639	26/10/2017	08:42	6599-2
MWO2473/TO	04561624104	AGETO	RE00280640	26/10/2017	09:31	6599-2
MMV1698/TO	04675345352	AGETO	RE00280631	25/10/2017	21:10	6599-2
MMWJ3105/TO	05030159118	AGETO	RE00280632	25/10/2017	21:30	5010-0
MXC4196/TO	99784629100	AGETO	RE00280633	25/10/2017	21:50	6599-2
MWH2445/TO	33013489634	AGETO	RE00280634	25/10/2017	22:03	5045-0
MWB2906/TO	04531839307	AGETO	RE00280635	25/10/2017	22:20	5010-0
MWB2906/TO	04531839307	AGETO	RE00280636	25/10/2017	22:20	6599-2
NEI2661/TO	59850710144	AGETO	RE00280637	25/10/2017	22:40	5010-0
MMW6988/TO	01856468160	AGETO	RE00280660	25/10/2017	21:15	6599-2
MMW6988/TO	01856468160	AGETO	RE00280661	25/10/2017	21:20	5010-0
MMWJ774/TO	00723676100	AGETO	RE00280663	25/10/2017	21:20	6599-2
MMWJ774/TO	00723676100	AGETO	RE00280662	25/10/2017	21:20	5010-0
MWO6668/TO	28437021863	AGETO	RE00280664	25/10/2017	21:30	6599-2
MVO7715/TO	04248452103	AGETO	RE00280666	25/10/2017	02:27	6599-2
NOC7245/TO	93381158104	AGETO	RE00280668	25/10/2017	22:40	5185-2
MXE2845/TO	60552819379	AGETO	RE00280669	25/10/2017	22:50	5010-0
MWG8655/TO	04838646178	AGETO	RE00280642	26/10/2017	09:00	6599-2
OLL8043/TO	01185147179	AGETO	RE00280638	26/10/2017	08:26	5045-0
MWH2672/TO	52791742115	AGETO	RE00280670	26/10/2017	09:00	5967-0
MXD5399/TO	04211824155	AGETO	RE00280643	26/10/2017	14:14	5967-0
MMW0316/TO	05204127100	AGETO	RE00280644	26/10/2017	14:19	5967-0
MMV3469/TO	41300416068	AGETO	RE00280645	26/10/2017	14:26	5967-0
MXF7763/TO	01396638199	AGETO	RE00267208	26/10/2017	17:53	5010-0
QKB7237/TO	05670224124	AGETO	RE00267209	26/10/2017	18:03	5010-0
MWJ7758/TO	92491898268	AGETO	RE00280646	27/10/2017	07:51	6637-1
QKG1453/TO	28085086115	AGETO	RE00280647	27/10/2017	08:00	5185-2
JJR8640/DF	01478528117	AGETO	RE00280648	27/10/2017	08:20	6610-2
OTF6437/PA	04741161000197	AGETO	RE00279627	21/10/2017	05:40	6823-1
PRG9080/GO	08289975000193	AGETO	RE00279628	21/10/2017	06:04	6823-1
OYA3388/TO	06029949187	AGETO	RE00280649	27/10/2017	08:33	6912-0
ITB7805/RS	10641856000108	AGETO	RE00279629	21/10/2017	09:19	6823-1
OND1898/GO	1662653000194	AGETO	RE00278521	21/10/2017	10:00	6823-1
NLL0114/GO	28543360544	AGETO	RE00280672	27/10/2017	07:41	5010-0
IWP9151/RS	04583006000190	AGETO	RE00278522	21/10/2017	12:10	6831-1
KCF3091/GO	0011380000143	AGETO	RE00278523	21/10/2017	15:30	6963-0
NLL0114/GO	28543360544	AGETO	RE00280673	27/10/2017	07:41	6599-2
ABM3549/PR	04747553000163	AGETO	RE00279630	21/10/2017	07:07	6823-1
MXD0336/TO	36033049187	AGETO	RE00280674	27/10/2017	08:00	6599-2
OOC6113/GO	02096451000108	AGETO	RE00279574	21/10/2017	08:45	6823-1
QBB3545/TO	71954589115	AGETO	RE00280676	27/10/2017	08:32	5193-0
KFC6526/TO	01253609160	AGETO	RE00280677	27/10/2017	14:15	5010-0
ORB5500/MG	04681238000180	AGETO	RE00265381	21/10/2017	10:52	6823-1
KFC6526/TO	01253609160	AGETO	RE00280678	27/10/2017	14:15	7340-0
NSD2541/MS	11455829000103	AGETO	RE00279535	21/10/2017	12:17	6823-1
ORW8095/CE	63381776000119	AGETO	RE00279664	21/10/2017	13:36	6823-1
QLV6200/AC	08547055000352	AGETO	RE00279665	21/10/2017	17:38	6823-1
OMO4243/SP	10901229000150	AGETO	RE00261670	21/10/2017	07:30	6068-2
ONT3911/TO	61900478153	AGETO	RE00249802	21/10/2017	05:45	6599-2
JHK4647/PA	69952345291	AGETO	RE00251648	21/10/2017	17:45	6750-0
JHK4647/PA	69952345291	AGETO	RE00251650	21/10/2017	17:58	5037-1
AWM6350/PR	05875518000192	AGETO	RE00234763	21/10/2017	17:15	6823-1
MWB4392/TO	00915770121	AGETO	RE00280679	27/10/2017	14:35	7340-0
MMW8817/TO	57649740382	AGETO	RE00280681	27/10/2017	14:57	5452-1
KCN0391/TO	97375934134	AGETO	RE00280683	27/10/2017	16:11	6599-2
OLN6657/TO	34295810282	AGETO	RE00280684	27/10/2017	17:00	5010-0
OLN6657/TO	34295810282	AGETO	RE00280685	27/10/2017	17:00	6599-2
OMO4243/SP	10901229000150	AGETO	RE00261671	21/10/2017	07:30	5835-0
OLL2944/TO	21934576115	AGETO	RE00280687	27/10/2017	17:55	7340-0
PJM0114/BA	12771599000146	AGETO	RE00261672	21/10/2017	11:30	6068-2
GNF2837/MG	88016013600	AGETO	RE00281101	27/10/2017	15:30	5010-0
PJM0114/BA	12771599000146	AGETO	RE00261673	21/10/2017	11:30	5835-0
OYP8678/PE	08133190487	AGETO	RE00279666	22/10/2017	06:10	6840-2
OLJ0833/TO	82940495149	AGETO	RE00281102	27/10/2017	16:19	5010-0
OOH2576/MS	11455829000103	AGETO	RE00279536	22/10/2017	07:55	6823-1
OLJ0833/TO	82940495149	AGETO	RE00281104	27/10/2017	16:19	5193-0
MMW8433/TO	01350461067	AGETO	RE00281106	27/10/2017	18:00	6599-2
NR20087/MS	11455829000103	AGETO	RE00279572	22/10/2017	08:34	6823-1
MMW8433/TO	01350461067	AGETO	RE00281105	27/10/2017	18:00	5010-0
OLJ3229/TO	92540457134	AGETO	RE00280651	27/10/2017	17:19	5940-1
OOJ2606/MS	11455829000103	AGETO	RE00279577	22/10/2017	08:36	6823-1
MXB4795/TO	93691173187	AGETO	RE00280688	27/10/2017	20:35	5010-0

MXB4795/TO	93691173187	AGETO	RE00280689	27/10/2017	20:35	6599-2
HTP2485/MS	16775837000142	AGETO	RE00279573	22/10/2017	09:00	6823-1
NRZ0073/MS	11455829000103	AGETO	RE00279575	22/10/2017	12:34	6823-1
QKH7828/SC	20194842000139	AGETO	RE00279576	22/10/2017	14:59	6823-1
HTP9378/MS	16775837000142	AGETO	RE00279577	22/10/2017	15:12	6823-1
PGD9670/GO	56643225191	AGETO	RE00277859	22/10/2017	22:10	6831-1
OOH2578/MS	11455829000103	AGETO	RE00279759	22/10/2017	17:40	6823-1
MXC7824/TO	05340955184	DETRAN	TO01086204	28/10/2017	12:16	5010-0
PSE8648/MA	06231048306	DETRAN	TO01101422	28/10/2017	20:15	5010-0
NEJ5303/TO	99696138187	DETRAN	TO00169041	28/10/2017	17:10	5550-0
MMW2916/TO	06444728126	DETRAN	TO01060669	26/10/2017	09:36	5010-0
MWS4329/TO	18673619149	DETRAN	TO01060667	26/10/2017	09:14	5185-1
MMW2608/TO	19409700000162	DETRAN	TO00255251	31/10/2017	10:48	6599-2
PFF1714/PE	03082308000111	DETRAN	TO00255254	31/10/2017	17:01	5550-0
KDF1523/TO	15953645104	DETRAN	TO00313651	31/10/2017	14:50	5819-3
NHA6185/TO	70985200049	DETRAN	TO00313652	31/10/2017	15:07	5185-1
QKB5413/TO	01470871122	DETRAN	TO00321940	31/10/2017	10:31	5010-0
OYB5034/TO	03179091185	DETRAN	TO00321941	31/10/2017	10:41	5010-0
MWO5643/TO	05314265133	DETRAN	TO00321943	31/10/2017	15:01	6599-2
MMW0871/TO	58666761172	DETRAN	TO00321945	31/10/2017	17:03	6599-2
QKA8677/TO	19690894072	DETRAN	TO00321983	30/10/2017	17:50	5185-1
OLI1766/TO	16519043168	DETRAN	TO00321984	30/10/2017	17:50	5185-1
PQA8188/TO	00985237163	DETRAN	TO01041339	28/10/2017	20:41	7366-2
JIC9304/DF	06254780100	DETRAN	TO01041340	28/10/2017	22:08	6530-0
PJT2572/TO	60749890100	DETRAN	TO00255256	31/10/2017	16:54	5550-0
QKA0530/TO	05168448143	DETRAN	TO00255257	31/10/2017	16:54	5550-0
OYC4960/TO	09903367864	DETRAN	TO00255258	31/10/2017	16:54	5550-0
QKH8323/TO	09102041000244	DETRAN	TO00255259	31/10/2017	16:56	5550-0
QKB8580/TO	21925240053	DETRAN	TO00255260	31/10/2017	16:56	5550-0
JUT4392/PA	62250779287	DETRAN	TO01025657	27/10/2017	09:00	6580-0
OLMA794/TO	03898719154	DETRAN	TO00962171	31/10/2017	11:05	5541-1
MXF7079/TO	06241405000106	DETRAN	TO00961733	31/10/2017	20:30	7579-0
MWD8296/TO	41885155115	DETRAN	TO00313596	31/10/2017	14:39	5819-3
NXQ3641/MA	02459402350	DETRAN	TO01081776	29/10/2017	21:45	5010-0
QDR7412/TO	01671201159	DETRAN	TO01081775	29/10/2017	07:50	7366-2
HOT2149/TO	44035225134	DETRAN	TO01081774	29/10/2017	07:30	5410-0
QKE1429/TO	17052545000144	DETRAN	TO01081773	28/10/2017	09:30	5541-1
ONP0391/TO	01936738198	DETRAN	TO01081772	27/10/2017	16:25	5274-2
MWH6019/TO	35225297153	DETRAN	TO01074500	24/10/2017	10:20	6599-2
MWM1187/TO	37658506249	DETRAN	TO00973972	29/10/2017	17:27	6637-1
MXA3315/TO	01481107119	DETRAN	TO00973971	28/10/2017	17:48	7048-1
MXA3315/TO	01481107119	DETRAN	TO00973970	28/10/2017	17:48	6912-0
MWK6694/TO	01275764878	DETRAN	TO00313597	31/10/2017	14:49	5819-3
MVR4954/TO	03683653108	DETRAN	TO00313598	31/10/2017	14:49	5819-3
MTB4931/TO	96424702172	DETRAN	TO00313599	31/10/2017	14:35	5185-1
MTB4931/TO	96424702172	DETRAN	TO00313600	31/10/2017	14:35	5274-1
MWA1109/TO	14114976272	DETRAN	TO00313348	31/10/2017	10:37	7072-1
MXG4652/TO	00319304175	DETRAN	TO01042361	29/10/2017	18:25	6599-2
MVR2510/TO	57762082115	DETRAN	TO00922714	31/10/2017	17:47	6556-5
MVR2510/TO	57762082115	DETRAN	TO00922713	31/10/2017	17:47	5010-0
MVR2510/TO	57762082115	DETRAN	TO00922712	31/10/2017	17:47	6599-2
MMV1981/TO	13246410100	DETRAN	TO01025658	30/10/2017	11:12	6580-0
MMV1981/TO	13246410100	DETRAN	TO01025659	30/10/2017	11:12	6599-2
QKJ3545/TO	00115596160	DETRAN	TO01025660	30/10/2017	11:40	5010-0
QKJ3545/TO	00115596160	DETRAN	TO01025661	30/10/2017	11:49	6912-0
NFD3082/GO	92715753187	DETRAN	TO00981446	29/10/2017	21:30	6599-2
MXC7452/TO	52751597149	DETRAN	TO01100047	31/10/2017	20:40	6653-1
NSD2534/MS	11455829000103	AGETO	RE00279761	22/10/2017	18:09	6823-1
OXW1361/MA	11019249000165	AGETO	RE00279762	22/10/2017	20:11	6823-1
OYC8908/TO	03052564000328	AGETO	RE00278524	22/10/2017	11:35	6831-1
NYO532/MG	42049385749	AGETO	RE00278525	22/10/2017	18:00	6831-1
ONG7734/GO	07080737000100	AGETO	RE00265915	22/10/2017	11:50	6831-1
QKF4105/TO	00075305000162	AGETO	RE00265918	22/10/2017	11:30	6831-1
JUY6514/PA	46789537287	AGETO	RE00265678	22/10/2017	22:40	6963-0
MFW1000/SC	10986999000143	AGETO	RE00265677	22/10/2017	16:03	6823-1
NHU5365/SP	00253329531	AGETO	RE00265916	22/10/2017	18:30	5037-1
NHU5365/SP	00253329531	AGETO	RE00265917	22/10/2017	18:30	6963-0
ONX8903/GO	10553157000106	AGETO	RE00251651	22/10/2017	07:40	6831-1
OLK5370/TO	03175072143	DETRAN	TO00759092	26/10/2017	15:48	6599-2
OLK5370/TO	03175072143	DETRAN	TO00759095	26/10/2017	15:48	5010-0
MWD7423/TO	97906948149	DETRAN	TO01026029	31/10/2017	09:30	5010-0
MWD7423/TO	97906948149	DETRAN	TO01026030	31/10/2017	09:30	5738-0
MMW6013/TO	88452646100	DETRAN	TO01026031	31/10/2017	14:54	5460-0
MWF3276/TO	05744295143	DETRAN	TO00961777	27/10/2017	21:40	6530-0
MXCT5020/TO	04476331137	DETRAN	TO00961778	27/10/2017	21:40	6530-0

NFO7989/TO	87254000106	DETRAN	TO00961779	27/10/2017	21:40	6530-0
MXB7025/TO	26441470187	DETRAN	TO00285365	31/10/2017	11:05	6858-0
NGE6560/TO	92572472104	DETRAN	TO00285366	31/10/2017	11:07	5185-1
MXF8546/TO	0824628000190	DETRAN	TO00285367	01/11/2017	09:09	5185-1
JIO4822/DF	52453723120	DETRAN	TO00285368	01/11/2017	09:13	5185-1
ELR2675/SP	13858094854	DETRAN	TO00285369	01/11/2017	09:13	5185-1
MMW4227/TO	02722556103	DETRAN	TO00285370	01/11/2017	09:13	7366-2
MWD7425/TO	16522915200	DETRAN	TO00285371	01/11/2017	09:44	5592-0
KBO4173/TO	09528305000145	DETRAN	TO00285373	01/11/2017	09:46	6580-0
KBO4173/TO	09528305000145	DETRAN	TO00285372	01/11/2017	09:46	5479-0
JHP5400/GO	06945657337	DETRAN	TO00285374	01/11/2017	09:46	5479-0
QKR8165/TO	99441004120	DETRAN	TO00285375	01/11/2017	09:46	5479-0
KDS4989/TO	12631361172	DETRAN	TO00285376	01/11/2017	09:48	5185-1
PQC3504/GO	03710994128	DETRAN	TO00285377	01/11/2017	09:49	7366-2
GPT7977/TO	88161668191	DETRAN	TO00285378	01/11/2017	09:52	5185-1
QKF7755/TO	49846558104	DETRAN	TO00285379	01/11/2017	10:51	5185-1
NGJ1550/TO	38236290182	DETRAN	TO00285380	01/11/2017	10:55	7366-2
QKH3456/TO	01825676135	DETRAN	TO00285381	01/11/2017	10:57	7633-2
PQC7390/GO	39756165120	DETRAN	TO00285382	01/11/2017	10:59	5185-1
GSM3315/TO	01994582197	DETRAN	TO00285383	01/11/2017	11:00	5185-1
QKE9411/TO	32054199877	DETRAN	TO00285384	01/11/2017	11:00	5185-1
MMW2166/TO	23472065249	DETRAN	TO00962107	28/10/2017	18:07	6050-1
OYC4383/TO	05253120130	DETRAN	TO00962105	28/10/2017	11:45	7366-2
OGJ7997/TO	80784992134	DETRAN	TO00962106	28/10/2017	12:12	6050-1
NFL7486/GO	02460740190	DETRAN	TO00285385	01/11/2017	11:01	5185-1
OLH4904/TO	01795483000120	DETRAN	TO00285386	01/11/2017	11:03	5185-1
HPU6747/MA	00178412163	DETRAN	TO01126328	27/10/2017	14:30	6912-0
HPU6747/MA	00178412163	DETRAN	TO01126329	27/10/2017	14:30	7048-1
OIS2922/TO	00371014123	DETRAN	TO01126331	27/10/2017	15:30	5410-0
NWZ3554/MA	24990876253	DETRAN	TO01126332	27/10/2017	18:20	6912-0
NWZ3554/MA	24990876253	DETRAN	TO01126333	27/10/2017	16:20	7048-1
NWP5448/GO	86045466691	DETRAN	TO00285387	01/11/2017	11:06	5185-1
JVB5648/TO	12702889387	DETRAN	TO01126334	27/10/2017	17:00	6912-0
JVB5648/TO	12702889387	DETRAN	TO01126335	27/10/2017	17:00	6637-1
OLL6065/TO	79826881104	DETRAN	TO00285388	01/11/2017	11:06	5185-1
MXG4405/TO	02344306137	DETRAN	TO00285389	01/11/2017	11:07	5185-1
NMQ2047/MA	01407724134	DETRAN	TO01126336	28/10/2017	02:00	6912-0
ONM6364/GO	77670388153	DETRAN	TO00285390	01/11/2017	11:07	5185-1
NMQ2047/MA	01407724134	DETRAN	TO01126337	28/10/2017	02:00	7030-1
MMW4420/MA	61105591301	DETRAN	TO01126338	28/10/2017	02:30	6912-0
MMW4420/MA	61105591301	DETRAN	TO01126339	28/10/2017	02:30	6637-1
OIZ9517/MA	00030638607	DETRAN	TO00285392	01/11/2017	11:11	5185-2
MXD6039/TO	03836291100	DETRAN	TO00962103	28/10/2017	09:53	7366-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000125/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/12/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KCJ0381/GO	77823893134	AGETO	RE00219089	21/09/2017	21:15	5169-1
NHN2229/MA	21631107372	DETRAN	TO01125286	17/09/2017	11:00	5010-0
NLL7111/GO	71202617387	DETRAN	TO01118505	17/09/2017	07:45	6599-2
NGZ7320/GO	02588243100	DETRAN	TO01116759	17/09/2017	02:10	5010-0
NYJ7861/TO	05276458189	DETRAN	TO00876440	17/09/2017	17:55	5010-0
NHN2229/MA	21631107372	DETRAN	TO01125287	17/09/2017	11:00	7048-1
NHN2229/MA	21631107372	DETRAN	TO01125288	17/09/2017	11:00	6912-0
HXL0935/MA	88757625387	DETRAN	TO01125289	17/09/2017	21:20	5010-0
OVN2515/DF	09216898100	DETRAN	TO01115997	19/09/2017	17:40	7366-2
HXL0935/MA	88757625387	DETRAN	TO01125290	17/09/2017	21:20	6912-0
ONF2824/GO	27558242800	DETRAN	TO01093277	20/09/2017	09:30	7366-2
JFP2670/GO	04458390155	DETRAN	TO01093280	20/09/2017	15:50	7366-2
MWL3246/MA	05252151318	DETRAN	TO01125291	17/09/2017	21:30	5010-0
OIT9198/MA	02666562344	DETRAN	TO01125298	25/09/2017	00:35	6599-2
MWL3246/MA	05252151318	DETRAN	TO01125292	17/09/2017	21:30	6653-1

NXL1361/MA	30873835387	DETRAN	TO00876444	17/09/2017	18:20	6580-0
JUB6778/SP	05558411000110	AGETO	RE00265345	22/09/2017	15:05	6831-1
NXL1361/MA	30873835387	DETRAN	TO00876443	17/09/2017	18:20	6599-2
KDZ3418/GO	43986831149	AGETO	RE00251550	22/09/2017	11:30	6971-0
MWK7259/MA	18513620106	DETRAN	TO01086051	25/09/2017	18:19	6599-2
KDZ3418/GO	43986831149	AGETO	RE00251551	22/09/2017	11:45	6980-0
NXL1361/MA	30873835387	DETRAN	TO00876442	17/09/2017	18:20	7048-1
OTE2165/PA	07620120000130	AGETO	RE00265665	22/09/2017	17:00	6831-1
MWL3246/MA	05252151318	DETRAN	TO01125293	17/09/2017	21:30	6912-0
QHF5324/SC	09500563000113	AGETO	RE00252279	22/09/2017	06:50	6831-1
OWL8039/IMG	11438772000126	AGETO	RE00265759	22/09/2017	07:44	6963-0
CJF5005/MG	91925452115	DETRAN	TO00759087	23/09/2017	18:40	5207-0
MWK7259/MA	18513620106	DETRAN	TO01086052	25/09/2017	18:19	5207-0
HPB7827/MA	43611168300	DETRAN	TO01102596	26/09/2017	19:00	5010-0
MWG9249/TO	03555689932	DETRAN	TO00759086	23/09/2017	18:20	5010-0
MWG9249/TO	03555689932	DETRAN	TO00759085	23/09/2017	18:20	6912-0
KEN9171/PA	32103506120	AGETO	RE00251562	23/09/2017	08:51	6971-0
PZC3350/MG	07976147002295	DETRAN	TO00331151	25/09/2017	16:05	5185-1
GPY6608/GO	43795900115	AGETO	RE00251568	23/09/2017	18:48	6980-0
OYC0179/TO	20212548000102	DETRAN	TO00236761	30/09/2017	17:53	5185-1
NXO5042/MA	36546330300	DETRAN	TO01102592	18/09/2017	17:02	5010-0
MWT0387/TO	12890359115	DETRAN	TO01025409	29/09/2017	09:28	5460-0
OYC0179/TO	20212548000102	DETRAN	TO00236762	30/09/2017	17:53	7315-0
QKH9101/TO	52585875920	DETRAN	TO01025410	29/09/2017	17:45	7030-1
GPY6608/GO	43795900115	AGETO	RE00251569	23/09/2017	18:58	6971-0
NH16157/TO	03747445136	DETRAN	TO00759088	24/09/2017	23:50	6912-0
OLIO389/TO	25020223000141	DETRAN	TO01025411	30/09/2017	10:55	5487-0
NXO5042/MA	36546330300	DETRAN	TO01102593	18/09/2017	17:02	6599-2
MLR0278/SC	18942834000181	AGETO	RE00251563	23/09/2017	10:58	6831-1
OLIO389/TO	25020223000141	DETRAN	TO01025412	30/09/2017	11:02	5452-1
OLN5904/TO	02536908119	DETRAN	TO01025413	30/09/2017	10:56	5487-0
OTA0497/PA	98031678200	DETRAN	TO01025415	30/09/2017	11:40	5738-0
MVV9182/TO	78233348104	DETRAN	TO01025366	26/09/2017	19:40	5010-0
OFK7418/PA	11353742000117	AGETO	RE00251557	23/09/2017	06:41	6785-1
MWP0371/TO	03529437182	DETRAN	TO01025368	28/09/2017	21:00	5010-0
NFH5470/GO	63316650130	DETRAN	TO00166173	30/09/2017	01:38	6580-0
MLU8473/SC	04972349000146	AGETO	RE00278412	23/09/2017	15:20	6831-1
NFH5470/GO	63316650130	DETRAN	TO00166172	30/09/2017	01:34	6599-2
MWP0371/TO	03529437182	DETRAN	TO01025369	28/09/2017	20:00	6653-1
MVU4367/TO	04851966113	DETRAN	TO01060973	28/09/2017	17:01	6912-0
NKM2803/TO	77968344115	DETRAN	TO00939785	22/09/2017	20:50	6530-0
JVL5690/TO	59290404272	DETRAN	TO00169988	29/09/2017	08:48	5185-1
AHA1239/GO	02432531175	DETRAN	TO00169966	28/09/2017	18:51	6769-0
OFK7418/PA	11353742000117	AGETO	RE00251558	23/09/2017	06:45	6750-0
NK15689/TO	32022956168	DETRAN	TO00169957	28/09/2017	17:19	6584-0
JXY1774/TO	62530720134	DETRAN	TO00939784	21/09/2017	13:40	5010-0
NMR4512/TO	03145985108	DETRAN	TO01060972	28/09/2017	16:33	5010-0
KEV17079/TO	03766822136	DETRAN	TO00170015	30/09/2017	20:05	6584-0
NWQ2574/GO	86267175120	DETRAN	TO00877636	18/09/2017	09:55	5380-0
MWA6795/TO	04957302111	DETRAN	TO00170013	30/09/2017	19:38	6700-0
HZE2564/GO	81542474704	AGETO	RE00251582	28/09/2017	10:21	6831-1
MVP1704/TO	70222290315	DETRAN	TO00875687	20/09/2017	12:30	5010-0
JWB4928/TO	98601105149	DETRAN	TO00169993	29/09/2017	13:46	6602-0
JGX1769/TO	93448112100	DETRAN	TO00169958	30/09/2017	12:17	6599-2
MVP1704/TO	70222290315	DETRAN	TO00875688	20/09/2017	12:30	6599-2
NXX9573/TO	60479906149	DETRAN	TO00169982	28/09/2017	19:12	7234-0
MXB3667/MA	03929821000103	DETRAN	TO01025402	26/09/2017	17:12	6050-1
JEZ1096/TO	00655462104	DETRAN	TO00169971	28/09/2017	18:55	7285-0
MVP1704/TO	70222290315	DETRAN	TO00875689	20/09/2017	12:30	6580-0
NSW2820/TO	36209570615	DETRAN	TO00169962	25/09/2017	17:31	5185-2
OLH8225/TO	03650410176	DETRAN	TO00169853	29/09/2017	23:23	5010-0
MMW8574/TO	90734661134	DETRAN	TO00839733	21/09/2017	20:50	6599-2
AUV6907/PR	02944599000147	AGETO	RE00265349	24/09/2017	10:53	6831-1
NF4657/TO	04027887107	DETRAN	TO00169852	29/09/2017	23:04	5010-0
MXA3699/TO	66346878115	DETRAN	TO00169854	29/09/2017	23:32	5010-0
MWK5081/TO	06856345151	DETRAN	TO00169963	28/09/2017	17:34	5185-1
OLMT7019/TO	56838840049	DETRAN	TO00170012	30/09/2017	16:19	5185-1
OZN6377/BA	03894467932	AGETO	RE00240961	24/09/2017	13:40	6823-1
HPZ3031/TO	86425234172	DETRAN	TO00170011	30/09/2017	16:10	5185-1
MWO8629/TO	57739536172	DETRAN	TO00137432	27/09/2017	17:35	6912-0
OYA0051/TO	57753628100	DETRAN	TO00170010	30/09/2017	14:33	5185-1
MMU1004/TO	97970859100	DETRAN	TO00170009	30/09/2017	14:30	5

MWC9902/TO	02395192139	DETRAN	TO00170007	30/09/2017	11:59	5185-1
NZZ1070/BA	13480974000161	AGETO	RE00279090	24/09/2017	06:00	6823-1
MWO08629/TO	57739536172	DETRAN	TO00137435	27/09/2017	17:35	6610-2
OTC5546/MA	00067446132	DETRAN	TO00170005	29/09/2017	17:07	5185-1
QKC6463/TO	09309697000151	DETRAN	TO00169960	28/09/2017	12:27	5185-2
ASA6282/PR	01694069893	DETRAN	TO00170004	29/09/2017	16:57	5185-1
OYA9952/TO	62872699104	DETRAN	TO00170003	29/09/2017	16:54	5185-1
JBT0460/MT	48853690100	AGETO	RE00279091	24/09/2017	06:24	6823-1
NKF6117/TO	49990063168	DETRAN	TO00169959	28/09/2017	12:26	5185-2
QKH7846/TO	06391825102	DETRAN	TO00137436	29/09/2017	23:30	5010-0
QKH7846/TO	06341825102	DETRAN	TO00137437	29/09/2017	23:30	5274-1
NHE3415/MA	04162485000170	DETRAN	TO00169958	28/09/2017	12:23	5185-1
QKH7846/TO	06341825102	DETRAN	TO00137438	29/09/2017	23:30	6912-0
DIJ0902/MT	02083444116	DETRAN	TO01099885	23/09/2017	20:44	6530-0
MXG9646/TO	54865345104	DETRAN	TO00169954	28/09/2017	16:29	5185-1
OGK9074/GO	53230280172	DETRAN	TO01099887	23/09/2017	23:36	6530-0
KBK2685/GO	26427974149	DETRAN	TO01025370	01/10/2017	17:30	6580-0
MWG5023/TO	04285799146	DETRAN	TO00759090	27/09/2017	09:50	5010-0
KBK2685/GO	26427974149	DETRAN	TO01025371	01/10/2017	17:30	5010-0
OLM9450/TO	07929567000196	DETRAN	TO00169952	28/09/2017	16:15	5185-1
NXD0670/MA	01987390105	DETRAN	TO00759091	27/09/2017	10:10	5010-0
DOU1457/SP	12586724801	DETRAN	TO01091557	17/09/2017	01:00	6599-2
MWN5383/TO	05750209113	DETRAN	TO01025372	01/10/2017	18:10	6580-0
KCU6483/TO	05467934368	DETRAN	TO00169953	28/09/2017	16:21	5185-1
MWN5383/TO	05750209113	DETRAN	TO01025373	01/10/2017	18:10	5010-0
MWA8131/TO	00547614179	DETRAN	TO01025374	01/10/2017	18:30	5010-0
MWA8131/TO	00547614179	DETRAN	TO01025375	01/10/2017	18:30	6637-1
JUF3788/TO	04041366135	DETRAN	TO01026012	01/10/2017	20:15	6912-0
JUF3788/TO	04041366135	DETRAN	TO01026013	01/10/2017	20:15	6599-2
JUF3788/TO	04041366135	DETRAN	TO01026014	01/10/2017	20:15	5010-0
MWS2136/TO	80988482134	DETRAN	TO01026010	01/10/2017	18:50	6050-1
ARX5806/PR	07275783916	DETRAN	TO00169951	28/09/2017	12:28	5185-1
MWS2136/TO	80988482134	DETRAN	TO01026011	01/10/2017	18:50	6912-0
JDW3434/DF	03160381137	DETRAN	TO00169975	28/09/2017	19:06	5185-1
OYB5078/TO	01613619000134	DETRAN	TO00169976	28/09/2017	19:06	5185-1
MXA3946/TO	03754621122	DETRAN	TO00227318	22/09/2017	21:30	7056-1
AJR4430/TO	90191072168	DETRAN	TO00169985	28/09/2017	19:19	6530-0
JGZ7704/TO	41283236168	DETRAN	TO00757429	29/09/2017	12:15	5541-1
MWA6795/TO	04957302111	DETRAN	TO00170014	30/09/2017	19:38	6530-0
JHE2511/TO	85062901120	DETRAN	TO00227317	21/09/2017	10:50	5045-0
QKC3208/TO	34328769391	DETRAN	TO01025419	01/10/2017	17:53	6580-0
MWA8131/TO	00547614179	DETRAN	TO01025420	01/10/2017	18:30	6633-1
OXK2098/IMG	05711516639	DETRAN	TO00169991	29/09/2017	09:26	7633-2
NAI2538/TO	94656096253	DETRAN	TO00980614	25/09/2017	01:00	6599-2
QKD0161/TO	04646032180	DETRAN	TO01025403	01/10/2017	09:35	5010-0
OMW5500/GO	09504743000173	AGETO	RE00279093	24/09/2017	07:43	6823-1
OLM4207/TO	01571471189	DETRAN	TO01025416	01/10/2017	09:35	5010-0
MXE7333/TO	28378202100	DETRAN	TO01025417	01/10/2017	17:53	5010-0
QKC3208/TO	34328769391	DETRAN	TO01025418	01/10/2017	17:53	5010-0
NAI2538/TO	94656096253	DETRAN	TO00980615	25/09/2017	01:00	6912-0
MXD1165/TO	02722043157	DETRAN	TO01025386	01/10/2017	19:30	5738-0
QKH4334/TO	04119666182	DETRAN	TO00169885	29/09/2017	23:48	5010-0
NAI2538/TO	94656096253	DETRAN	TO00980612	24/09/2017	19:30	6530-0
MXD1165/TO	02722043157	DETRAN	TO01025387	01/10/2017	19:30	6633-1
MWD5571/TO	94300860149	DETRAN	TO01025382	01/10/2017	22:30	5010-0
MWD5571/TO	94300860149	DETRAN	TO01025383	01/10/2017	22:30	6912-0
NAI2538/TO	94656096253	DETRAN	TO00980613	25/09/2017	01:00	6530-0
MWD5571/TO	94300860149	DETRAN	TO01025384	01/10/2017	22:30	6637-1
JGX1769/TO	93448112100	DETRAN	TO00169857	30/09/2017	12:13	5010-0
NSM7512/TO	62844076153	DETRAN	TO01025385	01/10/2017	23:10	5010-0
MWF3872/TO	04131854198	DETRAN	TO01025380	01/10/2017	20:50	5010-0
QKE9841/TO	05241063129	DETRAN	TO00169851	29/09/2017	22:51	5010-0
MWF3872/TO	04131854198	DETRAN	TO01025381	01/10/2017	20:50	6637-1
MMW8442/TO	81550618172	DETRAN	TO01025376	01/10/2017	19:50	5010-0
MMW8442/TO	81550618172	DETRAN	TO01025377	01/10/2017	19:50	6912-0
MMW8442/TO	81550618172	DETRAN	TO01025378	01/10/2017	19:50	5835-0
MMW8442/TO	81550618172	DETRAN	TO01025379	01/10/2017	19:50	6637-1
MWB7825/TO	05952726143	DETRAN	TO00169969	28/09/2017	18:56	6122-0
OYA3758/TO	22092331272	DETRAN	TO01059806	28/09/2017	09:54	7340-0
ION5717/RS	91235713000190	AGETO	RE00279329	24/09/2017	11:16	6971-0
ION5717/RS	91235713000190	AGETO	RE00279330	24/09/2017	11:16	6980-0
CMH6817/SP	28259991802	DETRAN	TO01099833	25/09/2017	15:30	5010-0
ION5717/RS	91235713000190	AGETO	RE00279331	24/09/2017	11:16	6823-1
CMH6817/SP	28259991802	DETRAN	TO01099834	25/09/2017	15:30	6599-2
MWD2302/TO	87305305120	DETRAN	TO00169977	28/09/2017	19:08	5185-1

CMH6817/SP	28259991802	DETRAN	TO01099835	25/09/2017	15:30	6556-1
MXG4257/TO	02289436127	DETRAN	TO01059807	28/09/2017	09:55	7340-0
MWE3740/TO	92754953191	DETRAN	TO00169955	28/09/2017	16:51	5452-5
MWC7475/TO	01734376139	DETRAN	TO01059804	28/09/2017	09:39	7072-1
PVT6849/MT	07406741000116	AGETO	RE00279231	24/09/2017	12:45	6823-1
IUW7860/RS	02406611000160	AGETO	RE00279279	24/09/2017	14:07	6823-1
ONI5588/GO	04349896000170	AGETO	RE00279277	24/09/2017	14:40	6823-1
MWH8418/TO	15530977855	DETRAN	TO01059801	28/09/2017	08:05	7340-0
OYB7663/TO	01398139181	DETRAN	TO00169956	28/09/2017	16:50	5452-5
MF17415/MA	05375071000192	AGETO	RE00265348	24/09/2017	10:00	6823-1
QKC7077/TO	02924987130	DETRAN	TO01059802	28/09/2017	08:20	7340-0
QKA9464/TO	04720064108	DETRAN	TO00169978	28/09/2017	19:08	5665-0
QKG0267/TO	02343636141	DETRAN	TO01059803	28/09/2017	09:38	7340-0
OLK5089/TO	97826030153	DETRAN	TO01059805	28/09/2017	09:45	7340-0
OYC3493/TO	98781138172	DETRAN	TO00169974	28/09/2017	19:04	5568-0
MWL3737/TO	80000134104	DETRAN	TO00165930	29/09/2017	22:58	5010-0
MVR2583/TO	01032388161	DETRAN	TO00169967	28/09/2017	18:53	6769-0
OLH0396/TO	01098086309	DETRAN	TO00165932	29/09/2017	00:15	6599-2
ONG6946/GO	10263004000116	AGETO	RE00240963	25/09/2017	07:53	6963-0
MWS4351/TO	10011412887	DETRAN	TO00165934	30/09/2017	02:22	6769-0
QKG5193/TO	06895413170	DETRAN	TO00137439	01/10/2017	23:15	5010-0
NFH5470/GO	63316650130	DETRAN	TO00166171	30/09/2017	01:30	5010-0
NSH3225/TO	21959315153	DETRAN	TO00165936	29/09/2017	17:17	5185-1
MWK1728/TO	62664115120	DETRAN	TO00165937	29/09/2017	17:36	5185-1
BAH2347/PR	78704905000130	AGETO	RE00251570	25/09/2017	11:57	6971-0
QKG5193/TO	06895413170	DETRAN	TO00137440	01/10/2017	23:15	6599-2
BAH2347/PR	78704905000130	AGETO	RE00251572	25/09/2017	12:07	6980-0
NFG0104/TO	16112814153	DETRAN	TO00165938	29/09/2017	17:41	5185-1
QKG5193/TO	06895413170	DETRAN	TO00137441	01/10/2017	23:15	5835-0
ACT6444/GO	79599389115	AGETO	RE00251571	25/09/2017	13:08	6831-1
ALR1916/TO	81971060100	DETRAN	TO00169987	29/09/2017	08:40	5185-1
OMO2345/TO	17021782187	DETRAN	TO00165939	29/09/2017	17:44	5185-1
IUW7860/RS	02406611000160	AGETO	RE00268712	25/09/2017	04:10	5746-3
IUW7860/RS	02406611000160	AGETO	RE00279244	25/09/2017	04:10	6840-1
HRJ6414/TO	02504592132	DETRAN	TO00169989	29/09/2017	08:52	5185-1
IUW7860/RS	02406611000160	AGETO	RE00279245	25/09/2017	04:10	5835-0
AWL8531/TO	15846148034	DETRAN	TO00165941	28/09/2017	08:28	7633-2
ITM9105/MA	19815124000153	AGETO	RE00279237	25/09/2017	04:39	6823-1
ITM9105/MA	19815124000153	AGETO	RE00279238	25/09/2017	04:39	6971-0
NPK9875/GO	00957758111	DETRAN	TO01153035	06/10/2017	16:00	5410-0
AWL8531/TO	15846148034	DETRAN	TO00165942	28/09/2017	16:39	5185-1
ITM9105/MA	19815124000153	AGETO	RE00279240	25/09/2017	04:39	6980-0
JFY0820/TO	21270872168	DETRAN	TO00169986	28/09/2017	19:59	5185-1
CMX4927/SP	02830875877	DETRAN	TO00165943	28/09/2017	16:42	5185-1
KEF2694/TO	34830286172	DETRAN	TO00169984	28/09/2017	19:14	5185-1
NWB9402/TO	04068067139	DETRAN	TO00165944	28/09/2017	17:07	5185-1
NXX9573/TO	60479906149	DETRAN	TO00169981	28/09/2017	19:12	5185-1
ONP1218/GO	39423360149	DETRAN	TO00165945	28/09/2017	17:08	5185-1
OLN3348/TO	76086269604	DETRAN	TO00169980	28/09/2017	19:11	5185-1
MWX9366/TO	06338433185	DETRAN	TO00165946	28/09/2017	17:13	5185-1
MWX2653/TO	03900284105	DETRAN	TO00169979	28/09/2017	19:10	5185-1
MWL8015/TO	12994774100	DETRAN	TO00165947	28/09/2017	17:20	5185-1
QKA9464/TO	04720064108	DETRAN	TO00169973	28/09/2017	19:02	5185-1
MXA0155/TO	28329694100	DETRAN	TO00165948	29/09/2017	09:17	5185-1
JEZ1096/TO	00655462104	DETRAN	TO00169970	28/09/2017	18:55	5185-1
NLH2363/GO	91998093115	DETRAN	TO00169972	28/09/2017	19:01	5185-1
MWD3198/TO	54673070100	DETRAN	TO00169965	28/09/2017	17:36	5185-1
PRQ1210/GO	57751889187	DETRAN	TO00169964	28/09/2017	17:35	5185-1
ARS1005/TO	01192871375	DETRAN	TO00170002	29/09/2017	16:50	5185-1
OLL6097/TO	90434528153	DETRAN	TO00170001	29/09/2017	16:46	5185-1
MVY1519/TO	85288497168	DETRAN	TO00757314	03/10/2017	19:30	5037-1
MMY9785/TO	03929265125	DETRAN	TO00169999	29/09/2017	16:40	5185-1
MXD5034/TO	77282230110	DETRAN	TO01060981	04/10/2017	10:43	5568-0
KCZ4035/TO	00926340107	DETRAN	TO00169998	29/09/2017	16:39	5185-1
MMY4751/TO	03695080175	DETRAN	TO01060974	04/10/2017	08:16	5207-0
MXG4362/TO	31876579234	DETRAN	TO01060984	04/10/2017	15:28	5207-0
MWW8604/TO	23505818291	DETRAN	TO01060983	04/10/2017	11:19	7633-1
MWT3122/TO	40188248315	DETRAN	TO01060975	04/10/2017	08:41	7340-0
OLK6883/TO	04950972170	DETRAN	TO01060976	04/10/2017	08:40	7340-0
OLI0071/TO	02534394185	DETRAN	TO01060977	04/10/2017	09:36	7340-0
OYB3926/TO	93824505134	DETRAN	TO01060978	04/10/2017	09:45	7340-0
QKB0357/TO	02066161128	DETRAN	TO00908905	04/10/2017	22:50	5738-0
JFY0820/TO	21270872168	DETRAN	TO00169994	29/09/2017	14:30	5185-1
OLM2008/TO	01566898220	DETRAN	TO01060979	04/10/2017	09:49	7340-0
MWE4363/TO	00724910190	DETRAN	TO01060982	04/10/2017	11:12	7340-0

QKB0357/TO	02066161128	DETRAN	TO0090806	04/10/2017	22:50	5207-0
MWH8753/TO	00412934108	DETRAN	TO01060986	04/10/2017	15:59	7340-0
MWW1971/TO	80601979249	DETRAN	TO00169990	29/09/2017	08:53	5185-1
QKD2694/TO	02695202105	DETRAN	TO01059822	07/10/2017	09:38	6050-1
MWZ2313/TO	71329706153	DETRAN	TO00957211	09/10/2017	11:53	6050-1
QKG6071/TO	87635461168	DETRAN	TO01059825	07/10/2017	10:21	5207-0
QKG8772/TO	05149416185	DETRAN	TO01059831	07/10/2017	14:46	7340-0
PAK8427/TO	36977594187	DETRAN	TO01059830	07/10/2017	09:30	5185-1
OLJ8064/TO	05294455145	DETRAN	TO01059829	07/10/2017	09:03	7340-0
QKD3991/TO	04126794182	DETRAN	TO00910814	06/10/2017	22:58	6599-2
QKC6754/TO	97286818104	DETRAN	TO01059828	07/10/2017	14:09	7340-0
MWQ0254/TO	03140582145	DETRAN	TO00911310	05/10/2017	22:56	6653-1
QKH6171/TO	92883710287	DETRAN	TO01059826	07/10/2017	10:24	7340-0
QKE0059/TO	64894495104	DETRAN	TO01059824	07/10/2017	10:17	7340-0
OLH8231/TO	94504652153	DETRAN	TO01059823	07/10/2017	10:16	7340-0
MWX2268/TO	01262438160	DETRAN	TO00911311	05/10/2017	23:10	6653-1
OLJ3792/TO	05451379181	DETRAN	TO01059821	07/10/2017	09:34	7340-0
MWV6222/TO	93117639187	DETRAN	TO01059815	04/10/2017	10:29	5991-0
NFM6595/TO	00296594180	DETRAN	TO01059816	04/10/2017	15:20	7366-2
QKE6851/TO	64377083104	DETRAN	TO01059810	04/10/2017	09:42	7633-2
JUI9151/TO	24754401000103	DETRAN	TO01059813	04/10/2017	15:25	5185-1
OWS6333/TO	13285979000133	DETRAN	TO01059812	04/10/2017	15:19	5185-1
MWV6326/TO	04150533156	DETRAN	TO00911574	08/10/2017	20:05	6599-2
JTS6801/TO	53385217172	DETRAN	TO01059809	04/10/2017	09:39	5185-1
MWV3079/TO	38134052000123	DETRAN	TO01059808	04/10/2017	09:31	5185-1
MWV6326/TO	04150533156	DETRAN	TO00911575	08/10/2017	20:05	6637-2
QKJ4393/TO	02864758121	DETRAN	TO01059817	04/10/2017	15:25	7340-0
OYB0392/TO	05646756103	DETRAN	TO01059814	04/10/2017	15:30	7340-0
MWT5624/TO	54667941120	DETRAN	TO00958243	22/09/2017	22:25	5010-0
QKC9948/TO	00320136124	DETRAN	TO01059811	04/10/2017	15:16	7340-0
HIF1909/TO	31086713168	DETRAN	TO01059819	04/10/2017	10:43	5568-0
QKJ3868/TO	01277422125	DETRAN	TO01059818	04/10/2017	10:43	5568-0
QKE0234/TO	00104869178	DETRAN	TO01059820	04/10/2017	08:18	7340-0
OLP0633/TO	02314912128	DETRAN	TO01060931	06/10/2017	10:19	5185-1
HAN9351/TO	05255067130	DETRAN	TO00911580	08/10/2017	21:56	5045-0
MWB7556/TO	90190270268	DETRAN	TO01060932	06/10/2017	10:12	5185-1
JZE5013/TO	15312976334	DETRAN	TO01060933	06/10/2017	16:40	5185-1
MWN1933/TO	04135690122	DETRAN	TO01060934	06/10/2017	16:48	5185-1
MXG9877/TO	03134931117	DETRAN	TO01060935	06/10/2017	16:51	7340-0
MWV5039/TO	83362410197	DETRAN	TO01060936	06/10/2017	16:59	5185-1
MVB5819/TO	74750810100	DETRAN	TO01060938	06/10/2017	16:53	5185-1
MXA7919/TO	69694648220	DETRAN	TO01060940	06/10/2017	16:05	5185-1
QKD0301/TO	29566444168	DETRAN	TO01060941	06/10/2017	08:07	7366-2
MWB7556/TO	90190270268	DETRAN	TO01060943	06/10/2017	10:19	5185-1
NWT6603/TO	57596247172	DETRAN	TO01060923	03/10/2017	09:45	7340-0
KBW7538/TO	16859294191	DETRAN	TO00227327	04/10/2017	22:40	5738-0
MWN8064/TO	73577391120	DETRAN	TO01060924	03/10/2017	10:10	7340-0
MXA058/TO	02524326144	DETRAN	TO01060926	03/10/2017	10:53	5010-0
EDX7649/TO	02013972180	DETRAN	TO00227328	08/10/2017	21:30	6599-2
MWY8859/TO	82572631172	DETRAN	TO01060927	03/10/2017	11:10	5010-0
MWQ8978/TO	02489425145	DETRAN	TO01060928	03/10/2017	17:30	6599-2
EDX7649/TO	02013972180	DETRAN	TO00227331	08/10/2017	21:30	5010-0
MVU9860/TO	16933770125	DETRAN	TO01060929	03/10/2017	18:30	5010-0
MVU4301/TO	49090402187	DETRAN	TO01060930	03/10/2017	14:55	5185-1
EDX7649/TO	02013972180	DETRAN	TO00227329	08/10/2017	21:30	5169-1
OTF1245/TO	21253358168	DETRAN	TO01060176	06/10/2017	10:19	5452-5
QWF0636/TO	07662572234	DETRAN	TO01060177	06/10/2017	08:59	6050-1
MWF3749/TO	01916249183	DETRAN	TO01060178	06/10/2017	10:06	5185-1
JVV6863/TO	01882587103	DETRAN	TO01060179	06/10/2017	15:39	5185-1
OLJ9613/TO	04220671994	DETRAN	TO01060180	06/10/2017	16:04	5185-1
KDW6239/TO	00309535107	DETRAN	TO01060181	06/10/2017	16:14	5452-2
EZS6534/TO	00871055198	DETRAN	TO00169996	29/09/2017	16:26	5185-1
MWQ9941/TO	82444412168	DETRAN	TO01060182	06/10/2017	16:27	5541-3
MXD3263/TO	01764600126	DETRAN	TO01060183	06/10/2017	16:30	5185-1
QKA6178/TO	02399713290	DETRAN	TO01060184	06/10/2017	16:32	7340-0
OYA5385/TO	77887018153	DETRAN	TO01060185	06/10/2017	16:34	5185-1
MWV5009/TO	73583618149	DETRAN	TO00958244	25/09/2017	17:30	5010-0
QKD1676/TO	32878559304	DETRAN	TO01060187	06/10/2017	16:48	6050-1
JEW7411/TO	00916681076	DETRAN	TO01060189	06/10/2017	16:59	5185-1
MXE8481/TO	20216521491	DETRAN	TO01060190	06/10/2017	21:28	5185-1

MWO9811/TO	03181655112	DETRAN	TO00958247	01/10/2017	23:10	6599-2
OLL6646/TO	49348060163	DETRAN	TO01060167	03/10/2017	09:51	5010-0
OLJ3752/TO	02578930910	DETRAN	TO01060169	03/10/2017	09:45	5185-1
MWS9884/TO	04613179157	DETRAN	TO00905516	27/09/2017	23:10	6599-2
OLJ7362/TO	15816737104	DETRAN	TO01060170	03/10/2017	10:00	5185-1
QKC6644/TO	82069964353	DETRAN	TO01060171	03/10/2017	10:13	6858-0
MWV7969/TO	95198067172	DETRAN	TO01060173	03/10/2017	17:46	6599-2
OLJ4641/TO	89466829149	DETRAN	TO01060172	03/10/2017	17:21	6599-2
QKE2309/TO	00081224150	DETRAN	TO00957209	27/09/2017	16:08	6637-1
OLJ3112/TO	29251176191	DETRAN	TO01060175	03/10/2017	21:35	6050-1
MWM9923/TO	03177058148	DETRAN	TO01060007	06/10/2017	08:02	7340-0
NHA3967/TO	35445882187	DETRAN	TO01060008	06/10/2017	08:04	5185-1
QKH3622/TO	98988018168	DETRAN	TO00956481	26/09/2017	12:00	5010-0
QKD0301/TO	29566444168	DETRAN	TO01060009	06/10/2017	08:20	7366-2
MVU0092/TO	26223368100	DETRAN	TO01060010	06/10/2017	15:41	5185-1
MWU2091/TO	17554014854	DETRAN	TO00957173	06/10/2017	11:15	5460-0
NSS3712/TO	61344095291	DETRAN	TO01060012	06/10/2017	10:21	5185-1
OLM5992/TO	42433797268	DETRAN	TO01060013	06/10/2017	16:01	5185-1
OLK4147/TO	78975897134	DETRAN	TO01060014	06/10/2017	16:03	5185-1
MVN0956/TO	62653075172	DETRAN	TO00249801	07/10/2017	18:20	6599-2
QKD3697/TO	024987871132	DETRAN	TO01060001	03/10/2017	09:45	5010-0
QKC0462/TO	62374656187	DETRAN	TO01060002	03/10/2017	10:20	7340-0
MWR2364/TO	02613679190	DETRAN	TO01060004	03/10/2017	11:01	6599-2
MWJ2374/TO	00021233128	DETRAN	TO01060005	03/10/2017	17:24	6599-2
MWP3676/TO	05451014418	DETRAN	TO00957210	02/10/2017	23:55	5010-0
MVQ8847/TO	83773908172	DETRAN	TO01044659	03/10/2017	17:00	6599-2
MWO8570/TO	80711146187	DETRAN	TO01044661	03/10/2017	17:00	6599-2
OLH4578/TO	04803508178	DETRAN	TO00321850	07/10/2017	15:10	6599-2
QKG9487/TO	00060570000128	DETRAN	TO00321843	04/10/2017	22:58	6599-2
MXA5219/TO	02548994120	DETRAN	TO00321848	07/10/2017	09:20	6599-2
MWR7334/TO	76103374120	DETRAN	TO00903447	30/09/2017	17:00	5169-1
MWX9741/TO	05738481143	DETRAN	TO00321904	07/10/2017	18:28	6599-2
OYB6955/TO	12245630000105	DETRAN	TO00236763	03/10/2017	11:41	7366-2
OYB6955/TO	12245630000105	DETRAN	TO00236764	03/10/2017	11:41	5185-1
MXG6019/TO	09763787440	DETRAN	TO00236766	06/10/2017	07:52	5185-1
QKB9851/TO	33561745172	DETRAN	TO00236767	09/10/2017	07:10	6050-1
QKB4810/TO	04033170103	DETRAN	TO00236768	09/10/2017	19:40	7234-0
MWV5919/TO	88549054100	DETRAN	TO00236858	04/10/2017	15:22	6599-2
MWF3838/TO	02514791103	DETRAN	TO00236863	07/10/2017	15:00	5819-2
QKA0718/TO	01899895809	DETRAN	TO00236861	07/10/2017	14:56	5819-2
DRJ9901/TO	39210804104	DETRAN	TO00236862	07/10/2017	15:00	5819-2
QKF5032/TO	22397212000197	DETRAN	TO00236864	07/10/2017	15:03	5819-2
MXF8788/TO	02655053133	DETRAN	TO00236865	07/10/2017	15:04	5819-2
MWT5311/TO	07302915105	DETRAN	TO00844933	27/09/2017	21:53	5452-5
OYA7738/TO	02082553116	DETRAN	TO00236866	07/10/2017	15:14	5819-2
OLN2791/TO	00997468165	DETRAN	TO00236867	07/10/2017	15:17	5819-2
QKG7144/TO	04451458110	DETRAN	TO00236868	07/10/2017	15:18	5819-2
OYC2389/TO	59866101134	DETRAN	TO00236869	07/10/2017	15:21	5819-2
NLJ6622/TO	87777894153	DETRAN	TO00236870	07/10/2017	15:24	5819-2
MXA9682/TO	79418449153	DETRAN	TO00236871	07/10/2017	15:27	5819-2
OYA9771/TO	02989606130	DETRAN	TO00236872	07/10/2017	15:27	5819-2
QKG3315/TO	05550693000100	DETRAN	TO00236873	07/10/2017	17:35	5819-2
OLL0440/TO	95303189368	DETRAN	TO00236874	07/10/2017	17:39	5819-2
QKL2002/TO	13665485000184	DETRAN	TO00236875	07/10/2017	17:39	5819-2
OLH5999/TO	75877481134	DETRAN	TO00236876	07/10/2017	17:42	5819-2
MXC5445/TO	12863302000172	DETRAN	TO00236877	07/10/2017	17:43	5819-2
OLL1910/TO	77581954153	DETRAN	TO00236878	10/10/2017	15:26	5509-0
MWM0099/TO	30672350025	DETRAN	TO00236880	10/10/2017	15:27	5509-0
MXE6554/TO	12446726100	DETRAN	TO00236881	10/10/2017	07:35	5185-1
MWV5981/TO	24792314100	DETRAN	TO00236882	10/10/2017	10:19	5401-0
OLN6209/TO	70152799168	DETRAN	TO00236884	10/10/2017	11:00	7366-2
MXD1017/TO	04280298688	DETRAN	TO00236885	10/10/2017	15:40	7366-2
JUK4575/TO	89003209120	DETRAN	TO00236886	10/10/2017	15:50	5185-1
OYB3781/TO	94894086204	DETRAN	TO00236887	10/10/2017	15:51	5185-1
QKL9499/TO	60837616972	DETRAN	TO00236888	10/10/2017	15:54	5452-5
OYA3202/TO	99177161149	DETRAN	TO00237243	07/10/2017	15:30	5550-0
QKA1860/TO	05285345138	DETRAN	TO00237244	07/10/2017	07:45	7633-2
QWQ6714/TO	02566461120	DETRAN	TO00237245	07/10/2017	09:03	5185-1
MWP8751/TO	28764684504	DETRAN	TO00237247	07/10/2017	09:06	5185-1
JMY9814/TO	91644720191	DETRAN	TO00237248	07/10/2017	09:07	5185-1

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**
PORTARIA Nº 793/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - INTERROMPER, em razão da necessidade dos serviços, a partir de 17 de novembro de 2017, a fruição das férias da servidora ELENORA ANTONIA DE CARVALHO, Assistente Administrativo/ Gerente de Renda Fixa e Variável, número funcional 1235508-5, CPF nº 942.802.401-59, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para 06.11.2017 a 25.11.2017. Assegurando-lhe o direito de usufruir os 09 (nove) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS
PORTARIA Nº 791/RET, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 038/PE, de 24 de agosto de 2004, retificada pela Portaria nº 020/RET, de 29 de junho de 2005, para excluir, da condição de dependente temporário, o pensionista JODSON MENDES NETO, a partir de 1º de junho de 2016, devendo a parte que lhe cabia ser revertida às pensionistas vitalícias EREMITA MENDES DA SILVA e MARIA DO CARMO BARBOSA NETO, na condição de dependentes remanescentes, com base no que consta do processo nº 2017/24830/000130.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 793/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto nos arts. 83 e 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - INTERROMPER, em razão da necessidade dos serviços, a partir de 17 de novembro de 2017, a fruição das férias da servidora ELENORA ANTONIA DE CARVALHO, Assistente Administrativo/ Gerente de Renda Fixa e Variável, número funcional 1235508-5, CPF nº 942.802.401-59, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para 06.11.2017 a 25.11.2017. Assegurando-lhe o direito de usufruir os 09 (nove) dias restantes em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de outubro de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

JQZ3669/TO	34282475153	DETRAN	TO00237249	07/10/2017	09:09	5185-1
KCD3047/TO	10529914832	DETRAN	TO00237250	07/10/2017	09:14	6050-1
QKI7441/TO	03231148146	DETRAN	TO00289488	04/10/2017	15:08	5010-0
MXC2816/TO	38696932315	DETRAN	TO00289490	04/10/2017	16:47	5010-0
MWC6808/TO	02245333128	DETRAN	TO00289491	04/10/2017	10:38	6599-2
QKA1419/TO	66334039172	DETRAN	TO00289492	07/10/2017	09:45	5550-0
OLL7334/TO	93977034987	DETRAN	TO00956859	26/09/2017	07:00	5010-0
JUI1624/TO	29107806191	DETRAN	TO00289493	07/10/2017	10:58	5550-0
QKC7923/TO	95066144153	DETRAN	TO00289494	07/10/2017	10:58	5550-0
MWR9043/TO	01677747862	DETRAN	TO00289495	07/10/2017	10:59	5550-0
OMR9789/TO	28808746100	DETRAN	TO00289496	07/10/2017	11:00	5550-0
MWZ8047/TO	01387650149	DETRAN	TO00289497	07/10/2017	11:02	5550-0
MXF4630/TO	86638637134	DETRAN	TO00289498	07/10/2017	11:05	5452-5
OYB5686/TO	26889121000120	DETRAN	TO00289499	07/10/2017	17:15	7366-2
MXD4878/TO	00362835179	DETRAN	TO00289500	07/10/2017	17:33	5819-2
QKL0046/TO	80453228100	DETRAN	TO00321839	04/10/2017	15:46	5185-1
QKH3900/TO	54694213172	DETRAN	TO01037186	14/10/2017	11:06	7366-2
MVL4849/TO	60000244104	DETRAN	TO00321840	04/10/2017	16:35	5185-1
MVL4849/TO	60000244104	DETRAN	TO00321841	04/10/2017	16:35	6599-2
MVU1322/TO	04578297101	DETRAN	TO00151752	14/10/2017	20:20	6599-2
QKG3207/TO	01419973000122	DETRAN	TO00161783	11/10/2017	08:49	5452-2
OYC9175/TO	42576156134	DETRAN	TO00161784	11/10/2017	09:41	5541-5
JVH3616/TO	04235889150	DETRAN	TO00161787	11/10/2017	14:41	5436-0
OLK1105/TO	05224538300	DETRAN	TO00161788	11/10/2017	10:09	5509-0
MWH4622/TO	48608610191	DETRAN	TO00161789	11/10/2017	15:19	5452-2
MWY7585/TO	36630152387	DETRAN	TO00161791	11/10/2017	16:22	5436-0
MWX7114/TO	85189472191	DETRAN	TO00161792	11/10/2017	16:26	5436-0
OLH9542/TO	84830352191	DETRAN	TO00161793	11/10/2017	16:29	5436-0
NHA6185/TO	70985200049	DETRAN	TO00161798	13/10/2017	14:32	5436-0
JDS2999/TO	29230250163	DETRAN	TO00161795	13/10/2017	11:17	7633-2
QKA5740/TO	22094059987	DETRAN	TO00161796	13/10/2017	11:38	7625-2
HHJ6588/TO	64819965115	DETRAN	TO00161797	13/10/2017	11:40	5541-1
MWH3141/TO	00671013130	DETRAN	TO00161800	13/10/2017	14:39	5436-0
NSV9467/TO	01143329163	DETRAN	TO00161860	13/10/2017	16:54	5436-0
GSJ9593/TO	80031277187	DETRAN	TO00964945	04/10/2017	10:30	7366-2
OLH0263/TO	25725786897	DETRAN	TO00162052	05/10/2017	23:50	6653-2
OLH0263/TO	25725786897	DETRAN	TO00162053	05/10/2017	23:50	6637-1
MWD7554/TO	05136205164	DETRAN	TO00162058	14/10/2017	00:10	6530-0
OLL5204/TO	03151071112	DETRAN	TO00162059	14/10/2017	00:10	5541-3
MWN1665/TO	03014580147	DETRAN	TO00162060	14/10/2017	00:10	5541-3
KED3534/TO	01887425144	DETRAN	TO00162061	14/10/2017	02:50	6530-0
MWB2624/TO	03232319181	DETRAN	TO00162062	14/10/2017	00:50	6599-2
OLH0177/TO	33012601104	DETRAN	TO00169030	09/10/2017	08:02	5550-0
MWT4235/TO	04331335119	DETRAN	TO00169067	15/10/2017	16:16	7633-2
MVW8398/TO	39415848120	DETRAN	TO00169146	11/10/2017	09:05	5401-0
MWN3947/TO	01715359100	DETRAN	TO00321847	07/10/2017	08:58	6017-4
CRE5629/TO	62278827715	DETRAN	TO00321849	07/10/2017	09:50	5550-0
MVY8756/TO	98502425153	DETRAN	TO00321901	07/10/2017	15:14	6599-2
MWR5453/TO	32403917168	DETRAN	TO00964947	05/10/2017	18:01	7366-2
MWQ7607/TO	02860122192	DETRAN	TO00964948	05/10/2017	22:30	7030-1
JGG8186/TO	01078042128	DETRAN	TO00964949	05/10/2017	21:53	5274-2
QKE0197/TO	60909286310	DETRAN	TO00321902	07/10/2017	16:04	5550-0
MWY3731/TO	02729158154	DETRAN	TO00321903	07/10/2017	16:42	6599-2
NSN5140/TO	03535196183	DETRAN	TO00972125	05/10/2017	10:58	6637-1
OLI1432/TO	53400615153	DETRAN	TO00321905	07/10/2017	17:22	5819-2
OLH2159/TO	0426896190	DETRAN	TO00321906	07/10/2017	17:25	5819-2
JHT2631/TO	01910804000144	DETRAN	TO00321907	07/10/2017	17:27	5819-2
JRL4477/TO	53114167187	DETRAN	TO00321908	07/10/2017	17:27	5819-2
QKE0151/TO	03123612112	DETRAN	TO00321909	07/10/2017	17:29	5819-2
MVQ0136/TO	95153250130	DETRAN	TO00322247	04/10/2017	15:17	6599-2
MWZ3107/TO	49416316172	DETRAN	TO00322248	04/10/2017	16:47	6599-2
KDZ1985/TO	03006924126	DETRAN	TO00331153	10/10/2017	16:34	5185-2
MWS9810/TO	77670663120	DETRAN	TO00331152	10/10/2017	16:26	5550-0
OLJ3492/TO	07675585000199	DETRAN	TO00331202	07/10/2017	14:37	5819-2
OLJ3492/TO	07675585000199	DETRAN	TO00331203	07/10/2017	14:37	5185-2
JVS9121/TO	02255086808	DETRAN	TO00331205	07/10/2017	15:04	5819-2
JVS9121/TO	02255086808	DETRAN	TO00331206	07/10/2017	15:04	6602-0
OLL3487/TO	15886553851	DETRAN	TO00331208	07/10/2017	15:07	5819-2
MWG6183/TO	18876579168	DETRAN	TO00638265	08/10/2017	01:30	6548-0
OLJ8061/TO	06115929164	DETRAN	TO00833972	04/10/2017	17:10	6556-1

PORTARIA Nº 795/RET, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, nos termos do art. 57, §1º, I, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 resolve:

RETIFICAR as Portarias abaixo relacionadas, em virtude dos segurados demandarem judicialmente em desfavor do Estado do Tocantins, conforme Atos e Portarias abaixo discriminados.

PROCESSO	NOME	ATO DE CONCESSÃO	ATO DE EVOLUÇÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA
2017.04.01369R1	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	PORT 694/AP, 02/09/2016	PORT 946, 17/10/2017	Referência L
2017.04.00683R1	VALDIMARIA RODRIGUES AIRES	PORT 6399/AP, 04/08/2017	PORT 827, 21/09/2017	Classe II
2017.04.00065R2	MARA CLELIA VERAS CESAR SILVA	PORT 11/AP, 12/01/2017	PORT 946, 17/10/2017	Classe III
2017.04.00820R1	JOSE BOTELHO PINHEIRO	PORT 337/AP, 05/05/2017	PORT 827, 21/09/2017	Classe II
2017.04.00074R1	MARIA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA COELHO	PORT 743/AP, 19/11/2015	PORT 940, 16/10/2017	Referência L
2017.04.00313R1	VALDEMAR FERREIRA DE MORAIS	PORT 508/AP, 01/09/2015	PORT 1000, 26/10/2017	Referência L
2017.04.00358R1	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO	PORT/AP, 02/03/2016	PORT 1000, 26/10/2017	Referência H
2017.04.01613R2	ROGÉRIO OLAVO MARCON	PORT 973/AP, 03/11/2016	PORT 814, 22/09/2017	Classe III - Referência L
2017.04.01274R1	JOSE RICARDO DE SOUSA PAZ	PORT 476/AP, 09/06/2017	PORT 992, 26/10/2017	Classe II
2017.04.00521R1	CARLOS WONE MARTINS BARBOSA	PORT 274/AP, 11/04/2017	PORT 877, 29/09/2017	Classe II
2017.07.00287R1	*GELMIR ELIAS BAUMGRATZ	PORT 62/PE, 29/09/2008	PORT 1000, 26/10/2017	Referência H
2017.03.00568R1	YURI BARBOSA DA SILVA	PORT 600/AP, 04/09/2014	PORT 1.020, 31/10/2017	Classe II
2017.04.00150R1	MARCILEINE RODRIGUES DA SILVA ALVES	PORT 534/AP, 08/07/2016	PORT 940, 16/10/2017	Referência L
2017.04.01696R1	SUELY ANTONIA DE FREITAS RANGEL	PORT 871/AP, de 01/11/2016	PORT 940, 16/10/2017	Referência L
2017.04.00127R1	MARIA DE LOURDES ALVES SOARES	PORT 115/AP, 06/02/2017	PORT 584, 27/07/2017	Classe II
2017.04.00384R1	CARLOS BENTO PEREIRA RODRIGUES	PORT 574/AP, 10/07/2017	PORT 877, 29/09/2017	Classe II
2017.04.00140R1	ADAILTON MIRANDA DOS SANTOS	PORT 675/AP, 03/11/2015	PORT 827, 21/09/2017	Classe II
2017.04.00429R1	JOSÉ VENDIDO DO EGIDO CURCINO DA SILVA	PORT 424/AP, 09/07/2015	PORT 877, 29/09/2017	Classe II

*FALECIDO

Jacques Silva de Sousa
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

Autos do Processo nº: 2015/24830/001678

Contrato: 023/2015

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV-TO

Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Objeto: Continuidade do fornecimento de energia elétrica para o prédio sede do IGEPREV

Valor Estimado: R\$ 242.550,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.39

Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: 12 (doze) meses no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Assinatura: 10/10/2017

Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV-TO
Alankardek Ferreira Moreira e Alessandro Brum - Representante da Contratada

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 87/2017
PROCESSO Nº 477-2017-V

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 na mesma data.

Considerando que foram realizadas as inscrições no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - SIGCAR dos seguintes cadastros: CAR/TO nº 893305 (Andric Souza Costa - CPF: 766.412.951-68); CAR/TO nº 949156 (Espolio de Timotio Ribeiro de Sousa - CPF: 012.488.981-68).

Considerando a existência de conflito/sobreposição de áreas do referido cadastro, sendo que o Sr. Andric Souza Costa apresentou documentação comprovando a propriedade de sua área (CAR/TO nº 893305) e solicitou o cancelamento do CAR/TO nº 949156 (Espolio de Timotio Ribeiro de Sousa - CPF: 012.488.981-68) que se encontram sobrepostos.

Considerando que o SIGCAR é ato declaratório passível de alteração ou cancelamento.

NOTIFICA o Sr. Espolio de Timotio Ribeiro de Sousa que torna SUSPENSO o respectivo CAR/TO nº 949156 devendo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias apresentar documentações do imóvel atualizada, originais ou cópias autenticadas, comprovando a titularidade da área, de acordo com a Resolução COEMA nº 07/2005 e Lei nº 12651/2012, sob pena de decorrido esse prazo, restar CANCELAR definitivamente o cadastro em questão.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 291/2017-GABPRES.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a pedido, por imperiosa necessidade, 30 (trinta) dias das férias legais do(a) servidor(a) VILMAR NOGUEIRA LIMA, CPF nº 332.189.942-68, nº funcional 416505/4, Técnico em Extensão Rural, referente ao período aquisitivo de 07/03/2015 a 06/03/2016, com gozo previsto para o período de 17/07/2017 a 15/08/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 156, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 28-NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora TATIANA CARLA MIOLA, matrícula nº 761245-2, CPF nº 625.183.051-49, Assistente Administrativo, no período de 21/11/2017 a 20/12/2017, relativo ao período aquisitivo de 2014/2015, suspensa pela PORTARIA/JUCETINS nº 84, de 07 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.436, de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

Carlos Alberto Dias de Moraes
Presidente

PORTARIA JUCETINS Nº 157, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNA SUBSTITUTO EVENTUAL DA SECRETARIA-GERAL DA JUNTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos §§1º e 2º, do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO, CPF nº 282.820.351-49, Secretaria-Geral/DAI-1, matrícula nº 357653-1 para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Secretaria-Geral da Junta, por motivo viagem do seu titular ERLAN SOUZA MILHOMEM, CPF nº 270.074.131-53, Secretário-Geral da Junta - DAS-4, matrícula nº 340574/2, que estará participando do 37º ENAJ - Encontro Nacional das Juntas Comerciais, em Maceió/AL, no período de 27/11 a 04/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

UNITINS**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 2017/20321/00995
Contrato nº 039/2017
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
CNPJ: 06.343.763/0001-11
Objeto: Contratação da Fundação para gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto "VESTIBULAR UNITINS 2018/1".
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 293.974,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e setenta e quatro reais)
Data da Assinatura: 17 de novembro de 2017
Vigência: 17/11/17 a 17/05/2018
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
Contratado: Léo Araújo da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR VALOR GLOBAL, destinado a registrar a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.344/15 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 023/2017 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível, ao preço das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de sua proposta de preço, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 2016/20321/002824:

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº 03.817.702/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT. ANUAL	PREÇO UNIT. (R\$) / TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
01	Gasolina Comum	Lt	24.000	3,92	94.080,00
02	Etanol	Lt	2.000	3,28	6.560,00
03	Diesel Comum	Lt	4.000	2,96	11.840,00
04	Diesel S10	Lt	37.000	3,01	111.370,00
05	ARLA 32	Lt	100	2,43	243,00
SUBTOTAL					224.093,00
06	Serviço de Gerenciamento, Controle e Intermediação no Fornecimento de Combustível (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO Gestão de Frota)	meses	12	0,0%	0,00
TOTAL					R\$ 224.093,00

Os valores registrados para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 servem apenas como parâmetro de incidência do percentual (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) registrado para prestação de serviço de gerenciamento de frota.

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente ata consiste na fixação de preços dos itens descritos, por meio do sistema de registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, destinada ao atendimento das necessidades da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS e seus anexos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital do Pregão Eletrônico 023/2017 - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A empresa contratada deverá, para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o abastecimento, realizar os seguintes procedimentos:

a. Emissão de cupom fiscal por ocasião de cada abastecimento.

b. Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações de abastecimento registradas no mês da ocorrência, de acordo com os cupons fiscais emitidos no período.

c. Emissão e encaminhamento ao órgão contratante de fatura mensal, computada nesse documento o valor da taxa de gerenciamento correspondente aos abastecimentos ocorridos no período.

3.2 A nota fiscal/fatura deverá ser entregue à contratante, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos combustíveis no local de fornecimento, quantidade de litros, bem como o valor total de cada abastecimento e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a prestação do serviço de gerenciamento do abastecimento.

3.3 O pagamento será efetuado pela contratante mediante a entrega da Fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pela contratante, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior.

3.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à contratada pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

3.5 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela contratada.

3.6 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

3.7 O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, 30 (trinta) dias após a emissão e conferência da Nota Fiscal/Fatura e do atesto da mesma, realizado pelo Fiscal do Contrato. O mesmo se dará por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.8 Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do Processo próprio.

3.9 Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o órgão contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da lei 8.666/93. Não será motivo para retenção de pagamento por serviços prestados, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, o Órgão contratante deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

3.10 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

3.11 A Contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

3.12 A remuneração do fornecedor será decorrente do fornecimento de combustível e da taxa de gerenciamento, relativa à prestação do sistema de abastecimento, devendo obedecer a seguinte fórmula:

$P = VT + T$, onde:

P = Pagamento devido;

VT = Valor Total dos Abastecimentos (quantidade de combustível consumido x preço corrente);

T = Taxa de Gerenciamento (valor percentual, fixo e irreajustável).

3.12.1 O valor total de cada abastecimento será resultante do preço unitário do combustível multiplicado pelo volume abastecido.

3.2.2 O valor percentual relativo à taxa de gerenciamento será aquele fixado no contrato.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

4.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seus representante credenciado.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
REITORA DA UNITINS

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
PRÓ-REITORIA DE ADM. E FINANÇAS

NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA
PREGOEIRO

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
FORNECEDORA REGISTRADA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1564, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2017 a 19/12/2017, das férias da servidora MICHELLE ALVES CAVALCANTE DE CASTRO MARINHO, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908003-1, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, concedidas por meio da Portaria nº 1035/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.917, de 25 de julho de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 20/11/2018 a 19/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1567, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Brasília - DF, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 947/2017, referente ao exercício 2016/2, da titular, a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DUARTE, no período de 21 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Republicado para correção

Processo Eletrônico nº: 17.0.000002360-4.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Maria Carolinna Bastos Santana Torres.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 13/09/2017.
Signatários: Murilo da Costa Machado - Defensor Público-Geral.
Maria Carolinna Bastos Santana Torres - Voluntária.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/2017.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000002827-4.
 FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, II, c/c 13, VI da Lei 8.666/1993.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Serviço Nacional Comercial - SENAC.
 OBJETO: Contratação de curso com a previsão de 120 (cento e vinte) vagas sobre Atendimento ao Público com a professora Adriana Magna S. da Silva Ramalho, para atualização dos servidores que atuam no atendimento inicial ao público externo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2336; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 48; FONTES: 0100666666.
 VALOR: R\$ 14.559,32 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).
 VIGÊNCIA: 08/11/2017 a 31/12/2017.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2017.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante
 Lunah Brito Gomes - Representante legal - Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 17.0.000001033-2
 PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2017
 OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de eletricidade e manutenção predial.

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação futura de empresa para aquisição de materiais de eletricidade e manutenção predial, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de 12 meses.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 250/2017, da Diretoria Jurídica (evento 201147), bem como o Parecer nº 23/2017, do Controle Interno (evento 201783) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 21/2017, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 199863, 199865 e 200160), em relação às licitantes: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ 10.638.290/0001-57), vencedora nos itens 3, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 50, 51, 52, 53, 58, 60, 62, 63, 66, 71, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 89 e 90, pelo valor total de R\$ 32.451,57 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos); PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ 16.911.267/0001-70), vencedora nos itens 43, 44, 45 e 46, pelo valor total de R\$ 6.721,00 (seis mil, setecentos e vinte e um reais); GR COMÉRCIO EIRELI - ME (CNPJ 17.451.234/0001-58), vencedora no item 59, pelo valor total de R\$ 19.395,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais); MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (CNPJ 25.329.901/0001-52) vencedora nos itens 17, 19, 34, 48, 49, 54, 55, 57, 70 e 73, pelo valor total de R\$ 8.576,85 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP (CNPJ 26.469.541/0001-57), vencedora nos itens 1, 2, 5, 6, 15, 22, 23, 28, 31, 32, 64, 65, 67, 68, 72, 74, 75, 76, 78, 80 e 88, pelo valor total de R\$ 20.234,80 (vinte mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); conforme propostas encartadas nos autos.

O valor total máximo estimado do objeto é de R\$ 87.379,22 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas 20 de novembro de 2017.

Murilo da Costa Machado
 Defensor Público-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público que fará realizar licitação, no dia 4 de dezembro de 2017, às 9h30 (nove horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de eventual aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral destinadas ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de doze meses. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

Jefferson Lustosa Maciel
 Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2017, com a finalidade de registrar preços para aquisição de material de eletricidade e manutenção predial, destinadas ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por um período de doze meses, tendo como vencedoras as empresas: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ 10.638.290/0001-57), vencedora nos itens 3, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 47, 50, 51, 52, 53, 58, 60, 62, 63, 66, 71, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 89 e 90, pelo valor total de R\$ 32.451,57 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos); PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (CNPJ 16.911.267/0001-70), vencedora nos itens 43, 44, 45 e 46, pelo valor total de R\$ 6.721,00 (seis mil, setecentos e vinte e um reais); GR COMÉRCIO EIRELI - ME (CNPJ 17.451.234/0001-58), vencedora no item 59, pelo valor total de R\$ 19.395,00 (dezenove mil, trezentos e noventa e cinco reais); MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (CNPJ 25.329.901/0001-52) vencedora nos itens 17, 19, 34, 48, 49, 54, 55, 57, 70 e 73, pelo valor total de R\$ 8.576,85 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP (CNPJ 26.469.541/0001-57), vencedora nos itens 1, 2, 5, 6, 15, 22, 23, 28, 31, 32, 64, 65, 67, 68, 72, 74, 75, 76, 78, 80 e 88, pelo valor total de R\$ 20.234,80 (vinte mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); conforme propostas encartadas nos autos.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

Dulcirene Pereira Oliveira
 Pregoeira

CONSELHO SUPERIOR**EDITAL Nº 030/2017**

DEFERE AS INSCRIÇÕES DO 79º CONCURSO DE PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICA a relação dos Defensores Públicos que tiveram DEFERIDOS seus PEDIDOS DE INSCRIÇÃO ao 79º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe pelo critério de antiguidade, abrindo-se o tríduo regimental para eventuais impugnações, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme se vê abaixo:

1. KÁTIA DANIELA NÉIA

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Presidente

EDITAL Nº 031/2017

DEFERE AS INSCRIÇÕES DO 80º CONCURSO DE PROMOÇÃO - MERECIMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICO que NÃO HOUVE INTERESSADOS no 80º Concurso de Promoção pelo critério de merecimento.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Presidente

EDITAL Nº 032/2017

DEFERE AS INSCRIÇÕES DO 81º CONCURSO DE PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICA a relação dos Defensores Públicos que tiveram DEFERIDOS seus PEDIDOS DE INSCRIÇÃO ao 81º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe pelo critério de antiguidade, abrindo-se o tríduo regimental para eventuais impugnações, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme se vê abaixo:

1. POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 033/2017

DEFERE AS INSCRIÇÕES DO 82º CONCURSO DE PROMOÇÃO - MERECIMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICA a relação dos Defensores Públicos que tiveram DEFERIDOS seus PEDIDOS DE INSCRIÇÃO ao 82º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe pelo critério de merecimento, abrindo-se o tríduo regimental para eventuais impugnações, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme se vê abaixo:

1. JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 034/2017

DEFERE AS INSCRIÇÕES DO 83º CONCURSO DE PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICO que NÃO HOUVE INTERESSADOS no 83º Concurso de Promoção pelo critério de antiguidade.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 035/2017

DEFERE AS INSCRIÇÕES DO 84º CONCURSO DE PROMOÇÃO - MERECIMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICA a relação dos Defensores Públicos que tiveram DEFERIDOS seus PEDIDOS DE INSCRIÇÃO ao 84º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe pelo critério de merecimento, abrindo-se o tríduo regimental para eventuais impugnações, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme se vê abaixo:

1. MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 036/2017

DEFERE AS INSCRIÇÕES DO 85º CONCURSO DE PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICA a relação dos Defensores Públicos que tiveram DEFERIDOS seus PEDIDOS DE INSCRIÇÃO ao 85º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe pelo critério de antiguidade, abrindo-se o tríduo regimental para eventuais impugnações, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme se vê abaixo:

1. ALEXANDRE MOREIRA MAIA.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 037/2017

DEFERE AS INSCRIÇÕES DO 86º CONCURSO DE PROMOÇÃO - MERECIMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICA a relação dos Defensores Públicos que tiveram DEFERIDOS seus PEDIDOS DE INSCRIÇÃO ao 86º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe pelo critério de merecimento, abrindo-se o tríduo regimental para eventuais impugnações, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme se vê abaixo:

1. PABLO MENDONÇA CHAER.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 038/2017

DEFERE AS INSCRIÇÕES DO 87º CONCURSO DE PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICA a relação dos Defensores Públicos que tiveram DEFERIDOS seus PEDIDOS DE INSCRIÇÃO ao 87º Concurso de Promoção pelo critério de antiguidade.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 039/2017

DEFERE AS INSCRIÇÕES DO 88º CONCURSO DE PROMOÇÃO - MERECIMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICA a relação dos Defensores Públicos que tiveram DEFERIDOS seus PEDIDOS DE INSCRIÇÃO ao 88º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe pelo critério de merecimento, abrindo-se o tríduo regimental para eventuais impugnações, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme se vê abaixo:

1. ALANA MENEZES AURÉLIO.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 040/2017

DEFERE AS INSCRIÇÕES DO 89º CONCURSO DE PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICA a relação dos Defensores Públicos que tiveram DEFERIDOS seus PEDIDOS DE INSCRIÇÃO ao 89º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe pelo critério de antiguidade, abrindo-se o tríduo regimental para eventuais impugnações, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme se vê abaixo:

1. FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

EDITAL Nº 041/2017

DEFERE AS INSCRIÇÕES DO 90º CONCURSO DE PROMOÇÃO - MERECIMENTO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública e da Resolução-CSDP nº 099, de 10 de junho de 2013, TORNA PÚBLICA a relação dos Defensores Públicos que tiveram DEFERIDOS seus PEDIDOS DE INSCRIÇÃO ao 90º Concurso de Promoção para Defensor Público de 1ª Classe pelo critério de merecimento, abrindo-se o tríduo regimental para eventuais impugnações, nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme se vê abaixo:

1. FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES;
2. DIANSLEI GONÇALVES SANTANA.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

AUTOS-CSDP Nº 390/2017

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS OFICIAIS DE DILIGÊNCIA DA DPE-TO.
PROponente: CONSELHEIRO PRESIDENTE MURILO DA COSTA MACHADO
RELATOR: CONSELHEIRA CORREGEDORA IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ

EMENTA: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO. CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS OFICIAIS DE DILIGÊNCIA DA DPE-TO. IMPOSSIBILIDADE. MATÉRIA AFETA À LEI. CONFEÇÃO DE CRACHÁS. ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL. PROPOSTA DE RESOLUÇÃO REJEITADA 1- A expedição de carteiras de identidade funcional destinada a servidores da Defensoria Pública depende de previsão legal. 2- A confecção de crachás a serem utilizados pelos servidores da Defensoria Pública é matéria que deve ser regulamentada através de ato do Defensor Público-Geral. 3- Proposta de Resolução rejeitada integralmente.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins decide pela rejeição da proposta de resolução apresentada, por maioria e nos termos do voto do Conselheiro Danilo Frassetto Michelini, que fora acompanhado pelos Conselheiros Estellamaris Postal e Élson Stecca Santana, no sentido de que a confecção de carteira funcional depende de Lei, sendo que o uso de crachá é matéria que deve ser regulamentada pelo Defensor Público-Geral. Vencidos os Conselheiros Arthur Luiz Pádua Marques e Rubismark Saraiva Martins, entendendo que a expedição de carteira de identidade funcional destinada a servidores depende de reserva legal e pela obrigatoriedade do uso do crachá, segundo decisão do Colegiado.

A Conselheira Irisneide Ferreira dos Santos Cruz, Relatora, que votou no sentido de providenciar a expedição de carteira de identidade funcional para os oficiais de diligências, bem como de estender tal providência a todos os servidores do quadro administrativos da Defensoria Pública, restou vencida.

Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente; Irisneide Ferreira dos Santos Cruz, Corregedora-Geral; Danilo Frassetto Michelini, Arthur Luiz Pádua Marques, Rubismark Saraiva Martins, Adriana Camilo dos Santos e Élson Stecca Santana. Presente ainda, o Presidente da ADPETO, Doutor Fabrício Dias Braga de Sousa. Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Murilo da Costa Machado, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente
CONSELHO SUPERIOR

AUTOS-CSDP Nº 402/2017

ASSUNTO: RECURSO. PAD Nº 025/2016- CGDP

RECORRENTE: SERVIDOR R.M.M

RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

EMENTA: RECURSO. APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS ODONTOLÓGICOS PERANTE À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO COLIMANDO JUSTIFICAR AUSÊNCIA AO TRABALHO. VIOLAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 131 E 132. DESCUMPRIMENTO DOS DEVERES ESTAMPADOS NOS INCISOS II, III, IX E X DO ART. 133, ALÉM DE ENQUADRAMENTO DA CONDUTA NO PREVISTO NO ART. 157, IV, DA LEI Nº 1.818/2007. PROVA PERICIAL. PRESCINDIBILIDADE. NÃO ALEGAÇÃO EM MOMENTO OPORTUNO. APLICAÇÃO DO POSTULADO DA IMEDIATIDADE E CONSEQUENTE PERDÃO TÁCITO. IMPOSSIBILIDADE. INSTITUTOS PRÓPRIOS DAS RELAÇÕES DE TRABALHO PRIVADAS. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ESTAMPADOS NO ARTIGO 147 DA LEI 1.818/2007. SANÇÃO ADEQUADA À GRAVIDADE DA CONDUTA. DESCONTOS DOS VALORES CORRESPONDENTES AOS DIAS EM QUE O RECORRENTE NÃO COMPARECEU AO TRABALHO. DETERMINAÇÃO LEGAL (ARTIGOS 40, I, E 42, §§1º, I, E 2º, DA LEI 1.818/2007). RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. 1- A jurisprudência é firme no sentido de que é possível a condenação com fundamento em documentos e testemunhos constantes do processo, sendo desnecessária prova pericial para a comprovação da materialidade do fato, sobretudo se a defesa não requereu, em momento oportuno a realização do referido exame (HC 133.813/RJ, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 25/05/2010, DJe 02/08/2010; HC 307.586/SE, Rel. Ministro WALTER DE ALMEIDA GUILHERME, QUINTA TURMA, julgado em 25/11/2014, DJe 03/12/2014). 2- O princípio da imediatidade, aplicado na esfera das relações de trabalho privadas, segundo o qual se opera o perdão tácito quando o empregador, diante da ocorrência de uma falta disciplinar, retarda a aplicação da sanção ao empregado, não tem incidência no âmbito do processo administrativo disciplinar. Ademais, havendo expressa previsão legal de prazo para prescrição da ação disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público envolvido, não deve ser admitida a perda do direito da administração de punir o servidor num prazo inferior ao prescricional, é o que preconiza a jurisprudência: MS 8.928/DF, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 24/09/2008, DJe 07/10/2008; TRF-4, APELREEX 2001.71.05.005124-3, QUARTA TURMA, Relator CANDIDO ALFREDO SILVA LEAL JUNIOR, D.E. 27/05/2015). 3- O denominado termo de compromisso de ajuste de conduta, previsto no art. 147 da Lei nº 1.818/2007, exige, para sua celebração, que a infração administrativa disciplinar, no seu conjunto, não represente lesão ao erário, ao serviço ou a princípios que regem a administração pública, requisitos indubitavelmente não preenchidos pelo recorrente. 4- A sanção, fixada em 90 (noventa) dias de suspensão, com prejuízo da remuneração, mostra-se adequada à gravidade da conduta do servidor, sobretudo se considerarmos que seus atos poderiam acarretar a pena de demissão, não fosse a incidência do artigo 155, *in fine*, da Lei 1.818/2007. 5- Por determinação legal (Artigos 40, I, e 42, §§1º, I, e 2º, da Lei 1.818/2007) a ausência injustificada ao trabalho enseja o desconto dos valores correspondentes aos dias não trabalhados. 6. Recurso conhecido e, no mérito, improvido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, conheceu do presente recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo incólume a decisão recorrida.

Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente; Irisneide Ferreira dos Santos Cruz, Corregedora-Geral; Danilo Frasseto Michelini, Arthur Luiz Pádua Marques, Rubismark Saraiva Martins, Adriana Camilo dos Santos e Élson Stecca Santana. Presente ainda, o Presidente da ADPETO, Doutor Fabrício Dias Braga de Sousa. Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Murilo da Costa Machado, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente
CONSELHO SUPERIOR

AUTOS- CSDP Nº 404/2017ASSUNTO: CONSULTA. CONCURSO DE PROMOÇÃO. *PER SALTUM* DO DEFENSOR PÚBLICO

CONSULENTE: CONSELHEIRO PRESIDENTE MURILO DA COSTA MACHADO

RELATORA: CONSELHEIRO RUBISMARK SARAIVA MARTINS

EMENTA: CONSULTA. PROMOÇÃO "*PER SALTUM*". POSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA. 1- É possível, no âmbito da Defensoria Pública, a promoção "*per saltum*", desde que não haja Defensores Públicos aptos habilitados para promoção, ou que, havendo, a recuse. 2- A efetivação de promoção "*per saltum*" deve observar disponibilidade orçamentária.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, responde o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins à Consulta da lavra do Conselheiro Presidente Murilo da Costa Machado, por unanimidade e nos termos do voto do Conselheiro Rubismark Saraiva Martins, Relator, bem como nas ponderações do Conselheiro Arthur Luiz Pádua Marques, fixando que, havendo disponibilidade orçamentária, é possível, no âmbito da Defensoria Pública, a promoção "*per saltum*", desde que não haja Defensores Públicos aptos habilitados para promoção, ou que, havendo, a recuse.

Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente; Irisneide Ferreira dos Santos Cruz, Corregedora-Geral; Danilo Frasseto Michelini, Arthur Luiz Pádua Marques, Rubismark Saraiva Martins, Adriana Camilo dos Santos e Élson Stecca Santana. Presente ainda, o Presidente da ADPETO, Doutor Fabrício Dias Braga de Sousa. Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Murilo da Costa Machado, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas- TO, 11 de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

AUTOS- CSDP Nº 405/2017

ASSUNTO: CONSULTA. COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE COM A POLÍTICA PÚBLICA DE COTAS (RESOLUÇÃO-CSDP Nº 147/2016). ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR.

CONSULENTE: CONSELHEIRO PRESIDENTE MURILO DA COSTA MACHADO

RELATORA: CONSELHEIRA ADRIANA CAMILO DOS SANTOS

EMENTA: CONSULTA. REGULAMENTAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMISSÃO DESTINADA A ANALISAR COMPATIBILIDADE COM A POLÍTICA PÚBLICA DE COTAS OBJETO DA RESOLUÇÃO-CSDP Nº 147/2016. COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR. 1- Compete ao Conselho Superior regulamentar, através de Resolução, a criação e o funcionamento da denominada " Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas", que possui a finalidade de aferir o efetivo pertencimento racial dos candidatos negros (pretos e pardos) nos concursos públicos destinados ao provimento dos cargos de membro, servidores do quadro auxiliar da Defensoria Pública, bem como no tocante à seleção de estagiários no âmbito desta instituição.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, responde o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins à Consulta da lavra do Conselheiro Presidente Murilo da Costa Machado, por unanimidade e nos termos do voto da Conselheira Adriana Camilo dos Santos, estabelecendo que cabe ao Conselho Superior regulamentar, através de Resolução, a criação e o funcionamento da denominada " Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas", que possui a finalidade de aferir o efetivo pertencimento racial dos candidatos negros (pretos e pardos) nos concursos públicos destinados ao provimento dos cargos de membro, servidores do quadro auxiliar da Defensoria Pública, bem como no tocante à seleção de estagiários no âmbito desta instituição.

Presentes na Sessão os Conselheiros Estellamaris Postal, Vice-Presidente; Irisneide Ferreira dos Santos Cruz, Corregedora-Geral; Hildebrando Carneiro de Brito, Arthur Luiz Pádua Marques, Rubismark Saraiva Martins, Adriana Camilo dos Santos e Élson Stecca Santana. Presente ainda, o Presidente da ADPETO, Doutor Fabrício Dias Braga de Sousa. Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Murilo da Costa Machado, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Palmas - TO, 17 de novembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE CONTINUAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público a CONTINUAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para as 9h (horário local) do dia 24 de novembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma da Feira Coberta do Jardim Aurenny I, em Palmas -TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu Termo de Referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. O Edital poderá ser examinado no sítio portal. palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, em horário comercial, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna pública a REVOGAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 007/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o registro de preços visando a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares e segurança viária para operações de tráfego no município de palmas, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, processo nº 2017021403, em razão de alterações, pelo novo ordenador de despesas, do termo de referência e do objeto a ser licitado. Mais informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ALVORADA

EXTRATO DOS TERMOS DE PERMISSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017/ADM - OBJETO: PERMISSÃO DE USO DOS QUIOSQUES Nº 01 E Nº 02 SITUADOS NA AV. BRASIL, NA ORLA DA LAGOA DA EMA E DO QUIOSQUE Nº 03, LOCALIZADO NO SETOR SÃO DOMINGOS, NA PRAÇA SITUADA NA RUA OSVALDO CRUZ, ESQUINA COM A RUA ALVORADA EM ALVORADA/TO. Assinaturas: 06/11/2017 - Vigência: 24 meses - TERMO DE PERMISSÃO 001/2017: GILMEDES DE SOUZA FERNANDES JUNIOR - MEI, inscrita no CNPJ nº 28.008.599/0001-29 - Quiosque 01 - Valor: 744 UFA'S - TERMO DE PERMISSÃO 002/2017: WILDJANES ARAÚJO CAVALCANTE - MEI, inscrita no CNPJ nº 12.124.849/0001-56 - Quiosque 02 - Valor: 768 UFA'S.

Alvorada/TO, 20 de novembro de 2017.

Milton Cesar Guerra
Sec. de Adm. Finanças e Planejamento de Alvorada/TO
Decreto 022/2017

EXTRATO DO CONTRATO 005/2017 ADM

CONVITE nº 002/2017/ADM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DOS 02 QUIOSQUES E 01 BANHEIRO PÚBLICO NO PARQUE LAGOA DA EMA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO - VALOR TOTAL: R\$ 26.096,01 - VIGÊNCIA: 02 SEMANAS, DATA DAS ASSINATURAS: 07/11/2017 - Contratada: VALDINEI BASÍLIO BRAGA, inscrita no CNPJ nº 27.614.982/0001-68. Alvorada/TO, aos 16 de novembro de 2017.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes
DECRETO Nº 056/2017

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de shows artísticos para as festividades do aniversário da cidade de Alvorada/TO. REALIZAÇÃO: 09/11 a 11/11/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alvorada/TO. INEXIGIBILIDADE 004/2017 ADM - CONTRATO 004/2017 ADM - DECRETO 174/2017 - CANTORES: HUMBERTO E RONALDO - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.000,00 - CONTRATADA: ROMANCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob nº 13.871.039/0001-26. INEXIGIBILIDADE 005/2017 ADM - CONTRATO 005/2017 ADM - DECRETO 175/2017 - CANTORES: CARLOS E JADER - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.000,00 - CONTRATADA: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob nº 19.019.335/0001-80. INEXIGIBILIDADE 006/2017 ADM - CONTRATO 006/2017 ADM - DECRETO 176/2017 - CANTORA: AMANDA BORGES - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 - CONTRATADA: LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO - MEI, CNPJ sob nº 21.261.911/0001-42. INEXIGIBILIDADE 007/2017 ADM - CONTRATO 007/2017 ADM - DECRETO 177/2017 - BANDA GAROTA BANDIDA - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 - CONTRATADA: LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO - MEI, CNPJ sob nº 21.261.911/0001-42. INEXIGIBILIDADE 008/2017 ADM - CONTRATO 008/2017 ADM - DECRETO 178/2017 - CANTOR: PADRE PERIQUITO - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.000,00 - CONTRATADA: SOUZA E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, TURISMO E VIAGENS LTDA ME, CNPJ sob nº 15.355.509/0001-24. INEXIGIBILIDADE 009/2017 ADM - CONTRATO 009/2017 ADM - DECRETO 179/2017 - CANTORA: JAMILY - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 - CONTRATADA: JAMILY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob nº 06.275.641/0001-35.

Alvorada/TO, 13 de novembro de 2017.

DANIEL MIRANDA BARBOSA
Sec. Mun. de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

EXTRATO DAS RESCISÕES E CONTRATOS

Credenciamento nº 001/2017 - Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS E SERVIÇO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.

RESCISÕES CONTRATUAIS

01º TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 012/2017 - FMS, Médico: ARI MACHADO DINIZ TELES, CPF: 058.951.518-76, datado em 02/06/2017;

02º TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 008/2017 - FMS, Educadora Física: RAPHAELLA SILVEIRA DE SOUZA, CPF: 024.473.861-09, datado em 31/08/2017;

03º TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 004/2017 - FMS, Enfermeira Coordenadora: ALINE DIEULLA OLIVEIRA GONÇALVES, CPF: 019.880.611-64, datado em 29/09/2017.

NOVOS CONTRATADOS

CONTRATO Nº 017/2017 - FMS, Médico: ARI MACHADO D. TELES E CIA LTDA ME, CNPJ: 27.607.552/0001-19, no valor total de R\$ 96.600,00. Vigência: 07 meses. Data das assinaturas: 02/06/2017;

CONTRATO Nº 018/2017 - FMS, Médico: JUNIOR F ALVES ME, CNPJ: 28.704.125/0001-11, no valor total de R\$ 21.850,00. Vigência: 31/12/2017. Data das assinaturas: 25/09/2017;

CONTRATO Nº 019/2017 - FMS, Enfermeira Coordenadora: MAISA LUCIA DE ANDRADE, CPF: 622.984.371-49, no valor total de R\$ 9.750,00. Vigência: 31/12/2017. Data das assinaturas: 01/10/2017;

CONTRATO Nº 020/2017 - FMS, Educador Físico: DENIS BARROS PEREIRA, CPF: 007.612.501-74, no valor total de R\$ 3.614,40. Vigência: 31/12/2017. Data das assinaturas: 19/10/2017.

Alvorada/TO, 25 de outubro de 2017.

ROBERTO SAMPAIO ALVES
Fundo Municipal de Saúde (FMS)
DECRETO Nº 058/2017

EXTRATO DE CANCELAMENTO

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 001/2017 - FMS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALARES, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL, LEITE DERIVADO DE DEMANDA JUDICIAL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E SEUS PROGRAMAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - FMS, fornecedor: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ: 06.065.614/0001-38, itens cancelados: 82, 112, 175, 239, 255, 263, 264, 266, 267, 315 e 320.

Alvorada/TO, 17 de novembro de 2017.

ROBERTO SAMPAIO ALVES
Fundo Municipal de Saúde (FMS)

ARAGUACEMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, a seguinte licitação, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema - TO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017, dia 05 e dezembro de 2017, às 9h30, tipo Menor preço por item, visando a futura aquisição de equipamentos e material permanente, para unidade de atenção especializada em saúde, destinado ao Hospital de Pequeno porte de Araguacema-TO, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município. DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto à CPL, das 7h às 12h, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 17 de novembro de 2017.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema - TO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017, dia 05 de dezembro de 2017, às 8h30, tipo Menor Preço por item, Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e outros, com fornecimento na cidade de Araguacema-TO, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br/ou junto à CPL, das 7h às 12h, de segunda a sexta-feira, Tel. (63) 3472-1315.

Araguacema - TO, 17 de novembro de 2017.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS torna pública a retificação do PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND nº 050/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes, mobiliário, elétricos, eletrônicos e informática para equipar a Delegacia Pública. Onde se lê: a realizar-se dia 05/11/2017, leia-se 05/12/2017.

Bandeirantes do Tocantins, 21 de junho 2017.

José Mário Zambon Teixeira
Prefeito Municipal

CARRASCO BONITO

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

CONTRATO Nº 072/2017, Processo Licitatório nº 050/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90; CONTRATADO: MOREMA Construções Pavimentações e Incorporações LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.408.085/0001-51; OBJETO: Contratação de empresa equiparada na forma da Lei, especializada para a Prestação de serviços de engenharia na Recuperação de estradas Vicinais na zona rural do Município de Carrasco Bonito - TO, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 840274/2016/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº 2636.1036285-17/2016, no tipo Menor Preço Global. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais); DATA DE ASSINATURA: 20 de Novembro de 2017; VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias.

Carrasco Bonito/TO, 20 de novembro de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

ESPERANTINA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município de Esperantina, Estado do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a ausência injustificada da servidora infra mencionada;

Considerando os preceitos do inciso II do art. 173 da Lei 22, de 08 de setembro 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar para retorno imediato ao trabalho a servidora FRANCISCA GOMES SANTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de ZELADORA.

Art. 2º O não comparecimento por parte da servidora supra, acarretará na aplicação do exarado no art. 167, letra VI.

Esperantina, 14 de novembro de 2017.

Osvaldo Gomes de Araújo
Diretor de Dep. Recursos Humanos

JUARINA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juarina, CNPJ: 37.426.509/0001-00; CONTRATADO: R M de Oliveira - ME, CNPJ: 23.510.883/0001-85; OBJETO: Locação de um veículo para transporte de pessoas com capacidade para 12 passageiros ano 2012 a 2017, para atender o Município de Juarina-TO. VALOR GLOBAL: R\$ 53.676,00 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Juarina - TO, 17 de novembro de 2017.

LAGOA DA CONFUSÃO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2017**

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 898/2017 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto trata da contratação de serviço de assessoria e consultoria, referente a alimentação, monitoramento e execução de programas da saúde (SISFAD, SISLOC, AIH, MAC, SAI, ESUS E FPO), junto ao Fundo Municipal de Saúde, tendo como vencedora a Empresa: Jerlon Costa Santos - CPF 80.984/0291-68, vencedora dos itens: 1.0, perfazendo o valor de R\$ 6.500,00; Totalizando o Valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 24/10/2017 e está disponível no site. Mais informações no endereço AVENIDA VITORINO PANTA, S/N, CENTRO, LAGOA DA CONFUSÃO, CEP: 77.493-000, Fone: (63) 3364-1520.

LAGOA DA CONFUSÃO, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

MAGDA DA ROSA AVELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO**

VICENTE DE PAULO RIBEIRO, Presidente do SINCOPEÇAS - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo presente Edital, faz saber que no dia 19 de janeiro de 2018, na Rua Joaquim Gava nº 95-B, Jardim América, CEP: 77805-206, Araguaína, Tocantins, será realizada Eleição, conforme normas Estatutárias, transcrito no Capítulo VII em seus arts. de 46 a 65, para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados representantes junto à FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS e respectivos suplentes, para um mandato que se inicia no dia 10 de março de 2018 e termina no dia 10 de março de 2022 devendo as chapas serem registradas até o dia 1º de dezembro de 2017, ficando aberto o prazo de 10 dias, de acordo com o art. 55 dos Estatutos para registro de chapas, a contar do dia da publicação deste Edital. O requerimento, acompanhado de cópias dos documentos previstos no art. 56, correspondente a registro de chapas, cujo modelo se encontra na sede do sindicato, e da ficha de qualificação (todos em duas vias), deverão ser dirigidos ao Presidente do SINCOPEÇAS, sendo entregues na Sede Social do Sindicato podendo ser assinado por qualquer integrante da chapa. Os candidatos terão que preencher as condições de elegibilidade, nos termos do art. 51, letras, "a, b e c" e art. 52 letras, "a e b" do Estatuto. A secretaria do Sindicato funcionará nos dias úteis no período de 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, para registro de chapas, onde se encontrará pessoa habilitada a fornecer todas as informações necessárias ao processo eleitoral e protocolar os devidos REGISTROS DAS CHAPAS. No prazo de 72 horas, a contar do dia 1º de dezembro de 2017, o Sindicato publicará as chapas registradas, conforme norma estatutárias, abrindo prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidatura a contar do dia seguinte à publicação das Chapas. A apuração dos votos se dará no dia 19 de janeiro de 2018, logo após o pleito, por meio da mesa apuradora formada por um Presidente, dois mesários e Suplentes, de preferência em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes. Caso não seja obtido o quórum de mais de 50% (cinquenta por cento), dos votos da lista dos eleitores na primeira convocação, será realizada eleição em segunda convocação no dia 24 de janeiro de 2018, com qualquer numero. Será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Os votos serão colhidos pela mesa coletora no horário das 14h às 18h do dia 19 de janeiro de 2018. Cada chapa poderá indicar um fiscal, sendo obrigatório pertencer à categoria representada pelo Sindicato.

Araguaína, 21 de novembro de 2017.

Vicente de Paulo Ribeiro
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eliana Pereira, CPF 063.115.998-30, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a renovação da LO 7131-2014, em Regime de Licenciamento, na Fazenda Juliana, zona rural de Divinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE - ME (Marconcelos Mineração II), inscrita no CNPJ sob nº 02.522.506/0001-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO nº 246-2014) para atividade de extração mineral (Areia e Cascalho) dos processos do DNPM nº 864.314/2013 e 864.315/2013 no reservatório da UHE Lajeado, município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, José Nélio Tizzioti, CPF nº 125.437.568-68, residente e domiciliado em Rua Cap. Ant. Ribeiro, Nº 91, Guará - SP, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada Fazenda São José. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O BALNEÁRIO ILHADAS PEDRAS, de propriedade do Srº Júlio César de Sousa, inscrito no CPF nº 928.575.231-49, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, LICENÇA DE PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO), e OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS com fins da atividade de Turismo e Lazer. A propriedade se localiza na Zona Rural seguindo estrada vicinal que dá acesso a Ceorta, s/n, no próprio município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PONTO A PONTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 18.732.837/0001-90, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Autorização Transporte de Cargas Perigosos-ATCP, para atividade de TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, com endereço na RUA JOSÉ DE BRITO SOARES, Nº 433, SETOR ANHANGUERA, ARAGUAÍNA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WRD PALMAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 27.799.533/0001-31, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação e Licença Municipal de Operação para atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com endereço na quadra 201 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 17, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DE PALMAS - SINTEPP, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos seus trabalhadores da categoria para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 16h (dezesseis) horas do dia 02 de dezembro de 2017 (sábado), na Quadra 104 Norte, RUANE 06, Plano Diretor Norte no SEBRAE (entrada lateral), Palmas-TO, para deliberarem A CONVENÇÃO COLETIVA 2018/2020, com a finalidade de discutir a pauta de reivindicação para a próxima data base, bem como se caso for a manutenção das Cláusulas já existentes e outros assuntos correlatos.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2017.

Aníbal Parente Fontoura
Presidente do SINTEPP/TO

SECOM-PN - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE
PORTO NACIONAL - TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados, para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 25 (vinte cinco) de novembro de 2017, às 19h em primeira convocação e, caso não haja quórum, às 20h em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, em sua sede Social (CLUBE DOS COMERCIÁRIOS), situado na Avenida Tocantins, Qd 22ª, no Setor Jardim Guaxupé, Porto Nacional -TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

- a) Previsão Orçamentária de Janeiro a Dezembro de 2018;
- b) Outros Assuntos.

Porto Nacional - Tocantins, 20 de novembro de 2017.

Carlos Magno Reis Gomes
Presidente do SECOM-PN

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ Nº 19.791.896/0104-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de GLP, localizada na OTR eixo principal, nº 40, quadra 03, módulos 01 e 02, loteamento PAIG, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

ITELVINO PISONI, Presidente do SICOVAR - Sindicato do Comércio Varejista do Estado do Tocantins, pelo presente Edital, faz saber que no dia 19 de janeiro de 2018, na Rua D - Qd. 10 - Lt. 1 a 5 - Nº 109 - Setor Eng. Waldir Lins, Gurupi, Tocantins, será realizada Eleição, conforme normas Estatutárias, transcrito no Capítulo X em seus arts. de 45 a 69, para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados representantes junto à FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS e respectivos suplentes, para um mandato que se inicia no dia 10 de março de 2018 e termina no dia 10 de março de 2022, devendo as chapas serem registradas até o dia 06 de dezembro de 2017, ficando aberto o prazo de 15 dias, de acordo com o art. 46, §3º dos Estatutos, para registro de chapas, a contar do dia da publicação deste Edital. O requerimento, acompanhado de cópias dos documentos previstos no art. 46 e §2º, correspondente a registro de chapas, cujo modelo se encontra na sede do sindicato, e da ficha de qualificação (todos em três vias), deverão ser dirigidos ao Secretário do SICOVAR, sendo entregues na Sede Social do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer integrante da chapa. Os candidatos terão que preencher as condições de elegibilidade, nos termos do art. 48, letras, "a, b e c" do Estatuto. A secretaria do Sindicato funcionará nos dias úteis no período de 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, para registro de chapas, onde se encontrará pessoa habilitada a fornecer todas as informações necessárias ao processo eleitoral e protocolar os devidos registros das chapas, o prazo de 72 horas, a contar do dia 06 de dezembro de 2017, o Sindicato publicará as chapas registradas, abrindo prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidatura a contar do dia seguinte à publicação das Chapas. A apuração dos votos se dará no dia 19 de janeiro de 2018, logo após o pleito, por meio da mesa apuradora formada por um Presidente, dois mesários e Suplentes, de preferência em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes. Caso não seja obtido o quórum de mais de 50% (cinquenta por cento), dos votos da lista dos eleitores na primeira convocação, será realizada eleição, respeitando assim o exposto no art. 47 da entidade, em segunda e terceira convocação, com qualquer número. Será proclamada eleita à chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Os votos serão colhidos pela mesa coletora no horário das 14h às 18h do dia 19 de janeiro de 2018. Cada chapa poderá indicar um fiscal, sendo obrigatório pertencer à categoria representada pelo Sindicato.

Gurupi, 21 de novembro de 2017.

ITELVINO PISONI
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

MARIA LÚCIA DORTA POMPEU, Presidente do SINDHORBS - SINDICATO DO TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo presente Edital, faz saber que no dia 19 de janeiro de 2018, na Rua D, Qd. 10, Lt. 1 a 5, Nº 109, Setor Eng. Waldir Lins, Gurupi, Tocantins, será realizada Eleição, conforme normas Estatutárias, transcrito no capítulo VII em seus arts. de 32 a 51, para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados representantes junto à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins e respectivos suplentes, para um mandato que se inicia no dia 10 de março de 2018 e termina no dia 10 de março de 2022, devendo as chapas serem registradas até o dia 06 de dezembro de 2017, ficando aberto o prazo de 15 dias, de acordo com o art. 44 dos Estatutos para registro de chapas, a contar do dia da publicação deste Edital. O requerimento, acompanhado de cópias dos documentos previstos no artigo 46 "b", correspondente a registro de chapas, cujo modelo se encontra na sede do sindicato, e da ficha de qualificação (todos em duas vias), deverão ser dirigidos ao Presidente do SINDHORBS, sendo entregues na Sede Social do Sindicato podendo ser assinado por qualquer integrante da chapa. Os candidatos terão que preencher as condições de elegibilidade, nos termos do art. 37, letras, "a, b e c" e art. 38 letras, "a e b" do Estatuto. A secretaria do Sindicato funcionará nos dias úteis no período de 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, para registro de chapas, onde se encontrará pessoa habilitada a fornecer todas as informações necessárias ao processo eleitoral e protocolar os devidos REGISTROS DAS CHAPAS. No prazo de 72 horas, a contar do dia 06 de dezembro de 2017, o Sindicato publicará as chapas registradas, abrindo prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidatura a contar do dia seguinte à publicação das Chapas. A apuração dos votos se dará no dia 19 de janeiro de 2018, logo após o pleito, por meio da mesa apuradora formada por um Presidente, dois mesários e Suplentes, de preferência em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes. Caso não seja obtido o quórum de mais de 50% (cinquenta por cento), dos votos da lista dos eleitores na primeira convocação, será realizada eleição em segunda convocação no dia 24 de janeiro de 2018, com qualquer número. Será proclamada eleita à chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Os votos serão colhidos pela mesa coletora no horário das 14h às 18h do dia 19 de janeiro de 2018. Cada chapa poderá indicar um fiscal, sendo obrigatório pertencer à categoria representada pelo Sindicato.

Gurupi, 21 de novembro de 2017.

Maria Lúcia Dorta Pompeu
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

DOMINGOS TAVARES DE SOUSA, Presidente do SINDIFARMA - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo presente Edital, faz saber que no dia 19 de janeiro de 2018, na Rua D, Qd. 10, Lt. 1 a 5, Nº 109, Setor Eng. Waldir Lins, Gurupi, Tocantins, será realizada Eleição, conforme normas Estatutárias, transcrito no capítulo VI em seus arts. de 43 a 62, para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados representantes junto à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins e respectivos suplentes, para um mandato que se inicia no dia 10 de março de 2018 e termina no dia 10 de março de 2022, devendo as chapas serem registradas até o dia 06 de dezembro de 2017, ficando aberto o prazo de 15 dias, de acordo com o art. 55 dos Estatutos para registro de chapas, a contar do dia da publicação deste Edital. O requerimento, acompanhado de cópias dos documentos previstos no art. 53, correspondente a registro de chapas, cujo modelo se encontra na sede do sindicato, e da ficha de qualificação (todos em duas vias), deverão ser dirigidos ao Presidente do SINDIFARMA, sendo entregues na Sede Social do Sindicato podendo ser assinado por qualquer integrante da chapa. Os candidatos terão que preencher as condições de elegibilidade, nos termos do art. 48, letras, "a, b e c" e art. 49 letras, "a e b" do Estatuto. A secretaria do Sindicato funcionará nos dias úteis no período de 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, para registro de chapas, onde se encontrará pessoa habilitada a fornecer todas as informações necessárias ao processo eleitoral e protocolar os devidos REGISTROS DAS CHAPAS. No prazo de 72 horas, a contar do dia 06 de dezembro de 2017, o Sindicato publicará as chapas registradas, conforme norma estatutárias, abrindo prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidatura a contar do dia seguinte à publicação das Chapas. A apuração dos votos se dará no dia 19 de janeiro de 2018, logo após o pleito, por meio da mesa apuradora formada por um Presidente, dois mesários e Suplentes, de preferência em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes. Caso não seja obtido o quórum de mais de 50% (cinquenta por cento), dos votos da lista dos eleitores na primeira convocação, será realizada eleição em segunda convocação no dia 22 de janeiro de 2018, com qualquer número. Será proclamada eleita à chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Os votos serão colhidos pela mesa coletora no horário das 14h às 18h do dia 19 de janeiro de 2018. Cada chapa poderá indicar um fiscal, sendo obrigatório pertencer à categoria representada pelo Sindicato.

Gurupi, 21 de novembro de 2017.

Domingos Tavares de Sousa
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

VALDEMIR DE SÁ, Presidente do SINDIMAQUINAS - Sindicato do Comércio Varejista de Máquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para uso na Agropecuária do Estado do Tocantins, pelo presente Edital, faz saber que no dia 19 de janeiro de 2018, na Rua D - Qd. 10 - Lt. 1 a 5 - Nº 109 - Setor Eng. Waldir Lins, Gurupi, Tocantins, será realizada Eleição, conforme normas Estatutárias, transcrito no capítulo VIII em seus arts. 32 a 52, para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados representantes junto à FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS e respectivos suplentes, para um mandato que se inicia no dia 10 de março de 2018 e termina no dia 10 de março de 2022, devendo as chapas serem registradas até o dia 06 de dezembro de 2017, ficando aberto o prazo de 15 dias, de acordo com o art. 45 dos Estatutos para registro de chapas, a contar do dia da publicação deste Edital. O requerimento, acompanhado de cópias dos documentos previstos no art. 47 e suas letras, correspondente a registro de chapas, cujo modelo se encontra na sede do sindicato, e da ficha de qualificação (todos em duas vias), deverão ser dirigidos ao Presidente do SINDIMAQUINAS, sendo entregues na Sede Social do Sindicato podendo ser assinado por qualquer integrante da chapa. Os candidatos terão que preencher as condições de elegibilidade, nos termos do art. 37, letras, "a, b e c" e art. 38 letras, "a e b" do Estatuto. A secretaria do Sindicato funcionará nos dias úteis no período de 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, para registro de chapas, onde se encontrará pessoa habilitada a fornecer todas as informações necessárias ao processo eleitoral e protocolar os devidos REGISTROS DAS CHAPAS. No prazo de 72 horas, a contar do dia 06 de dezembro de 2017, o Sindicato publicará as chapas registradas, abrindo prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidatura a contar do dia seguinte à publicação das Chapas. A apuração dos votos se dará no dia 19 de janeiro de 2018, logo após o pleito, por meio da mesa apuradora formada por um Presidente, dois Mesários e Suplentes, de preferência em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes. Caso não seja obtido o quórum de mais de 50% (cinquenta por cento), dos votos da lista dos eleitores na primeira convocação, será realizada eleição em segunda convocação no dia 23 de janeiro de 2018, com qualquer número. Será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Os votos serão colhidos pela mesa coletora no horário das 14h às 18h do dia 19 de janeiro de 2018. Cada chapa poderá indicar um fiscal, sendo obrigatório pertencer à categoria representada pelo Sindicato.

Gurupi, 21 de novembro de 2018.

Valdemir de Sá
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CONSTRUTORA A3 LTDA - ME, CNPJ 13.450.169/0001-95, representada pelo Sr. Roberto Aires Guimarães, inscrito no CPF nº 433.738.281-04, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para a atividade de mineração no imóvel denominado Lote 20A, município de Palmas - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

A empresa NOTICANTE EBL - EMPRESA BRASILEIRA DE LOTEAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.768.918/0001-73, titular do empreendimento imobiliário "LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA" localizado em Ponta Porã - MS, considerando não ter encontrado pessoalmente os NOTIFICADOS abaixo relacionados, informa e solicita a todos quantos o presente edital tiver interesse, a adimplirem suas obrigações contratuais em até 15 dias a contar da publicação deste, procurar a administradora através do telefone (67)99671-7746 ou (63)3214-3038. Em caso de silêncio ou negativa quanto a essa notificação e decorridos os 15 dias da publicação do presente edital, ficam os Notificados desde já cientes da rescisão contratual e consequente perda automática da posse do imóvel objeto do respectivo instrumento, hipótese em que poderá a NOTIFICANTE usar e dispor da unidade comprometida, alienando-a a terceiros, sem prejuízo ainda de registro em cadastros de devedores do débito aqui indicado. 296 JANDIR ANTONIO DE SOUZA 297 JANDIR ANTONIO DE SOUZA 299 JANDIR ANTONIO DE SOUZA 309 JANDIR ANTONIO DE SOUZA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do Sindicato Rural de Araguaína, associação sindical de primeiro grau, com sede na cidade de Araguaína. Estado do Tocantins, na Rua Haroldo Veloso, S/N, e com base territorial nos municípios de Aragominas, Araguaia, Babaçulândia, Filadélfia, Muricilândia, Nova Olinda, Piraquê, Santa Fé do Araguaia e Wanderlândia, constituído para fins de estudos, coordenação, defesa, proteção e representação da categoria econômica dos ramos da agricultura, da pecuária, do extrativismo, da pesca, da silvicultura e da agroindústria, no que se refere às suas atividades primárias, com fundamento nos arts. 14, V; 15, II; 15 §§1º, 2º, 3º e 4º; 24, VIII, todos do Estatuto Social do Sindicato, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO para comparecerem na sede do Sindicato Rural de Araguaína no dia 04 (quatro) de dezembro de 2017, às 19h, em primeira convocação; as 19h30 a 2ª e última convocação, oportunidade que será apreciada a seguinte pauta:

- a) Plano orçamentário para o ano de 2018;
- b) Assuntos Gerais.

A assembleia será instalada em primeira convocação se presentes 2/3 dos associados com direito a voto; em segunda convocação após 30 minutos com qualquer número de associados com direito a voto.

Para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 4994 (www.diariooficial.to.gov.br), afixado na sede do Sindicato e estará também disponível a qualquer associado no endereço eletrônico www.sindicatroruraldearaguaina.com.br. DADO E PASSADO nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (20/11/2017).

ROBERTO PAULINO DA SILVA
RESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

RUBENS PEREIRA DA LUZ, Presidente do SICOVAME - Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Tocantins, pelo presente Edital, faz saber que no dia 19 de janeiro de 2018, na Quadra 104 Norte, Rua NE esquina com Av. NS02, Lote 02, Sala 2, Palmas, Tocantins, Anexo 1 da Fecomércio, será realizada Eleição, conforme normas Estatutárias, transcrito no capítulo VII em seus arts. 38 a 55, para Eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, Delegados representantes junto à FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS e respectivos suplentes, para um mandato que se inicia em 10 de março de 2018 e termina em 10 de março de 2022, devendo as chapas serem registradas até o dia 1º de dezembro de 2017, ficando aberto o prazo de 10 dias, de acordo com o art. 50 dos Estatutos para registro de chapas, a contar do dia da publicação deste Edital. O requerimento, acompanhado de cópias dos documentos previstos no art. 48, correspondente a registro de chapas, cujo modelo se encontra na sede do sindicato, e da ficha de qualificação (todos em duas vias), deverão ser dirigidos ao Presidente do SICOVAME, sendo entregues na Sede Social do Sindicato, podendo ser assinado por qualquer integrante da chapa. Os candidatos terão que preencher as condições de elegibilidade, nos termos do art. 43, letras, "a, b e c" e art. 47 letras, "a e b" do Estatuto. A secretaria do Sindicato funcionará nos dias úteis no período de 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, para registro de chapas, onde se encontrará pessoa habilitada a fornecer todas as informações necessárias ao processo eleitoral e protocolar os devidos REGISTROS DAS CHAPAS. No prazo de 72 horas, a contar do dia 1º de dezembro de 2017, o Sindicato publicará as chapas registradas, conforme norma estatutárias, abrindo prazo de 5 (cinco) dias para impugnação de candidatura a contar do dia seguinte à publicação das Chapas. A apuração dos votos se dará no dia 19 de janeiro de 2018, logo após o pleito, por meio da mesa apuradora formada por um Presidente, dois Mesários e Suplentes, de preferência em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes. Caso não seja obtido o quórum de mais de 50% (cinquenta por cento), dos votos da lista dos eleitores na primeira convocação, será realizada eleição em segunda convocação, no dia 24 de janeiro de 2018, com qualquer número. Será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Os votos serão colhidos pela mesa coletora no horário das 14h às 18h do dia 19 de janeiro de 2018. Cada chapa poderá indicar um fiscal, sendo obrigatório pertencer à categoria representada pelo Sindicato.

Palmas, 21 de novembro de 2017.

Rubens Pereira da Luz
Presidente

SIMAM/TO - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente Edital, são convocados os associados do SIMAM/TO CNPJ nº 25.063.280/0001-08, a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 29/11/2017, às 14h em primeira convocação e às 14h30 em segunda convocação, por meio de videoconferência na sala de reuniões da FIETO, em Palmas, em Araguaína e Gurupi na sala de reuniões do SENAI a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

•	Apresentação e aprovação da previsão orçamentária para o ano de 2018;
•	Filiação de Novas Empresas;
•	Informações sobre ações do PROCOMPI;
•	Assuntos Gerais.

Geová Pereira de Mendonça
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Verticais ou Horizontais, em Condomínios de Shopping Center's, Galerias, Trabalhadores em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais do Estado do Tocantins-SINDICON-TO CNPJ 10.770.459/0001-28, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, especificamente os trabalhadores empresas de compra; venda; locação e administração de imóveis residenciais e comerciais do Estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 1º de dezembro de 2017, na sede do Sindicato, na Quadra 104 Sul II, SE 09, nº 31, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas-TO, no horário das 19h, em primeira convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura do edital convocatório; b) elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser remetida à representação patronal, visando efetivação da CCT-2018; c) votação para a aprovação da aludida pauta; d) autorização para que a Diretoria Central do Sindicato profissional possa firmar acordo administrativo, com a assinatura de CCT, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que seja ajuizado do competente Dissídio Coletivo; e) assuntos gerais da categoria. Não havendo quórum suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 01 (uma) hora após, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante.

Palmas/TO, 20 de novembro de 2017.

Sandra Maria Silveira Jorge
Presidente do SINDICON-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JHONY DE POLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.359.749-49, Proprietário da Fazendas J E e Parte da Fazenda Vitória, com sede no município de Santa Rosa do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais, LP, LI e LO para a atividade de Agricultura. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência, nº 17/0008-CC, tipo Menor Preço, regida pelas Resolução SESC 1252/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 06/12/2017, às 9h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, LT 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, COM ESPECIALIDADE EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina e no CBR (Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem), destinado à atender ao projeto Sesc Saúde da Mulher, que atua no rastreamento e prevenção do câncer de mama e câncer do colo de útero por meio de veículo itinerante em todo o Estado do Tocantins. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site www.sescto.com.br. Mais informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones (063) 3219-9113/9133.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

Patrícia de Paula Almeida Oliveira
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços Nº 17/0014-PG, tipo Menor Preço Global, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 28/11/2017, às 9h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, LT 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros diversos, por fornecedor especializado, destinados atender todas as unidades do SESC/TO na cidade de Palmas/TO pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site www.sescto.com.br. Mais Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones (063) 3219-9113/9133.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

Adilio Rodriggues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial Com Registro De Preços Nº 17/0015-PG, tipo Menor Preço Global, regida pelas Resolução SESC 1252/06/12. Informamos que a reunião acontecerá no dia 29/11/2017, às 9h, na sede do SESC sito na 301 Norte, Conj. 1, LT 19, Av. Teotônio Segurado - Setor Norte de Palmas, a licitação destina-se à prestação de serviços de impressão e colagem de adesivo vinil, plotagem, banner e placa de PVC, por empresa especializada, a fim de atender as demandas do SESC/TOCANTINS pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. O edital está disponível em horário comercial no Setor de Licitações e no site www.sescto.com.br. Mais Informações junto à Comissão de Licitação no endereço acima ou nos telefones (063) 3219-9113/9133.

Palmas, 20 de novembro de 2017.

Adilio Rodriggues Ribeiro
Pregoeiro da CPL

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÕES

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

- Pregão Eletrônico nº 013/2017, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de equipamentos para o Curso de Fisioterapia do Centro Universitário UnirG, Dia: 05/12/2017, às 10h (horário de Brasília);
- Pregão Eletrônico SRP nº 017/2017, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares e de laboratório, para os cursos da área de saúde do Centro Universitário UnirG, Dia: 06/12/2017, às 10h (horário de Brasília);

As sessões acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparência/edital e mais informações através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 20 de novembro de 2017.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro